



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Nº PROCESSO

DATA

2388

20/09/22

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

ASSUNTO:

Contratação de Empresa para
aquisição de Ambulâncias para
suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde de B. do Corda

P.E. 128/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Ofício nº 262/2022

Barra do Corda/MA, 17 de Agosto de 2022.

À Sua Excelência,
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA à população de Barra do Corda – MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA à população do Município de Barra do Corda – MA. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade de prestação dos serviços aos cidadãos. Portanto, com o intuito de dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade barra-cordense, necessitamos da aquisição dos veículos.

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	QT
1	AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO DE VIDA – tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha — Potencia líquida máxima não inferior a 94 cv — Torque líquido máximo não inferior 12,9 kgfm/2.250 rpm — Sistema de alimentação injeção eletrônica — Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros — Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré — Capacidade de carga não inferior a 756 Kg. — Ano/Modelo 2021/2021 ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO Compartimento Traseiro Capota do compartimento do paciente em PRFV Plástico Reforçado com Fibras de Vidro. — O compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1,40 m na área do paciente, medidos desde o piso até o forro do teto. — Projeção sobre a cabina com perfil aerodinâmico. — 02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. — Vedação das portas com perfil de borracha tipo poli-bulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. — Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto da cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. — As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio. - Luminária fluorescente no compartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts. — Pintura na cor original da cabina. — Piso traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável.	02

Ventilação : Janelas laterais corrediças com vidros, Vidros das portas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: - Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrados em courvin cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro.

- Compartimento do paciente com no mínimo, 1.6m de comprimento.
- O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento.
- Janela de comunicação localizada entre o compartimento do motorista e o do paciente. • Equipamento:

- Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. - Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxômetros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. — Régua tripla completa com aspirador, umidificador e máscara. - Sinalizador acústico visual, em formato octogonal com lentes em policarbonato vermelho e branco transparente. - Kits rotativos com lâmpadas de 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz. OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. (Fornece

laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere

a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L.



Handwritten signature



	A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capacidade térmica do Sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.	
2	AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total mínimo = 6.967 mm Distância mínima entre eixos = 4.325 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.540 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm	02





Largura interna mínima = 1.750 mm
Largura externa máxima = 2.200 mm
Motor
Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler
Combustível = Diesel
Potência de pelo menos 130 cv
Torque de pelo menos 30 kgfm
Cilindrada mínima = 2.000 cc
Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica
Abastecimento de Combustível:
Capacidade mínima = 70 litros
Freios e Suspensão
Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras
Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.
Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;
Direção
Hidráulica e/ou Elétrica, original de fábrica.
Transmissão
Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré
Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos:
Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta- giros do motor);
Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador;
Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível;
Marcador de temperatura de motor;
Isolamento termoacústico do compartimento do motor;
Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;

[Handwritten signature]

Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;
Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;
Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;
Airbag para os 2 ocupantes da cabine;
Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

Cabine / Carroceria

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.

A porta lateral corredeira deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com

[assinatura]



dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico.





Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção.

As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.

Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte anterior superior do armário.

Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.



Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.0 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).

c) "Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT"

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

c) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

d) Com módulo articulado com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido."

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser:

a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;



b) Com 9 LEDs de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica paracada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de

1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.

Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários:

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizadores laterais:

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por

44



minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.

c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Sinalizadores Traseiros:

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.

c) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Sinalização acústica:

Sinalizador ótico e acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);



- II. botão liga-desliga para a sirene;
- III. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque desirene;
- V. microfone para utilização da sirene como megafone;
- VI. controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré.
- Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional com tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.
- Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, etc...
- Equipamentos:
- Bomba de infusão com bateria e equipo;
 - Ressuscitador manual adulto e infantil (desfibrilador);
 - DEA (Desfibrilador Externo Automático);
 - Laringoscópio infantil com lâminas;
 - Laringoscópio adulto com lâminas curvas 1, 2, 3 e 4;
 - Cadares para fixação de cânula laringoscópio adulto e infantil;
 - Respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume);
 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo);
 - Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo;
 - Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 Volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância;
 - Respirador ciclado a pressão, com “blender” para mistura gasosa e controle de pressão expiratória final,

HA



possibilidade de respiração controlada e assistida, de preferência não eletrônico;

1) Nos demais itens deve constar a mesma aparelhagem de suporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso infantil, exceto kit de parto;

Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”.

As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg.

As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha.

O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT.

O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma

14



proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara).

Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte.

Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estruturada de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT.

Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

Oxímetro pediátrico e neonatal

Oxímetro adulto

Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha.

Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

[Handwritten signature]



Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação

do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou empé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo.

Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação:

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento, sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado,

PK



ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente.

- a) Possuir caixa frontal com duto central de distribuição;
- b) Possuir duas caixas só para o compartimento do paciente, sendo uma frontal e uma traseira, esta obrigatoriamente externa ao veículo;
- c) Possuir caixa central única, obrigatoriamente externa ao veículo localizada sobre o teto do mesmo.

O sistema de aquecimento do compartimento do paciente poderá possuir ponto único de insuflamento.

O sistema de ventilação, além das janelas nas 3 portas, precisará possuir sistema de exaustão forçada não localizado no teto do veículo e que não permita a entrada de água através deste.

Bancos

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverão ser montados 3 bancos com assentos escamoteáveis, encostos e apoios de cabeças fixos, todos revestidos em corvim, os 3 bancos além de poderem transportar 3 pacientes ou membros da equipe assentados, devem permitir o transporte emergencial de uma vítima imobilizada em prancha longa. Devem possuir três cintos de segurança individuais do tipo subabdominal e dispositivo que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. Os encostos dos bancos deverão ter no máximo 70 mm de espessura.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, com ajuste em distância para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados adequados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

BA



Maca

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter um espaço de no mínimo 400 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância, para eventual utilização de aparelho de tração femoral.

Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e

[Handwritten mark]



encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória do lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

Pranchas de coluna

Deverão ser fornecidas (02) duas Pranchas/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios longos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativados dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança.

Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Na parte frontal da capa logotipo do Órgão em silk screen com identificação da logomarca SAMU 192 conforme preconiza manual de aplicações de marcas e fontes do Ministério da Saúde. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

44

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. (Redes de proteção/fixação).

Bolsas para o correto armazenamento dos equipamentos (cilindros, materiais de trauma, medicações...)

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV moldada conforme geometria do veículo. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano mono-componente.

Balaústre: Deverá ter dois pega mãos no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca borda, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

Deve ter dois pega mãos ou balaústres verticais, sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

Piso:

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janelas:

Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por



dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

Armários:

Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo:

Uma base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

Uma base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

Um armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, como sem portas, localizado na parte centro- posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo; Armário tipo balcão localizado na parte anterior inferior da lateral esquerda, mais profundo que o armário lateral posterior, dentro deste armário deverão ser acondicionados os equipamentos elétricos como: Inversor, carregador, bateria auxiliar, etc., e possuir os devidos acessos para manutenção.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l", em locais a serem definidos no protótipo;

2 armários superiores na lateral esquerda, com 2 portas corredeiras em policarbonato cada armário, na extensão deste armário, na sua parte anterior deve estar localizado a central elétrica;

Armário tipo torre, localizado na parte posterior da porta lateral corredeira, acessado através desta quando aberta ou pela sua parte traseira (pelo interior do veículo), destinado à guarda de mochilas;

Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior;

Todos os armários deverão ser confeccionados em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco ou dispositivo similar para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os dispositivos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.





Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

A bancada para acomodação dos equipamentos deve permitir afixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, dotada de tubo vertical para fixação de diversos equipamentos médicos, batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm, além de borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

01 base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

01 base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio, na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

01 armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro-posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo. A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;

01 armário superior na lateral esquerda, para guarda de materiais com 2 módulos com 2 portas corredeiras em policarbonato bipartidas em cada módulo, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m. Na extensão deste armário, junto à divisória, deve estar localizada a central elétrica;

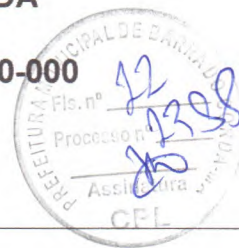
01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l". A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;

01 tubo vertical para fixação de equipamentos médicos, localizado entre o armário superior e a bancada;

01 armário tipo torre na parte posterior da porta lateral direita corredeira, para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal e traseiro de 50 mm. Medindo, cada prateleira,

Handwritten signature



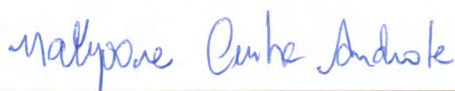
0,5 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 01 Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior; 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário comportas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; A forma final de todo conjunto de armários deverá se adequar às características físicas do veículo vencedor. Design Externo A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança Extintor de Pó ABC de 6 kg 3 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 1 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.	
--	--

Segue em anexo no Termo de Referência a relação do supracitado.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 17 de Agosto de 2022.

Respeitosamente,



Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

1.2 Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT
1	AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO DE VIDA – tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha — Potencia líquida máxima não inferior a 94 cv — Torque líquido máximo não inferior 12,9 kgfm/2.250 rpm — Sistema de alimentação injeção eletrônica — Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros — Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré — Capacidade de carga não inferior a 756 Kg. — Ano/Modelo 2021/2021 ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO Compartimento Traseiro Capota do compartimento do paciente em PRFV Plástico Reforçado com Fibras de Vidro. — O compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1,40 m na área do paciente, medidos desde o piso até o forro do teto. — Projeção sobre a cabina com perfil aerodinâmico. — 02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. — Vedação das portas com perfil de borracha tipo poli-bulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. — Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto da cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. — As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio. - Luminária fluorescente no compartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts. — Pintura na cor original da cabina. — Piso traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável.	02

Ventilação : Janelas laterais corrediças com vidros, Vidros das portas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: - Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrado em couro cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro.

- Compartimento do paciente com no mínimo, 1.6m de comprimento.
- O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento.
- Janela de comunicação localizada entre o compartimento do motorista e o do paciente.

• Equipamento:

- Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros.
- Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxômetros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. — Régua tripla completa com aspirador, umidificador e máscara.
- Sinalizador acústico visual, em formato octogonal com lentes em policarbonato vermelho e branco transparente.
- Kits rotativos com lâmpadas de 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz.

OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. (Fornece

laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere

a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L.



	A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capacidade térmica do Sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.	
2	AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total mínimo = 6.967 mm Distância mínima entre eixos = 4.325 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.540 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm	02

Largura interna mínima = 1.750 mm
Largura externa máxima = 2.200 mm
Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler
Combustível = Diesel
Potência de pelo menos 130 cv
Torque de pelo menos 30 kgfm
Cilindrada mínima = 2.000 cc
Sistema de Alimentação – Injeção eletrônica
Abastecimento de Combustível:
Capacidade mínima = 70 litros
Freios e Suspensão
Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras
Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.
Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;
Direção
Hidráulica e/ou Elétrica, original de fábrica.
Transmissão
Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré
Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos:
Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta- giros do motor);
Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador;
Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível;
Marcador de temperatura de motor;
Isolamento termoacústico do compartimento do motor;
Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;

PA



Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;
Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;
Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;
Airbag para os 2 ocupantes da cabine;
Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.
Cabine / Carroceria
A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.
Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.
Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.
A porta lateral corredeira deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.
Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.
Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.
A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.
Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com



dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico.

[Handwritten signature]



Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção.

As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.

Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte anterior superior do armário.

Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.





Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.0 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).

c) “Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT”

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

c) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

d) Com módulo articulado com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.”

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser:

a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;

44



b) Com 9 LEDs de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica paracada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de

1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.

Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários:

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizadores laterais:

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por

44



minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.
- c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Sinalizadores Traseiros:

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.
- c) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Sinalização acústica:

Sinalizador ótico e acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

PK



- II. botão liga-desliga para a sirene;
 III. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque desirene;
 V. microfone para utilização da sirene como megafone;
 VI. controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré.
 Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional com tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.
 Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, etc...
 Equipamentos:
 a) Bomba de infusão com bateria e equipo;
 b) Ressuscitador manual adulto e infantil (desfibrilador);
 c) DEA (Desfibrilador Externo Automático);
 d) Laringoscópio infantil com lâminas;
 e) Laringoscópio adulto com lâminas curvas 1, 2, 3 e 4;
 f) Cadarços para fixação de cânula laringoscópio adulto e infantil;
 g) Respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume);
 h) Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo);
 i) Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo;
 j) Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 Volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância;
 k) Respirador ciclado a pressão, com “blender” para mistura gasosa e controle de pressão expiratória final,

Handwritten signature or mark.



possibilidade de respiração controlada e assistida, de preferência não eletrônico;

l) Nos demais itens deve constar a mesma aparelhagem de suporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso infantil, exceto kit de parto;

Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”.

As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg.

As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha.

O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT.

O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma





proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara).

Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte.

Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT.

Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

Oxímetro pediátrico e neonatal

Oxímetro adulto

Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha.

Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.





Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação

do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo.

Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação:

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão proporcionar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento, sendo que a janela da porta lateral correteja obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado,



ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente.

- a) Possuir caixa frontal com duto central de distribuição;
- b) Possuir duas caixas só para o compartimento do paciente, sendo uma frontal e uma traseira, esta obrigatoriamente externa ao veículo;
- c) Possuir caixa central única, obrigatoriamente externa ao veículo localizada sobre o teto do mesmo.

O sistema de aquecimento do compartimento do paciente poderá possuir ponto único de insuflamento.

O sistema de ventilação, além das janelas nas 3 portas, precisará possuir sistema de exaustão forçada não localizado no teto do veículo e que não permita a entrada de água através deste.

Bancos

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverão ser montados 3 bancos com assentos escamoteáveis, encostos e apoios de cabeças fixos, todos revestidos em corvim, os 3 bancos além de poderem transportar 3 pacientes ou membros da equipe assentados, devem permitir o transporte emergencial de uma vítima imobilizada em prancha longa. Devem possuir três cintos de segurança individuais do tipo subabdominal e dispositivo que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. Os encostos dos bancos deverão ter no máximo 70 mm de espessura.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, com ajuste em distância para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados adequados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.



Maca

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter um espaço de no mínimo 400 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância, para eventual utilização de aparelho de tração femoral.

Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e





encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória do lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

Pranchas de coluna

Deverão ser fornecidas (02) duas Pranchas/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativados dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança.

Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Na parte frontal da capa logotipo do Órgão em silk screen com identificação da logomarca SAMU 192 conforme preconiza manual de aplicações de marcas e fontes do Ministério da Saúde. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.



Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. (Redes de proteção/fixação).

Bolsas para o correto armazenamento dos equipamentos (cilindros, materiais de trauma, medicações...)

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV moldada conforme geometria do veículo. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano mono-componente.

Balaústre: Deverá ter dois pega mãos no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca borda, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

Deve ter dois pega mãos ou balaústres verticais, sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

Piso:

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janelas:

Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por





dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

Armários:

Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo:

Uma base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

Uma base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

Um armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, como sem portas, localizado na parte centro- posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo;

Armário tipo balcão localizado na parte anterior inferior da lateral esquerda, mais profundo que o armário lateral posterior, dentro deste armário deverão ser acondicionados os equipamentos elétricos como: Inversor, carregador, bateria auxiliar, etc., e possuir os devidos acessos para manutenção.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para “descartex padrão de 5 l”, em locais a serem definidos no protótipo;

2 armários superiores na lateral esquerda, com 2 portas corredeiras em policarbonato cada armário, na extensão deste armário, na sua parte anterior deve estar localizado a central elétrica;

Armário tipo torre, localizado na parte posterior da porta lateral corredeira, acessado através desta quando aberta ou pela sua parte traseira (pelo interior do veículo), destinado à guarda de mochilas;

Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior;

Todos os armários deverão ser confeccionados em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco ou dispositivo similar para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os dispositivos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações

de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

A bancada para acomodação dos equipamentos deve permitir afixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, dotada de tubo vertical para fixação de diversos equipamentos médicos, batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm, além de borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

01 base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

01 base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio, na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

01 armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro-posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo.

A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;

01 armário superior na lateral esquerda, para guarda de materiais com 2 módulos com 2 portas corredeiras em policarbonato bipartidas em cada módulo, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m. Na extensão deste armário, junto à divisória, deve estar localizada a central elétrica;

01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l". A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;

01 tubo vertical para fixação de equipamentos médicos, localizado entre o armário superior e a bancada;

01 armário tipo torre na parte posterior da porta lateral direita corredeira, para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal e traseiro de 50 mm. Medindo, cada prateleira,

44



	0,5 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 01 Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior; 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário comportas corredeiras e acima do alojamento da cadeira de rodas; A forma final de todo conjunto de armários deverá se adequar às características físicas do veículo vencedor. Design Externo A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança Extintor de Pó ABC de 6 kg 3 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 1 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.	
--	---	--

- 1.3 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância da aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA para melhorar a saúde pública do município, investindo em transportes para garantir uma assistência de qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA para melhorar a saúde pública do município, investindo em transportes para garantir uma assistência de qualidade, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

- 3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

HA



Município de Barra do Corda

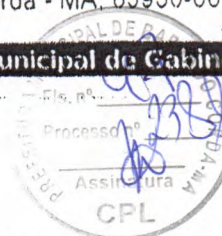
<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isaac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-00
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 - GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Saúde Interina**
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

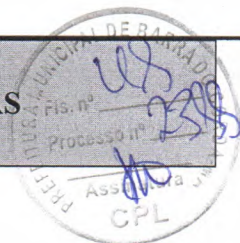
Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS



DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a aquisição de ambulâncias, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº **2388/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda –MA 20 de setembro 2022.

Atenciosamente,

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.



**NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;

b) Abrir contas de depósito;

c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

d) Efetuar resgates/aplicação financeira;

e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;

g) Efetuar transferência por meio eletrônico;

h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;

i) Emitir comprovantes;

j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;

k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;

l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

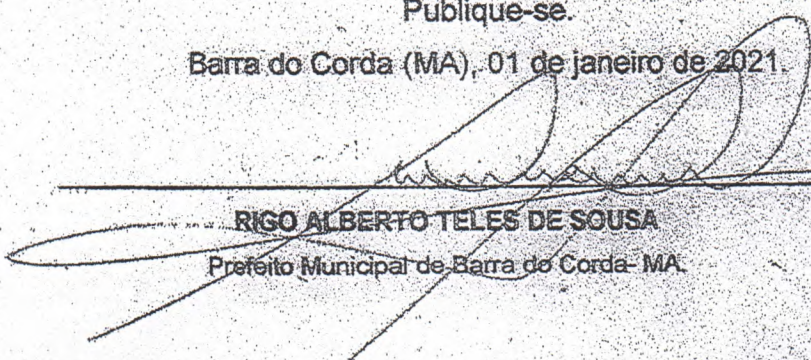
m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/10/2022 14:18:43 e 13/10/2022 15:49:14
Relatório gerado no dia 13/10/2022 15:54:19 (IP: 2804.2796;172.6326;80ne:5070;dados:975)

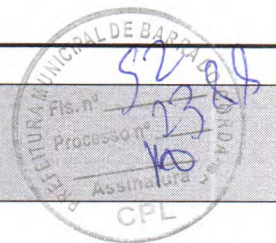
AMBULÂNCIAS

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	(Outros Entes Públicos)								
1	AMBULÂNCIA TIPO A - Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta	R\$ 147.499,75	R\$ 175.142,86	R\$ 165.928,49	-	R\$ 165.928,49	2	Unidades	R\$ 331.856,98		
Preço ComprasNet											
1	Órgão Público GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS					Identificação Nº Pregão: 22/2022		Data Licitação 05/04/2022 10:00:00	R\$		147.499,75
Preço Público											
1	Órgão Público Prefeitura Municipal de Poltrondaba					Identificação 00008522		Data Licitação 17/05/2022 00:00:00	R\$		190.000,00
2	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE					Nº Licitação: 905846		17/11/2021 08:00:00	R\$		160.285,71
Média dos Preços Obtidos: R\$ 165.928,49											
2	AMBULÂNCIA TIPO D - Ambulância de Suporte Avançado	R\$ -	R\$ 434.266,67	R\$ 434.266,67	-	R\$ 434.266,67	2	Unidades	R\$ 868.533,34		
Preço Público											
1	Órgão Público MUNICÍPIO DE IBIA/MG					Identificação 41883		Data Licitação 20/05/2022 09:00:00	R\$		463.450,00
2	MUNICÍPIO DE GOIANA / (1) MUNICÍPIO DE GOIANA					Nº Licitação: 912714		17/12/2021 08:30:00	R\$		423.850,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE					33437		14/12/2021 09:00:00	R\$		415.500,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 434.266,67											

Valor Global: R\$ 1.200.390,32



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS



DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde e fundo municipal, que solicitam a dotação para contratação de empresa para aquisição de ambulâncias, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

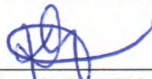
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 1.200.390,32 (um milhão, duzentos mil, trezentos e noventa reais, trinta e dois centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 14 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA. 65953-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras do Município de Barra do Corda**. Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

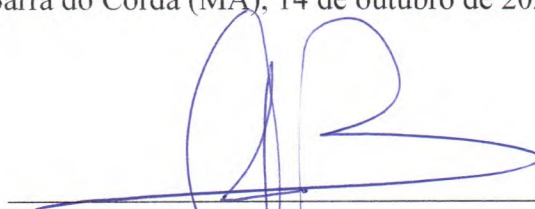
Encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio do Fundo Municipal de Saúde e secretaria de saúde, solicita a dotação para contratação de empresa para aquisição de ambulâncias, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda -MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANUTENÇÃO DO SAMU	4.4.90.52	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 14 de outubro de 2022



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recibido
18/10/2022
14:56
por Kelsonia*

PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA



DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para **contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.**

Declaro que, com observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.450/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo **do contrato nº 300/2022, referente Pregão Eletrônico nº 42/2021**, que tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação no município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 18 de outubro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de Pregão Eletrônico/Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta de edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 19 de outubro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA**.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA**.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA**.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022
(Processo Administrativo nº 2388/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANUTENÇÃO DO SAMU	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS
-----------------------	------	---------------	-----------	---------------------

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

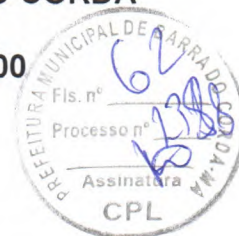
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;





- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2388/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*



6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

g

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100 (cem reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

[assinatura]

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inhabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inhabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não tenha validade na certidão, a mesma deverá ter sido emitida no máximo em 60 (dias) que antecede a abertura do processo;

9.8.2. ;

9.8.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.3.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.3.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

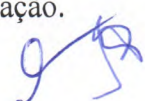
9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

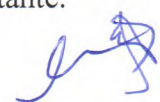
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

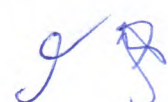
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da



empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12.1.	ANEXO I - Termo de Referência;
22.12.2.	ANEXO II – Modelo de proposta;
22.12.3.	ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
22.12.4.	ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
22.12.5.	ANEXO V – Declaração Habilitação
22.12.6.	ANEXO VI – Declaração menor de idade;
22.12.7.	ANEXO VII – Declaração ME/EPP
22.12.8.	ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
22.12.9.	ANEXO IX – Declaração Vínculo
22.12.10.	ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, de de 2022


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

1.2 Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO DE VIDA – tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha — Potencia líquida máxima não inferior a 94 cv — Torque líquido máximo não inferior 12,9 kgfm/2.250 rpm — Sistema de alimentação injeção eletrônica — Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros — Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré — Capacidade de carga não inferior a 756 Kg. — Ano/Modelo 2021/2021 ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO Compartimento Traseiro Capota do compartimento do paciente em PRFV Plástico Reforçado com Fibras de Vidro. — O compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1,40 cm na área do paciente, medidos desde o piso até o forro do teto. — Projeção sobre a cabina com perfil aerodinâmico. — 02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. — Vedação das portas com perfil de borracha tipo poli-bulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. — Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocadas protetores estofados para amortecer o impacto da cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. — As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio. - Luminária fluorescente no compartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts. — Pintura na cor original da cabina. — Piso traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável.	UND	02	R\$ 165.928,49	R\$ 331.856,98

Handwritten signature and initials

Ventilação : Janelas laterais corrediças com vidros, Vidros das portas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: - Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrado com couro cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro.

- Compartimento do paciente com no mínimo, 1.6m de comprimento. - O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. - Janela de comunicação localizada entre o compartimento do motorista e o do paciente. • Equipamento:

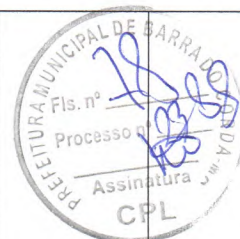
- Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. - Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxômetros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. — Régua tripla completa com aspirador, umidificador e máscara. - Sinalizador acústico visual, em formato octogonal com lentes em policarbonato vermelho e branco transparente. - Kits rotativos com lâmpadas de 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz. **OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO.** (Fornece

laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere

a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L.



Handwritten signature/initials in blue ink.



A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.

AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado

UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

Dimensões

Comprimento total mínimo = 6.967 mm

Distância mínima entre eixos = 4.325 mm

Capacidade mínima de carga = 1.400 kg

Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.540 mm

Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm

UND

02

R\$
434.266,67

R\$
868.533,34

Largura interna mínima = 1.750 mm Largura externa máxima = 2.200 mm Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível = Diesel Potência de pelo menos 130 cv Torque de pelo menos 30 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodastraseiras Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cadamembro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas doveículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, paracompensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, asinjúrias que por ventura viriam a acometer o pacientetransportado; Direção Hidráulica e/ou Elétrica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta- giros do motor); Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termoacústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;			
---	--	--	---

Handwritten signature and initials



Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;
Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;
Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;
Airbag para os 2 ocupantes da cabine;
Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

Cabine / Carroceria
A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.
Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.
Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.
A porta lateral corredeira deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.
Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.
A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.
Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com



dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico.

Handwritten signature and initials.



Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção.

As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.

Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte anterior superior do armário.

Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.



Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- Possuir no mínimo 08 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
- Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.0 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).
- “Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT”

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

- Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).
- Com módulo articulado com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.”

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser:

- Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;



b) Com 9 LEDs de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica paracada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.

Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários:

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizadores laterais:

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por

98



minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.
- Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Sinalizadores Traseiros:

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.
- Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Sinalização acústica:

Sinalizador ótico e acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);



- II. botão liga-desliga para a sirene;
 - III. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - V. microfone para utilização da sirene como megafone;
 - VI. controle de volume do megafone.
- Deverá possuir sinalizador acústico de ré.

Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional com tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.

Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, etc...

Equipamentos:

- a) Bomba de infusão com bateria e equipo;
- b) Ressuscitador manual adulto e infantil (desfibrilador);
- c) DEA (Desfibrilador Externo Automático);
- d) Laringoscópio infantil com lâminas;
- e) Laringoscópio adulto com lâminas curvas 1, 2, 3 e 4;
- f) Cadarços para fixação de cânula laringoscópio adulto e infantil;

g) Respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume);

- h) Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível

(em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com

marcapasso externo não invasivo);

- i) Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo;
- j) Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 Volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância;
- k) Respirador ciclado a pressão, com “blender” para mistura gasosa e controle de pressão expiratória final,



possibilidade de respiração controlada e assistida, de preferência não eletrônico;

l) Nos demais itens deve constar a mesma aparelhagem desuporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso infantil, exceto kit de parto;

Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátilde oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”.

As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg.

As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha.

O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT.

O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma

[Handwritten signature]



proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara).

Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte.

Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT.

Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

Oxímetro pediátrico e neonatal

Oxímetro adulto

Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha.

Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.





Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo quecontrola o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo quecontrola o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação

do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou empé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo.

Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação:

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão proporcionar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento, sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado,



ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente.

- a) Possuir caixa frontal com duto central de distribuição;
- b) Possuir duas caixas só para o compartimento do paciente, sendo uma frontal e uma traseira, esta obrigatoriamente externa ao veículo;
- c) Possuir caixa central única, obrigatoriamente externa ao veículo localizada sobre o teto do mesmo.

O sistema de aquecimento do compartimento do paciente poderá possuir ponto único de insuflamento.

O sistema de ventilação, além das janelas nas 3 portas, precisará possuir sistema de exaustão forçada não localizado no teto do veículo e que não permita a entrada de água através deste.

Bancos

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverão ser montados 3 bancos com assentos escamoteáveis, encostos e apoios de cabeças fixos, todos revestidos em corvim, os 3 bancos além de poderem transportar 3 pacientes ou membros da equipe assentados, devem permitir o transporte emergencial de uma vítima imobilizada em prancha longa. Devem possuir três cintos de segurança individuais do tipo subabdominal e dispositivo que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. Os encostos dos bancos deverão ter no máximo 70 mm de espessura.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, com ajuste em distância para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados adequados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.



Maca

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter um espaço de no mínimo 400 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância, para eventual utilização de aparelho de tração femoral.

Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e





encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória do lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

Pranchas de coluna

Deverão ser fornecidas (02) duas Pranchas/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativados dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança.

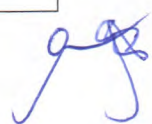
Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Na parte frontal da capa logotipo do Órgão em silk screen com identificação da logomarca SAMU 192 conforme preconiza manual de aplicações de marcas e fontes do Ministério da Saúde. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.



Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. (Redes de proteção/fixação).

Bolsas para o correto armazenamento dos equipamentos (cilindros, materiais de trauma, medicações...)

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV moldada conforme geometria do veículo. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano mono-componente.

Balaústre: Deverá ter dois pega mãos no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

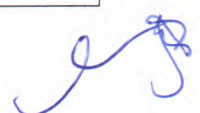
Deve ter dois pega mãos ou balaústres verticais, sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

Piso:

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janelas:

Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por



dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

Armários:

Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo:

Uma base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

Uma base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

Um armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com sem portas, localizado na parte centro- posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo;

Armário tipo balcão localizado na parte anterior inferior da lateral esquerda, mais profundo que o armário lateral posterior, dentro deste armário deverão ser acondicionados os equipamentos elétricos como: Inversor, carregador, bateria auxiliar, etc., e possuir os devidos acessos para manutenção.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l", em locais a serem definidos no protótipo;

2 armários superiores na lateral esquerda, com 2 portas corredeiras em policarbonato cada armário, na extensão deste armário, na sua parte anterior deve estar localizado a central elétrica;

Armário tipo torre, localizado na parte posterior da porta lateral corredeira, acessado através desta quando aberta ou pela sua parte traseira (pelo interior do veículo), destinado à guarda de mochilas;

Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior;

Todos os armários deverão ser confeccionados em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco ou dispositivo similar para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os dispositivos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão.

As gavetas devem ter limitações

de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.



Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

A bancada para acomodação dos equipamentos deve permitir afixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, dotada de tubo vertical para fixação de diversos equipamentos médicos, batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm, além de borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

01 base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

01 base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio, na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

01 armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro-posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo. A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;

01 armário superior na lateral esquerda, para guarda de materiais com 2 módulo com 2 portas corredeiras em policarbonato bipartidas em cada módulo, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m. Na extensão deste armário, junto à divisória, deve estar localizada a central elétrica;

01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para “descartex padrão de 5 l”. A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;

01 tubo vertical para fixação de equipamentos médicos, localizado entre o armário superior e a bancada;

01 armário tipo torre na parte posterior da porta lateral direita corredeira, para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que

o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal e traseiro de 50 mm. Medindo, cada prateleira,

	0,5 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 01 Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior; 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário comportas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; A forma final de todo conjunto de armários deverá se adequar às características físicas do veículo vencedor. Design Externo A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança Extintor de Pó ABC de 6 kg 3 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 1 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.	
VALOR TOTAL		R\$ 1.200.390,32

1.3 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância da aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA para melhorar a saúde pública do município, investindo em transportes para garantir uma assistência de qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA para melhorar a saúde pública do município, investindo em transportes para garantir uma assistência de qualidade, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;



4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2 Entregar o objeto do contrato 60 (sessenta) dias úteis, imprerivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda - MA.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

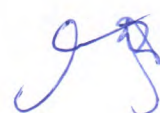
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5 Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

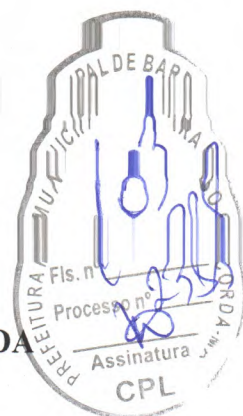
Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

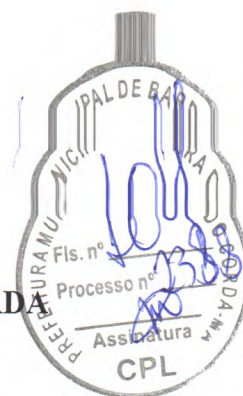
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda** - **MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico** nº _____/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2388/2022, Pregão eletrônico nº. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2388/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias úteis, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.**

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANUTENÇÃO DO SAMU	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ____/2022– Processo Administrativo Nº 2.388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de

Barra do Corda-MA, com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Quiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
01/04/2014

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu parágrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

Daniel Vitor da Silva
Assessor Jurídico/CPL
04/08/2018

**transferência discipline de forma diversa as contratações
com os recursos do repasse.**

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 1.200.390,32 (um milhão, duzentos mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da Comissão Permanente de Licitação está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referência está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de

Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA Rua Isaac Martins nº 371, 345 – Centro – CEP: 65.950-000

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa

para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observa-se o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão

Assessoria
Data: 19/07/2019
OAB/MA nº 20.458
Assessoria
CPL

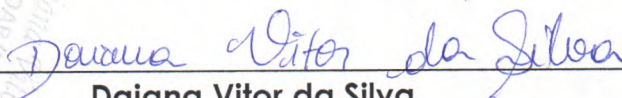
Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER

Barra do Corda-MA, 20 de outubro de 2022.



Daiana Vitor da Silva

OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2388/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2388/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de ambulância para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II - ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2388/2022**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da Secretária requerente;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 1.200.390,32 (um milhão duzentos mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Barra do Corda - 12/2021

despesa;

- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpram-se mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de **aquisição de bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não há óbice quanto à escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando o atendimento dos pressupostos legais, **opino pelo prosseguimento do feito**, visto o atendimento as exigências normativas.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 25 de outubro de 2022.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 18 de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
(Processo Administrativo nº 2388/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 27/10/2022. Encerramento às 08:00 do dia 11/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:
- 1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANUTENÇÃO DO SAMU	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2388/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o



produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100 (cem reais).



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

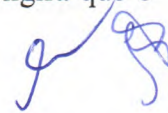
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o



licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

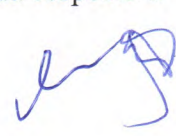
9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não tenha validade na certidão, a mesma deverá ter sido emitida no máximo em 60 (dias) que antecede a abertura do processo;

9.8.2. ;

9.8.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.8.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.3.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.3.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

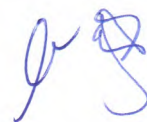
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS



- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

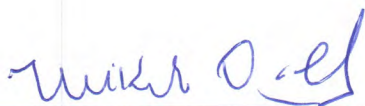
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

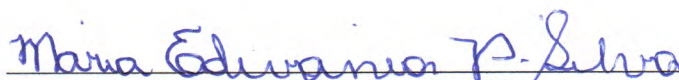
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 25 de outubro de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.
- 1.2 Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO DE VIDA – tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha — Potencia liquida máxima não inferior a 94 cv — Torque líquido máximo não inferior 12,9 kgfm/2.250 rpm — Sistema de alimentação injeção eletrônica — Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros — Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré — Capacidade de carga não inferior a 756 Kg. — Ano/Modelo 2021/2021 ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO Compartimento Traseiro Capota do compartimento do paciente em PRFV Plástico Reforçado com Fibras de Vidro. — O compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1,40 cm na área do paciente, medidos desde o piso até o forro do teto. — Projeção sobre a cabina com perfil aerodinâmico. — 02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. — Vedação das portas com perfil de borracha tipo poli-bulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. — Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocadas protetores estofados para amortecer o impacto da cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. — As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio. - Luminária fluorescente no compartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts. — Pintura na cor original da cabina. — Piso traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável.	UND	02	R\$ 165.928,49	R\$ 331.856,98

0-8

Ventilação : Janelas laterais corrediças com vidros, Vidros das portas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: - Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrado com couro cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro.

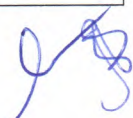
- Compartimento do paciente com no mínimo, 1.6m de comprimento. - O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. - Janela de comunicação localizada entre o compartimento do motorista e o do paciente. • Equipamento:

- Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. - Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxômetros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. — Régua tripla completa com aspirador, umidificador e máscara. - Sinalizador acústico visual, em formato octogonal com lentes em policarbonato vermelho e branco transparente. - Kits rotativos com lâmpadas de 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz. OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO.

(Fornece

laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere

a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L.



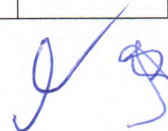
	A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capacidade térmica do Sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. Distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.				
2	AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total mínimo = 6.967 mm Distância mínima entre eixos = 4.325 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.540 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm	UND	02	R\$ 434.266,67	R\$ 868.533,34



Largura interna mínima = 1.750 mm Largura externa máxima = 2.200 mm Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível = Diesel Potência de pelo menos 130 cv Torque de pelo menos 30 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodastraseiras Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cadamembro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas doveículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, paracompensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, asinjúrias que por ventura viriam a acometer o pacientetransportado; Direção Hidráulica e/ou Elétrica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta- giros do motor); Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termoacústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;				
---	--	--	--	--



Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. A porta lateral corredeira deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com				
---	--	--	--	--



dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico.				
--	--	--	--	--



	Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte anterior superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.				
--	--	--	--	--	--



Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.0 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).

c) “Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT”

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

c) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

d) Com módulo articulado com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K.

Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.”

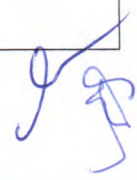
Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser:

a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;



	b) Com 9 LEDs de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica paracada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por				
--	---	--	--	--	--



minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.
- c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Sinalizadores Traseiros:

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.
- c) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

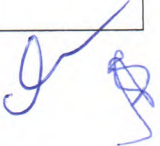
Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Sinalização acústica:

Sinalizador ótico e acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

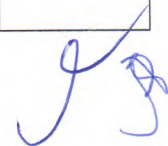
I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);



II. botão liga-desliga para a sirene; III. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; V. microfone para utilização da sirene como megafone; VI. controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional com tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, etc... Equipamentos: a) Bomba de infusão com bateria e equipo; b) Ressuscitador manual adulto e infantil (desfibrilador); c) DEA (Desfibrilador Externo Automático); d) Laringoscópio infantil com lâminas; e) Laringoscópio adulto com lâminas curvas 1, 2, 3 e 4; f) Cadeados para fixação de cânula laringoscópio adulto e infantil; g) Respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); h) Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo); i) Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; j) Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 Volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância; k) Respirador ciclado a pressão, com “blender” para mistura gasosa e controle de pressão expiratória final,				
--	--	--	--	--



possibilidade de respiração controlada e assistida, de preferência não eletrônico; l) Nos demais itens deve constar a mesma aparelhagem desuporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso infantil, exceto kit de parto; Sistema de Oxigênio O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma				
--	--	--	--	--



	proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Oxímetro pediátrico e neonatal Oxímetro adulto Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.	
--	---	--

g

Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão proporcionar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento, sendo que a janela da porta lateral correteja obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado,	
--	--

[Handwritten signature]



ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente.

- a) Possuir caixa frontal com duto central de distribuição;
- b) Possuir duas caixas só para o compartimento do paciente, sendo uma frontal e uma traseira, esta obrigatoriamente externa ao veículo;
- c) Possuir caixa central única, obrigatoriamente externa ao veículo localizada sobre o teto do mesmo.

O sistema de aquecimento do compartimento do paciente poderá possuir ponto único de insuflamento.

O sistema de ventilação, além das janelas nas 3 portas, precisará possuir sistema de exaustão forçada não localizado no teto do veículo e que não permita a entrada de água através deste.

Bancos

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverão ser montados 3 bancos com assentos escamoteáveis, encostos e apoios de cabeças fixos, todos revestidos em corvim, os 3 bancos além de poderem transportar 3 pacientes ou membros da equipe assentados, devem permitir o transporte emergencial de uma vítima imobilizada em prancha longa. Devem possuir três cintos de segurança individuais do tipo subabdominal e dispositivo que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. Os encostos dos bancos deverão ter no máximo 70 mm de espessura.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, com ajuste em distância para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados adequados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

Maca Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 400 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância, para eventual utilização de aparelho de tração femoral. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Cadeira de Rodas Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e	
---	--





encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória do lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

Pranchas de coluna

Deverão ser fornecidas (02) duas Pranchas/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativada dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança.

Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Na parte frontal da capa logotipo do Órgão em silk screen com identificação da logomarca SAMU 192 conforme preconiza manual de aplicações de marcas e fontes do Ministério da Saúde. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

	Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. (Redes de proteção/fixação). Bolsas para o correto armazenamento dos equipamentos (cilindros, materiais de trauma, medicações...) Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV moldada conforme geometria do veículo. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano mono-componente. Balaústre: Deverá ter dois pega mãos no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca borda, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega mãos ou balaústres verticais, sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por	
--	---	--

[Handwritten signature]

dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

Armários:

Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo:

Uma base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

Uma base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

Um armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com sem portas, localizado na parte centro-posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo;

Armário tipo balcão localizado na parte anterior inferior da lateral esquerda, mais profundo que o armário lateral posterior, dentro deste armário deverão ser acondicionados os equipamentos elétricos como: Inversor, carregador, bateria auxiliar, etc., e possuir os devidos acessos para manutenção.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para “descartex padrão de 5 l”, em locais a serem definidos no protótipo;

2 armários superiores na lateral esquerda, com 2 portas corredeiras em policarbonato cada armário, na extensão deste armário, na sua parte anterior deve estar localizado a central elétrica;

Armário tipo torre, localizado na parte posterior da porta lateral corredeira, acessado através desta quando aberta ou pela sua parte traseira (pelo interior do veículo), destinado à guarda de mochilas;

Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior;

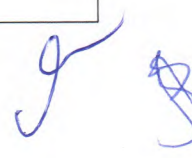
Todos os armários deverão ser confeccionados em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco ou dispositivo similar para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os dispositivos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão.

As gavetas devem ter limitações

de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.



Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. A bancada para acomodação dos equipamentos deve permitir afixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, dotada de tubo vertical para fixação de diversos equipamentos médicos, batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm, além de borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: 01 base para os cilindros de gases na traseira esquerda; 01 base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio, na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones; 01 armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro-posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo. A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo; 01 armário superior na lateral esquerda, para guarda de materiais com 2 módulos com 2 portas corrediças em policarbonato bipartidas em cada módulo, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m. Na extensão deste armário, junto à divisória, deve estar localizada a central elétrica; 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m. Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para “descartex padrão de 5 l”. A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo; 01 tubo vertical para fixação de equipamentos médicos, localizado entre o armário superior e a bancada; 01 armário tipo torre na parte posterior da porta lateral direita corrediça, para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal e traseiro de 50 mm. Medindo, cada prateleira,	
--	--



	0,5 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 01 Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior; 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário comportas corredeiras e acima do alojamento da cadeira de rodas; A forma final de todo conjunto de armários deverá se adequar às características físicas do veículo vencedor. Design Externo A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança Extintor de Pó ABC de 6 kg 3 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 1 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.	
VALOR TOTAL		RS 1.200.390,32

- 1.3 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância da aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA para melhorar a saúde pública do município, investindo em transportes para garantir uma assistência de qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA para melhorar a saúde pública do município, investindo em transportes para garantir uma assistência de qualidade, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

- 3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;



4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2 Entregar o objeto do contrato 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda - MA.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

[Handwritten signature]



7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5 Cometer fraude fiscal;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 128/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

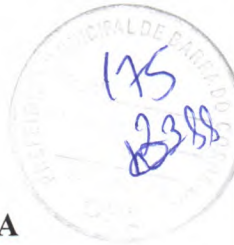
O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº 128/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 128/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2388/2022, Pregão eletrônico nº. 128/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2388/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias úteis, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.**

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANUTENÇÃO DO SAMU	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 128/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

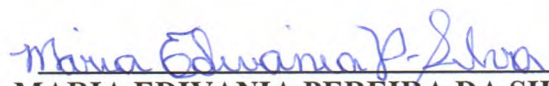
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2388/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ R\$ 1.200.390,32 (um milhão, duzentos mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 11 de novembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2388/2022 – Barra do Corda/MA.

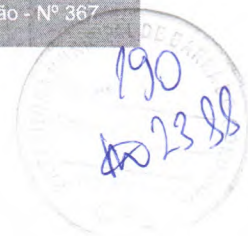
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ R\$ 1.200.390,32 (um milhão, duzentos mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 11 de novembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 2388/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ R\$ 1.200.390,32 (um milhão, duzentos mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 11 de novembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



GERAIS						
3	AGENTE DE PORTARIA	297.792	h	74.448	R\$ 18,66	1.389.199,68
4	MONITOR	29.568	h	7.392	R\$ 19,61	144.957,12
5	MOTORISTA	29.568	h	7.392	R\$ 21,35	157.819,20
VALOR TOTAL						3.545.467,20

DATA: Barra do Corda (MA), 05 de outubro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 9b09a37810f997deb723969334259761a50a684d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2513/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação para evento Luzes natalinas, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2043 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.310.857,81 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). Início da disputa ocorrerá dia 14 de novembro às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 974ed0cd74afc4884151804d00b87d7a0130f71d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2388/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ R\$ 1.200.390,32 (um milhão, duzentos mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de novembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 7b51c9f7bee2605824d806762216fa47f3075af1

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 022/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U.I Sinésio Teixeira Mendes, localizado no povoado Ipiranga, Zona Rural do Município de Barra do Corda-MA, conforme

superior a 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento da Nota de empenho ou Ordem de entrega". OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECER INALTERADOS. Comunicamos ainda que a data da realização do mesmo está mantida para dia 19/05/2022 às 09:00. Maiores informações e aquisição do Edital Retificado junto à CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia, GO 24 de outubro de 2022.
RAYANE AREBA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2022

A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica revogado o Pregão Presencial nº 020/2022 que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES para GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS por meio de sistema informatizado e implantação de Cartões Magnético vinculado à Rede Credenciada de Postos de Combustíveis para atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura e de seus Órgãos e Fundos do Município de Varjão. Maiores informações pelo site www.varjao.go.gov.br, email cplvarjao@varjao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 62-35541457.

Varjão, 25 de outubro de 2022.
WOSHITON CARLOS ANTUNES VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - SRP

A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/FMAS, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11/11/2022 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, do tipo menor preço por item, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>), visando a futura e eventual aquisição de material de construção para manutenção da Casa do Idoso e CRAS/SCFV, especificados e quantificados no Termo de Referência, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações no fone: (64)36911557, email: licitacaovc@gmail.com.

Vicentinópolis-Goiás, 25 de outubro de 2022
JORGE MARIANO NETO.
Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 051/2022 - SALDO DE ATA Nº 004/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 003/2022. OBJETO: contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa T. O. F. LIMA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 37.974.739/0001-04. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0018; 12.361.0018.2032; 12.361.0018.2032 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.546,50 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022. ASSINATURAS: Sr. WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA, portador do C.P.F. Nº: 755.883.233-00. (CONTRATANTE) e pela Sr. TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA, portadora do C.P.F. Nº: 036.136.133-52. (DETENTORA DO CONTRATO). Wendell Marcel Calvet Almeida - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 627/2022 - SESA. Referente Pregão Eletrônico Nº 30/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.520/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários hospitalares, para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 435.890,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Itaiana Uaiara Lucena Domingues (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 625/2022 - SESA. Referente Pregão Eletrônico Nº 30/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANDRÉIA LORENZI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.700/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários hospitalares, para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 193.010,00 (cento e noventa e três mil e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Andréia Lorenzi (Contratada).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493/2022 - SEMED, referente a Tomada de Preços nº 005/2022. PARTES: Secretaria Municipal da Educação, e a empresa ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.232.291/0001-25. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de prazo do contrato nº 493/2022 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. DO PRAZO: O presente termo aditivo prorrogará o contrato de 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) Lucas Silva Rego (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2022 - SEMED, referente a Tomada de Preços nº 010/2021. PARTES: Secretaria Municipal da Educação, e a empresa CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.354.503/0001-90. DAS

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato será aditivado para: 1.1 Inclusão de item de reforma no valor de R\$ 100.889,86 (cem mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 26,67% (Anexo I). 1.2 Acréscimo quantitativo dos itens de reforma no valor de R\$ 61.394,69 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) correspondendo a 16,23% (Anexo II). 1.3 Inclusão de item de ampliação no valor de R\$ 159.518,64 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 15,04% (Anexo III). 1.4 Acréscimo quantitativo dos itens de ampliação no valor de R\$ 78.698,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais), correspondendo a 7,42% (Anexo IV). 1.5 O valor total do contrato após a alteração acima mencionada corresponderá a R\$ 1.839.794,07 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2022 - SESA, referente a Tomada de Preços nº 004/2022. PARTES: Secretaria Municipal da Saúde, e a empresa E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de prazo do contrato nº 464/2022 - SESA, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. DO PRAZO: O presente termo aditivo prorrogará o contrato por mais 03 (três) meses de 04 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) Edvaldo Rodrigues dos Reis (Contratada).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: ASCON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosí, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global: R\$ 2.633.527,64 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Ambulatório Municipal de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com recurso da Secretaria Municipal de Saúde.

Balsas-MA, 25 de outubro de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022	Data/Hora de Abertura 17/11/2022 - 14h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Instrucional Integrado (Livros didáticos), destinados a atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.	

Balsas - MA, 25 de outubro de 2022.
FLORENTE TELES DE PAULA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022	Data/Hora de Abertura 16/11/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Construção do Mercado Público da Trezidela, no Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço).	

Balsas - MA, 25 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2388/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será:



10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ R\$ 1.200.390,32 (um milhão, duzentos mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de novembro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 25 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2513/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação para evento Luzes natalinas, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2043 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.310.857,81 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). Início da disputa ocorrerá dia 14 de novembro às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 25 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. Através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2022, com objetivo de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos Esportivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Bequimão - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, a locação de espaço e mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução do evento, de interesse da Administração Municipal. Data da Abertura: 10/11/2022 às 10:00h. De acordo com a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019, Decreto municipal e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal do Município: www.bequimao.ma.gov.br, Site TCE-MA (Sinc - Contrata) ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: cplbeq21@gmail.com ou telefone (98) 98444-8083.

Bequimão-MA, 25 de outubro de 2022.
RENAN LEMOS GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220726/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa PLAMOTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ/MF sob o nº 41.617.192/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações VALOR: O valor total é de R\$ 1.647.257,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). ORÇÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 10.03 - FUNDEB FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0017 1.066 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20 de outubro de 2023 a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Adilson Luiz Castelo Branco Rocha CPF: 125.646.053-20, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 071/2022

O presidente da comissão de licitação do município de Campestre do Maranhão - MA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 006-2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma e ampliação de uma unidade escolar no povoado Vila Nova no Município de Campestre - MA. Data de Abertura: 14 de Novembro de 2022 AS 14:00 (quatorze horas). Endereço: Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro - Campestre do Maranhão - MA. Obtenção do Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, no Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) TCE-MA, onde poderão ser consultados e ou baixados gratuitamente.

Campestre do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2022
JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 070/2022

O presidente da comissão de licitação do município de Campestre do Maranhão - MA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 005-2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de construção de um galpão educacional no município de Campestre do Maranhão - MA. Data de Abertura: 14 de Novembro de 2022 AS 09:00 (nove horas). Endereço: Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro - Campestre do Maranhão - MA. Obtenção do Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, no Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) TCE-MA, onde poderão ser consultados e ou baixados gratuitamente.

Campestre do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2022
JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022- CPL/DP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA. DATA DA SESSÃO: 17/11/2022. HORÁRIO: 09:30 horas. Sistema Eletrônico. Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 25 de outubro de 2022
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 publicado no Diário Oficial da União em 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3. "Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 4331/2022 e Processo nº 121/2022, e leia-se EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022 e Processo nº 4331/2022".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial da União em 23/05/2022 | Edição: 96 | Seção: 3. "Onde se lê: Tomada de Preços nº 013/2021 e leia-se Tomada de Preços nº 001/2022".

Grajaú, 25 de outubro de 2022
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial da União em 20/10/2022 | Edição: 200 | Seção: 3. "Onde se lê: Tomada de Preços nº 013/2021 e leia-se Tomada de Preços nº 009/2022".

Grajaú, 25 de outubro de 2022
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Sr. Maria das Graças Farias de Jesus. OBJETO: prorrogação da vigência e do Contrato da Dispensa de Licitação nº 026/2021 oriundo do Processo Administrativo nº 062/2021 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O referido contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua 08, lote 04, quadra 06, Aviação, Itapecuru Mirim - MA, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Felipe Lauand. VALOR: O presente Termo Aditivo terá o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNID ORÇAM: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075 - MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEM DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Analita de Jesus Castro Fonseca Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Maria das Graças Farias de Jesus - Representante legal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.14.0040

A Secretária Municipal de Educação Maria de Nazaré Ferraz Tomaz, ordenadora de despesas no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o contrato da dispensa de licitação nº 249/2022 oriundo do processo administrativo nº 2022.09.14.0040, publicado no dia 17 de outubro de 2022, pag. 215, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, segunda-feira, Seção 3, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ALUGUEL

5.10 valor do contrato será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), reajustável pelo Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM do mês da assinatura do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ALUGUEL

5.10 valor do contrato será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), reajustável pelo Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM do mês da assinatura do contrato.

Itapecuru-Mirim, 25 de outubro de 2022
MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Processo Licitatório nº 141/2022 - Concorrência nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Lago da Pedra-MA. Data da adjudicação: 21/10/2022. Valor adjudicado: 445.500,89 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais e oitenta e nove centavos). Autoridade competente: Maria Raimunda Lopes Mota-Secretaria de Administração e Serviços públicos. Base legal: Inc. VI, art. 43, da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: M.B.X Construções Eireli, CNPJ 18.849.041/0001-12.

Lago da Pedra, 21 de outubro de 2022.

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretaria de Administração e Serviços públicos





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 128/2022

Nº PROC. ADM. 2388/2022



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 27/10/2022 09:17

INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/10/2022 09:20

FIM REC. PROPOSTA: 11/11/2022 08:00

INÍCIO DISPUTA: 11/11/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.200.390,3200

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DVcXHmMRbPv084R0Zv5TymfDfXaYEs57H%2Fq6%2FVT7uYEOZtwBJhTcZVCUQU3xL5KQITo0DOFu%2FJ9sQ9tiy%2FFpVe%2FIt%2Fwnmll0TLcvNR4xYbN4%3D>

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 27/10/2022

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/11/2022 - 08/11/2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117

DATA DE CRIAÇÃO: 08/11/2022 14:41:14

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c37effaa-c1ee-468c-8a13-97310a6732f2



Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
09200150000113	PE1282022	PE	128	2022	63792869349	08/11/2022	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

Entregue por: Petronio
08/11/2022-11:35h



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

TOTAL DO PROCESSO: 1.168.533,34

TOTAL DA PROPOSTA

1.168.533,34

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	Total: 300.000,00
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT FIORINO	Modelo: 2022/2022
---------	--------------	---------------------	-------------------

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)

Quantidade: 2	Valor Unit.: 150.000,00	Total Item: 300.000,00
---------------	--------------------------------	-------------------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 002	Total: 868.533,34
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT MASTER L3H2	Modelo: 2022/2022
---------	--------------	----------------------------	-------------------

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)

Quantidade: 2	Valor Unit.: 434.266,67	Total Item: 868.533,34
---------------	--------------------------------	-------------------------------

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

TOTAL DO PROCESSO: 330.400,00			
TOTAL DA PROPOSTA			330.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061	Total: 330.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: fiat strada ambulancia simples remoção	Modelo: ano 2022 motor 1.4, cor branca
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 165.200,00		Total Item: 330.400,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

				TOTAL DO PROCESSO:	1.400.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					1.400.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083		Total:	400.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VOLKSWAGEM	Modelo: SAVEIRO		
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 200.000,00			Total Item: 400.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 038		Total:	1.000.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MERCEDES	Modelo: SPRINTER		
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte AvançadoUNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 500.000,00			Total Item: 1.000.000,00	

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

				TOTAL DO PROCESSO:	331.800,00
TOTAL DA PROPOSTA					331.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093		Total:	331.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: STRADA AMBULÂNCIA		
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 165.900,00		Total Item: 331.800,00		

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

			TOTAL DO PROCESSO:	1.199.800,00
TOTAL DA PROPOSTA			1.199.800,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 051		Total: 331.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: STRADA	
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 165.900,00			Total Item: 331.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062		Total: 868.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER	
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte AvançadoUNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 434.000,00			Total Item: 868.000,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

		TOTAL DO PROCESSO:		310.000,00
TOTAL DA PROPOSTA		310.000,00		
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 036	Total: 310.000,00	
n: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: ESTRADA	
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 155.000,00		Total Item: 310.000,00	

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2022 12:57:59	CADASTRO DE PROPOSTA	P G AGUIAR VIEIRA
09/11/2022 13:07:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P G AGUIAR VIEIRA
10/11/2022 12:38:08	CADASTRO DE PROPOSTA	RUBEVEL EIRELI
10/11/2022 12:45:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RUBEVEL EIRELI
10/11/2022 13:26:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
10/11/2022 15:12:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
10/11/2022 15:46:19	CADASTRO DE PROPOSTA	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
10/11/2022 15:46:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
10/11/2022 21:48:04	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
10/11/2022 22:05:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
11/11/2022 09:02:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, SENHORES LICITANTES		
11/11/2022 09:03:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar inicio ao nosso pregão. Observem os valores ofertados e boa sorte		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT FIORINO	Modelo: 2022/2022
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 140.900,00	Valor Total: 281.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P G AGUIAR VIEIRA	085	27.967.465/0001-72	150.000,00	140.900,00	Sim
2 RUBEVEL EIRELI	061	08.174.537/0001-80	165.200,00	140.949,00	Sim
3 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO	093	03.093.776/0021-35	165.900,00	142.000,00	Não
4 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	036	07.137.068/0001-66	155.000,00	155.000,00	Sim
5 NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	051	33.154.867/0001-50	165.900,00	165.500,00	Sim
6 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	083	15.723.680/0001-49	200.000,00	200.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:17:57	PUBLICADO
27/10/2022 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



11/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2022 09:03:38	DISPUTA		
11/11/2022 09:03:38	LANCE	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	200.000,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	165.900,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 051)	165.900,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	155.000,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	150.000,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	165.200,00
11/11/2022 09:06:03	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	148.000,00
11/11/2022 09:09:19	LANCE	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 051)	165.500,00
11/11/2022 09:10:32	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	147.900,00
11/11/2022 09:11:09	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	147.000,00
11/11/2022 09:11:22	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	145.000,00
11/11/2022 09:11:38	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	154.900,00
11/11/2022 09:12:28	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.950,00
11/11/2022 09:12:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/11/2022 09:12:36	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.940,00
11/11/2022 09:12:55	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.920,00
11/11/2022 09:13:04	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.720,00
11/11/2022 09:13:48	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.700,00
11/11/2022 09:13:51	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.635,00
11/11/2022 09:14:16	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.600,00
11/11/2022 09:14:20	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.590,00
11/11/2022 09:14:20	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	146.900,00
11/11/2022 09:14:44	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.560,00
11/11/2022 09:14:54	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.522,00
11/11/2022 09:15:23	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.500,00
11/11/2022 09:15:29	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.496,00
11/11/2022 09:15:47	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.460,00
11/11/2022 09:16:01	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.410,00
11/11/2022 09:16:29	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.400,00
11/11/2022 09:16:40	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.320,00
11/11/2022 09:17:03	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.300,00
11/11/2022 09:17:06	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	143.900,00
11/11/2022 09:17:34	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	143.890,00
11/11/2022 09:17:39	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	143.820,00
11/11/2022 09:18:38	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	143.880,00
11/11/2022 09:18:58	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	143.800,00
11/11/2022 09:19:01	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	143.750,00
11/11/2022 09:19:43	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	142.000,00
11/11/2022 09:19:46	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	143.740,00
11/11/2022 09:19:47	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	143.535,00
11/11/2022 09:19:59	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.999,00
11/11/2022 09:19:59	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.900,00

**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



11/11/2022 09:20:35	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.890,00
11/11/2022 09:20:59	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.860,00
11/11/2022 09:21:15	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.859,00
11/11/2022 09:22:16	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.800,00
11/11/2022 09:22:26	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.799,00
11/11/2022 09:23:16	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.750,00
11/11/2022 09:23:27	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.749,00
11/11/2022 09:24:25	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.720,00
11/11/2022 09:25:04	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.600,00
11/11/2022 09:26:02	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.590,00
11/11/2022 09:26:11	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.000,00
11/11/2022 09:27:26	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	140.950,00
11/11/2022 09:27:57	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	140.949,00
11/11/2022 09:28:32	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	140.900,00
11/11/2022 09:30:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P G AGUIAR VIEIRA			
11/11/2022 09:30:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 434.000,00	Valor Total: 868.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	062 33.154.867/0001-50	434.000,00	434.000,00	Sim
2 P G AGUIAR VIEIRA	002 27.967.465/0001-72	434.266,67	434.266,67	Sim
3 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	038 15.723.680/0001-49	500.000,00	500.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:17:57	PUBLICADO		
27/10/2022 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2022 09:03:39	DISPUTA		
11/11/2022 09:03:39	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 002)	434.266,67
11/11/2022 09:03:39	LANCE	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	500.000,00
11/11/2022 09:03:39	LANCE	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 062)	434.000,00

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



11/11/2022 09:13:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

11/11/2022 09:13:39 HABILITAÇÃO

11/11/2022 09:25:48 MENSAGEM NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 062)

Bom dia. menor lance já ofertado na proposta inicial. Meu FGTS anexado está vencido, pois ontem o sistema estava fora do ar, porem de acordo com a Lei Complementar n. 123, de 2006 temos prazo e já estamos com a certidão atualizada para encaminhar junta a proposta readequada.

11/11/2022 09:26:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, ciente

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

TOTAL DO PROCESSO: **1.149.800,00**

P G AGUIAR VIEIRA **27.967.465/0001-72** **281.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 085 140.900,00 **Total: 281.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIAT FIORINO Modelo: 2022/2022

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 140.900,00** Total Item: 281.800,00

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS **33.154.867/0001-50** **868.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 062 434.000,00 **Total: 868.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RENAULT Modelo: MASTER

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 434.000,00** Total Item: 868.000,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Av. Luís Barros Elouf, nº 252, Aeroporto, Santa Inês/MA CEP: 65.302-040, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês - MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, delibera a presente alteração e consolidação das cláusulas contratuais da empresa individual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço comercial que era na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês - MA, a partir desta data passa a ser na Rodovia Br 316, 1996 - Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês/MA.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem sede localizada na Rodovia Br 316, 1996 Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês/MA.



CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

ge

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



CLÁUSULA OITAVA

A empresa é administrada por seu titular **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 01 de Outubro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 14:35 SOB Nº 20200799339.
PROTOCOLO: 200799339 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004891627. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.
NIRE: 21801214707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.
P G AGUIAR VIEIRA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Av. Luís Barros Elouf, nº 252, Aeroporto, Santa Inês/MA CEP: 65.302-040, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês - MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, delibera a presente consolidação das cláusulas contratuais da empresa individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem sede localizada na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês - MA

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA OITAVA

A empresa é administrada por seu titular **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

CLÁUSULA NONA



O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 12 de Fevereiro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 15:42 SOB N° 20200126857.
PROTOCOLO: 200126857 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000846554. NIRE: 21801214707.
P G AGUIAR VIEIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração, **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço para Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o objeto social para:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas



Handwritten signature in blue ink.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

P G AGUIAR VIEIRA EIRELI



PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem sede localizada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.



CLÁUSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA OITAVA

A empresa é administrada por seu titular **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

CLÁUSULA DECIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 26 de Julho de 2021

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular

95



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 08:15 SOB N° 21600202892.
PROTOCOLO: 210969504 DE 27/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105474329. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.
NIRE: 21600202892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.
P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA



Pelo presente instrumento particular de alteração, **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600202892 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463.843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte nº 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transferido R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, para a sócia ora admitida.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, e **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463.843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte nº 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075 pelo presente ato, na condição sócios da **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede localizada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social:



- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA



CLÁUSULA SEXTA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA SETIMA

A empresa será administrada pela socia **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

CLÁUSULA NONA

A administradora **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 22 de Novembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Socio



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 13:40 SOB N° 21201183681.
PROTOCOLO: 211373010 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108739935. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.
NIRE: 21201183681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.967.465/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
NOME EMPRESARIAL P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 1996	COMPLEMENTO *****
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIOEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8406-1048
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 08:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.967.465/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/06/2017	
NOME EMPRESARIAL P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 316		NÚMERO 1996	COMPLEMENTO *****
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIOEMPREENHIMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8406-1048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 08:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Santo Antônio - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3243469 - Fax: 33 3243459

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 112930210190838490652-1; Data: 02/10/2019 08:41:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE25038-DRQ3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / CNH, EMISSOR / UF
0302147420055 BESP MA

CPF 043.178.463-90 DATA NASCIMENTO 14/08/1988

RELAÇÃO
MANOEL VIEIRA
RAIMUNDA AGUIAR VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

AP REGISTRO 04875429302 VALIDADEZ 15/04/2021 1ª HABILITAÇÃO 28/01/2010

EXERCE ATIV REMUNERADA;

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 09/06/2016

00550013141
MA027735141

DETRAN-MA (MARANHÃO)

EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentada, dou fé
Santa Inês-MA 30/09/19

Nathiele Sousa Castelo
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P G AGUIAR VIEIRA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P G AGUIAR VIEIRA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2020 14:46:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P G AGUIAR VIEIRA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1362619

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 08:43:11 (hora local)**.

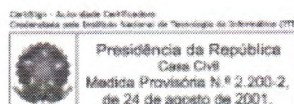
¹**Código de Autenticação Digital:** 112930210190838490652-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2eb89f3dde1627061383bc90d9dae9f0cf0186cdce308ed55cf56187076d382b421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199892a233f42fec4dbefddaa93c91cb751





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112930907209124400865-1
Data: 09/07/2020 15:39:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93581-RMH4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAQUINISTAS

PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2017

DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1988

NOME: PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA

NASC. N. 85453 FLS. 288V LIV. 83

CPF: 043178463-90

P-30

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 24/09/63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2021 10:59:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 112930907209124400865-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83a11da06ed8a3e338b5e8d2991cae0c2110f6242e5410986805f6cbec3f35001bb85978a21829ed9af8117e58c8f3f9421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



06/04/2021



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
043.178.463-90

Nome
PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Nascimento
14/08/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
1175.A099.DF4C.04A5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:38:56 do dia 06/04/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO NACIONAL 030531342013-6 DATA DE EMISSÃO 20/11/2013

NOME MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS
FILIAÇÃO ROBERTO LIMA DE FARIAS E ELIETH MASCARENHO SANTOS
NACIONALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 15/10/2005
EPOC ONSERVI NASC. N.119823 FLS.82 LIV.118
CPF 616463843-77
RUBRICADO P-243 VIA-01

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 2006/03



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7005
Sérgio Castracchini Fante - Tabelião e Registrador

Poder: Judiciário TJMA Selo:
AUTENT029876UFSDAE2TREJLU59,
15/12/2021 09:48:16, Pto: 13,18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



Edineide Melo de Sousa

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 27.967.465/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:09 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **538B.A86E.54CC.2D88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070619/22

Data da

11/10/2022 12:06:02

Inscrição Estadual: 125307918

CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970 - VILA OLIMPICA

Telefone: (98)82080178

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2022 15:58:37



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 168861/22

Data da

02/09/2022 21:05:28

Inscrição Estadual: 125307918

CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970 - VILA OLIMPICA

Telefone: (98)82080178

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/09/2022 08:59:21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



30/08/2022 08:51:54
USUÁRIO:HARRISSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 2431/2022
AUTENTICAÇÃO:EINM-IZXH

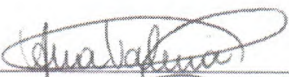
CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ **27.967.465/0001-72**, situada à **RODOVIA BR 316, 1996 VILA OLÍMPICA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/11/2022**.



Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INÊS-MA, 30/08/2022.


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



CERTIDÃO






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



30/08/2022 08:52:25
USUÁRIO:HARRISON



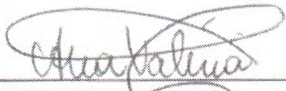
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2432/2022
AUTENTICAÇÃO:PERL-WS4Y

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **27.967.465/0001-72**, situada à **RODOVIA BR 316, 1996, BAIRRO VILA OLIMPICA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 30/08/2022.


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



CERTIDÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.967.465/0001-72

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316 1996 / VILA OLIMPICA / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

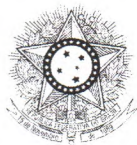
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104190761175407

Informação obtida em 09/11/2022 09:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Certidão nº: 16371126/2022

Expedição: 23/05/2022, às 16:14:17

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.967.465/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTJUDONE-SJDSI - 2362022
Código de validação: 5051A07D1D

Número da guia: 22056201001364035.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 27.967.465/0001-72, estabelecida à Rod. BR-316, nº. 1996, Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300.970.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei e digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos vinte e um (21) dias, do mês de outubro (10), às 10h10min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205662974 em 05/05/2022, protocolo 220546916. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
Número de Registro:	21201183681
CNPJ:	27967465000172
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
27967465000172	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA	
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 10:31 SOB Nº 20220546916.
PROTOCOLO: 220546916 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205662974. NIRE: 21201183681.
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 nº 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE:****1.145.003,91****DISPONIVEL**

Caixa	19.748,25
Banco Conta Movimento	124.748,65
	144.496,90

VALORES A RECEBER

Duplicatas a receber	510.748,65
	510.748,65

ESTOQUE

Mercadorias para uso da prestação de serviço	489.758,36
	489.758,36

NÃO CIRCULANTE:**1.029.075,87****IMOBILIZADO**

Equipamentos de Informática	18.255,15
Moveis e Utensílios	29.568,47
Maquinas e Equipamentos	557.955,25
Veículos	445.784,25
(-) Depreciação	22.487,25
	1.029.075,87

TOTAL DO ATIVO**2.174.079,78**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setena e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****P A S S I V O**

<u>CIRCULANTE</u>		626.787,90
Fornecedores	474.698,25	
Pro Labore a pagar	4.500,00	
Despesas Diversas	147.589,65	
	626.787,90	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		170.658,14
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	170.658,14	
	170.658,14	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		1.376.633,74
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	876.633,74	
	1.376.633,74	
TOTAL DO PASSIVO		2.174.079,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias

Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo

CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72
Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica
Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21801214707



CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

$$\text{LC} = \frac{\text{R\$ } 1.077.344,99}{\text{R\$ } 400.194,25} = \text{R\$ } 2,69$$

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

$$\text{LG} = \frac{\text{R\$ } 1.077.344,99}{\text{R\$ } 648.881,23} = \text{R\$ } 1,66$$

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00(um inteiro)

$$\text{SG} = \frac{\text{R\$ } 2.174.079,78}{\text{R\$ } 648.881,23} = \text{R\$ } 3,35$$

Índice de Endividamento Geral - IEG

$$\text{GEG} = \frac{\text{R\$ } 648.881,23}{\text{R\$ } 1.077.344,99} = \text{R\$ } 0,60$$

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2021**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.646.988,55
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.646.988,55
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	3.031.253,87
Despesas com Folha de Pró-labore	54.000,00
Serviços Prestados por Terceiros	13.200,00
Despesas com Salários	76.269,59
Despesas com Encargos Sociais	22.609,11
Despesas Administrativas	13.685,98
Despesas com Comunicações	7.198,25
Impostos e Taxas	385.748,65
Peças e Matérias para Manutenção e Conservação	74.748,69
Consertos e Reparos	37.485,69
Despesas Diversas	54.154,98
TOTAL DAS DESPESAS	3.770.354,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO	876.633,74

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 14/06/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 170.658,14 (Cento e setenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira – 50% do capital social

Maria Eduarda Mascarenho de Farias – 50% do capital social



7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
Contador
CRC/MA 14087/5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 08:17 SOB Nº 20220546762.
PROTOCOLO: 220546762 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205645794. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.
NIRE: 21201183681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 27.967.465/0001-72, Número de Registro (NIRE) 21201183681.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/06/2017

Ato constitutivo: 21801214707

Santa Inês, 01/01/2021

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CONTADOR
CRC/MA 14087

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.967.465/0001-72

MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS
Administrador, Sócio
CPF 616.463.843-77

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 nº 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE:****1.145.003,91****DISPONIVEL**

Caixa	19.748,25
Banco Conta Movimento	124.748,65
	144.496,90

VALORES A RECEBER

Duplicatas a receber	510.748,65
	510.748,65

ESTOQUE

Mercadorias para uso da prestação de serviço	489.758,36
	489.758,36

NÃO CIRCULANTE:**1.029.075,87****IMOBILIZADO**

Equipamentos de Informática	18.255,15
Moveis e Utensílios	29.568,47
Maquinas e Equipamentos	557.955,25
Veículos	445.784,25
(-) Depreciação	22.487,25
	1.029.075,87

TOTAL DO ATIVO**2.174.079,78**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****P A S S I V O****CIRCULANTE****626.787,90**

Fornecedores	474.698,25
Pro Labore a pagar	4.500,00
Despesas Diversas	147.589,65
	626.787,90

NÃO CIRCULANTE**170.658,14****Exigível a Longo Prazo**

Empréstimos e Financiamentos	170.658,14
	170.658,14

PATRIMONIO LIQUIDO**1.376.633,74**

Capital social	500.000,00
Lucro do Exercício	876.633,74

1.376.633,74**TOTAL DO PASSIVO****2.174.079,78**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias

Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo

CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707



CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

$$\text{LC} = \frac{\text{R\$ } 1.077.344,99}{\text{R\$ } 400.194,25} = \text{R\$ } 2,69$$

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

$$\text{LG} = \frac{\text{R\$ } 1.077.344,99}{\text{R\$ } 648.881,23} = \text{R\$ } 1,66$$

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00(um inteiro)

$$\text{SG} = \frac{\text{R\$ } 2.174.079,78}{\text{R\$ } 648.881,23} = \text{R\$ } 3,35$$

Índice de Endividamento Geral - IEG

$$\text{GEG} = \frac{\text{R\$ } 648.881,23}{\text{R\$ } 1.077.344,99} = \text{R\$ } 0,60$$

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72
 Rod Br 316 nº 1996 Vila Olímpica
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
 NIRE: 21801214707

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2021**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.646.988,55
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.646.988,55
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	3.031.253,87
Despesas com Folha de Pró-labore	54.000,00
Serviços Prestados por Terceiros	13.200,00
Despesas com Salários	76.269,59
Despesas com Encargos Sociais	22.609,11
Despesas Administrativas	13.685,98
Despesas com Comunicações	7.198,25
Impostos e Taxas	385.748,65
Peças e Matérias para Manutenção e Conservação	74.748,69
Consertos e Reparos	37.485,69
Despesas Diversas	54.154,98
TOTAL DAS DESPESAS	3.770.354,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO	876.633,74

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
 CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 14/06/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 170.658,14 (Cento e setenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

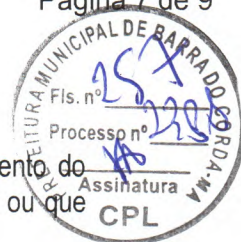
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira – 50% do capital social

Maria Eduarda Mascarenho de Farias – 50% do capital social



7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Sócia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
Contador
CRC/MA 14087/5

[Handwritten signature]

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.

Santa Inês, 31/12/2021

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CONTADOR
CRC/MA 14087

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.967.465/0001-72

MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS
Administrador, Sócio
CPF 616.463.843-77



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
27967465000172	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 10:31 SOB N° 20220546916.
PROTOCOLO: 220546916 DE 03/05/2022. NIRE: 21201183681.
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000
CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, que a empresa **P.G. AGUIAR VIEIRA**, CNPJ nº 06.988.976/0001-72 com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 2563, bairro Santa Inês – Santa Inês – MA, representada pelo Sr. Paulo Gutemberg Aguiar Brasileiro, portador do CPF nº 043.178.463-90, portador da cédula de identidade nº 030214742005-5 expedida pela SSP/MA, procurador da empresa, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.988.976/0001-09, situado na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida – MA, os produtos abaixo especificados. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com ABS nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada com no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595	UND	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000
CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122



(Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Magalhães de Almeida, 24 de janeiro de 2020.

Luzia Santos Silva
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura
ITACAJÁ

GOVERNO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
CNPJ 11.372.183/0001-92



ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa **P G AGUIAR VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.967.465/0001-72** e Inscrição Estadual nº 12.530791-8, sediada à Av. Marechal Castelo Branco, nº 2563 – Bairro Nova Santa Inês, CEP 65.300-480 – na cidade de Santa Inês-MA - (98) 98208-0178, e-mail: **emporioempreendimentos_@outlook.com**, tem fornecido 01 (um) Veículo Automotor – adaptado para Ambulância com características técnicas que atenderam às exigências editalícias constantes nos autos do processo que abaixo expomos:

NOTA FISCAL FATURA	DATA DE EMISSÃO			LICITAÇÃO MODALIDADE /PROCESSO	EMPENHO CONTRATO PROCESSO	OBJETO LICITADO E FORNECIDO
0202	24	08	21	Pregão Presencial nº 006/2021 Processo nº 047/2021	Termo de Contrato nº 053/2021 Empenho nº 298/2021	AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO Fiat/STRADA Endurance CS 1.4 EVO - Flex ano/modelo: 2021/2021 Chassis nº 9BD281A22NYW48013 Motor nº 327A0114576596

ATESTAMOS ainda que, obtivemos um resultado satisfatório quanto ao desempenho e à qualidade do veículo em questão, bem como, ao prazo de entrega e a garantia do objeto fornecido, e que até o momento, nada consta em nossos arquivos/registros que venha desabonar a conduta moral, comercial, bem como, a sua capacidade técnico-gerencial nesse fornecimento, pois cumpriu com todos os compromissos do contrato firmado com esse Fundo Municipal de Saúde.

Itacajá-TO, 24 de agosto de 2021.

Gustavo Guimarães Paiva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 099/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CPF 11.372.183/0001-92 e RG nº 689-193 SSP/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

Rua Costa e Silva – s/nº - centro – CEP 77.720-000 – Itacajá – TO
(63) 3439-1479 - e-mail: itacaja@saude.to.gov - CNPJ 11.372.183/0001-92



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112931309217346378061-1
Data: 13/09/2021 16:49:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15278-X38Y;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Prefeitura
ITACAJÁ
GOVERNO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
CNPJ 11.372.183/0001-92



ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa **P G AGUIAR VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.967.465/0001-72** e Inscrição Estadual nº 12.530791-8, sediada à Av. Marechal Castelo Branco, nº 2563 – Bairro Nova Santa Inês, CEP 65.300-480 – na cidade de Santa Inês-MA - (98) 98208-0178, e-mail: **emporioempreendimentos_@outlook.com**, tem fornecido 01 (um) Veículo Automotor com características técnicas que atenderam às exigências editalícias constantes nos autos do processo que abaixo expomos:

NOTA FISCAL FATURA	DATA DE EMISSÃO	LICITAÇÃO MODALIDADE	EMPENHO CONTRATO PROCESSO	OBJETO LICITADO E FORNECIDO
0062	08 07 20	Pregão Presencial nº 001/2020	Empenho nº 298/2020 Contrato nº 018/2020 Processo nº 015/2020	MINI-VAN 07 LUGARES - Cinza GM/SPIN - 1.8 8V - MPFI - Flex ano/modelo: 2020/2020 Bagageiro para até 710 litros Chassis nº 9BGJK7520LB180686 Renavan nº 104674

ATESTAMOS ainda que, obtivemos um resultado satisfatório quanto ao desempenho e à qualidade, bem como, ao prazo de entrega e a garantia do objeto fornecido, e que até o momento, nada consta em nossos arquivos/registros que venha desabonar a conduta moral, comercial e a sua capacidade técnico-gerencial nesse fornecimento, pois cumpriu com todos os compromissos do contrato firmado com esse Fundo Municipal de Saúde.

Itacajá – TO, 24 de agosto de 2021.

Gustavo Guimarães Paiva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 099/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CPF 11.372.183/0001-92 e RG nº 689-193 SSP/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

Rua Costa e Silva – s/nº – Setor Aeroporto – 77.720-000 – Itacajá – TO
(63) 3439-1479 - e-mail: **itacaja@saude.to.gov** - CNPJ 11.372.183/0001-92



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112931309217346378061-2
Data: 13/09/2021 16:49:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15279-5RJ8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

Titular



TJPB





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 053/2021, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ E A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA – EIRELI - EPP VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITACAJÁ-TO, CONFORME PROJETO Nº 010414.00384/2021. CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, REFERENTE A EMENDAS PARLAMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA ELENCADOS ABAIXO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 11.372.183/0001-92, localizado à Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá – TO, CEP: 77.720-000, neste ato representado pelo seu atual Gestor o Sr **GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA**, brasileiro, portador do CPF nº: 11.372.183/0001-92 e no RG nº 689-193 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº: 94, Centro, Itacajá – TO.

CONTRATADA: P G AGUIAR – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RODOVIA BR 316, Nº 1996 – VILA OLÍMPICA – 65.309-899 – SANTA INÊS -MA, inscrita no CNPJ nº. 27.967.465/0001-72, por seu Representante Legal o Senhor **Genilson Saraiva de Goiás**, portador do CPF: 242.441.201-49 RG: 350.012 SSP/TO, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Itacajá sob o nº **047/2021 Pregão Presencial nº 006/2021**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente a Aquisição de um veículo tipo ambulância simples remoção para o Município de Itacajá-TO, conforme **PROJETO Nº 010414.00384/2021**. CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da saúde, referente a emendas parlamentares, para atender as necessidades do Fundo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br



Municipal de Saúde de Itacajá - TO, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

Fornecedor: P G AGUIAR VEICULOS – EIRELI – EPP						
CNPJ: 27.967.465/0001-72			Telefone: (98)95895-6224/981639220			
Endereço: RODOVIA BR 316, Nº 1996 – VILA OLÍMPICA – 65.309-899 – SANTA INÊS -MA						
Item	DESCRIÇÃO	Fabricante/ marca/modelo	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMBULANCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP PARA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) - ORIGINAL DE FÁBRICA – 0KM - Motorização: 1.4L, bicomcombustível (flex), 04 cilindros em linha – Cilindradas (cm³): 1.368; - Potência de 85Cv (Etanol) e 88Cv (Gasolina) – Torque máx. de 12,5 (kgf.m) a 3500 rpm; - Câmbio manual de 05 (cinco) Marchas à frente e 01 à ré; - Tração: 4x2 (dianteira); - Direção Hidráulica; - Freios ABS com EBD: Dianteiros à disco ventilados e Traseiros à tambor – com distribuição eletrônica de frenagem; - Air-bags: Frontais (motorista e passageiro); - Cintos de Segurança dianteiros com 03 pontos e pré-tensionadores e regulagem de altura; - Travas e Vidros elétricos; - Ar condicionado;	FIAT/STRADA ENDURANCE 1.4 CS 2021 NACIONAL, PICAPE, 2 PORTAS, 2 OCUPANTES	UN	01	110.800,00	110.800,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

- Tanque de combustível para até 55 Litros; - Distância entre eixos de 2.737mm; - 03 (três) Portas, sendo 02 na Cabine e 01 na traseira da Ambulância; - Para-choques pintados na cor do veículo; - Alerta sonoro de faróis ligados; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Rodas de Aço aro 15" original de fábrica; - Garantia de 12 (doze) meses, após a entrega, contra defeitos de fabricação e/ou de conformidade com o Manual do Proprietário expedido pela fabricante do veículo, sem limite de quilometragem.					
VALOR TOTAL R\$					110.800,00

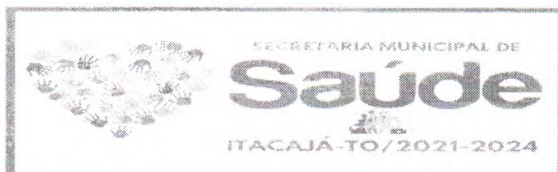
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a **entregar o veículo com toda documentação e emplacada em perfeita harmonia e concordância** com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste Contrato.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas da Contratante para executar o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão e no seu **Anexo II – Termo de Referência**, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br



4.1. Assinado o Contrato, o licitante vencedor deverá retirar a Nota de Empenho e providenciar a entrega do veículo. O veículo deverá ser entregue no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, na Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá – TO, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato de acordo com o compromisso firmado na Ata do Certame.

4.2. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue e acompanhada dos manuais do fabricante e do termo de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais)**.

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura da aquisição e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.5. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

5.6. Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade do material e equipamento com a especificação e a proposta;

b) DEFINITIVAMENTE, pela aceitação após a verificação:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

b.1) do bem com a descrição se compatível com o Edital e proposta, e qualidade do material e equipamento entregue;

b.2) do teste de funcionamento ou entrega técnica, quando for o caso.

6.2. Na hipótese da verificação a que se refere este artigo, não seja procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados pela Contratada à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, bem entregue em desacordo com o instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A duração do Contrato terá validade até o final do prazo da cobertura da obrigação acessória, ou seja, da garantia oferecida pelo fabricante para o bem adquirido, conforme o manual apresentado.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1. As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, na seguinte dotação orçamentária:

10.122.2704.1.142 – 4.4.90.52 Fonte 71

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Gestor deste Contrato deverá manter permanente fiscalização da contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato agindo de forma pró-ativa e preventiva, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na entrega dos materiais e equipamentos, bem como das sanções previstas;

9.2. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A Contratante realizará a fiscalização por meio de servidor a ser designado oportunamente em ato próprio, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000

Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

10.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

10.2.1. Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte.

10.3 em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor devido correspondente aos produtos já entregues e aceitos até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Contratada deverá entregar o veículo de imediato com os testes de desempenho e o recebimento definitivo, quando se dará o atesto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute a entrega dos bens a designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

d) Recusar nas seguintes hipóteses:

d.1) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;

d.2) Os bens, no todo ou em parte, fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

e) Exercer a fiscalização do Contrato, por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 8.666/ 93 e suas alterações;

f) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

12.2. DA CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais e equipamentos contratados;

c) Arcar com todas as despesas relativas a fretes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros encargos decorrentes do Contrato;

d) Providenciar a correção ou a substituição dos bens, por divergências de especificações com a proposta, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento, quando houver;

e) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

f) Proceder a entrega dos bens no prazo estipulado na proposta, a partir da data de assinatura do contrato;

g) Providenciar na entrega dos veículos, a entrega técnica, explicando o seu funcionamento, quando se dará o atesto;

h) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE para a prestação de esclarecimentos e de suporte técnico para os casos de cobertura de garantia;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. O valor do presente Contrato será fixo e não reajustável, com base na proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 006/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

16.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das obrigações, caberá à aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

17.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais e equipamentos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

17.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a CONTRATANTE e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, b;

17.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá aplicar contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com Município de Itacajá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c”;

e) rescisão, nos termos do art. 77 da lei federal no 8.666/93.

17.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Itacajá - TO, no dia 12 de agosto 2021.



CONTRATANTE

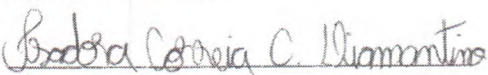
GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



CONTRATADA

PG AGUIAR VIEIRA – EIRELI- EPP
Empresa

Testemunhas:



Nome:

CPF: 062.437.421-13



Nome:

CPF: 041.130.321-11



TERMO DE CONTRATO Nº 018/2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ E A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA - EPP VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE ITACAJÁ -TO, CONFORME PROCESSO Nº: 2019.30550.005249.

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 154/2019. CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, REFERENTE A EMENDAS PARLAMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 11.372.183/0001-92, localizado à Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá - TO, CEP: 77.720-000, neste ato representado pela sua atual Gestora o Sra. **Rosivânia Freitas Teixeira**, brasileira, portadora do CPF nº 822.502.191-68 e no RG nº 166.721 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 02, s/n, Centro, Itacajá - TO.

CONTRATADA: P G AGUIAR VIEIRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº: 2563 - NOVA SANTA INÊS - 65.300-480, SANTA INÊS - MA, inscrita no CPF / CNPJ nº: 27.967.465/0001-72, por seu Representante Legal o senhor Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, CPF: 043.178.463-90, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Itacajá sob o nº **015/2020 Pregão Presencial n.º 001/2020**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente a aquisição de dois veículos para o Município de Itacajá -TO, conforme PROCESSO Nº: 2019.30550.005249. CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 154/2019. CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da saúde, referente a emendas

Rua Costa e Silva, s/n - Setor Aeroporto - 77720-000 - Itacajá -TO.
Fone/Fax: 0xx63-3439-1479 - E-mail: itacaja@saude.to.gov

parlamentares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

Fornecedor: P G AGUIAR VIEIRA - EPP					
CNPJ: 27.967.465/0001-72 Telefone: (63) 3434-0877					
Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº: 2563 - NOVA SANTA INÊS - 65.300-480, SANTA INÊS - MA					
Item	DESCRIÇÃO	Fabricante marca/mod elo	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
2	VEICULO - TIPO MINI VAM biocombustível, motor 1.8, 5 portas, transmissão manual com no mínimo 7 lugares. Ano 2020/2020	CHEVROLET T SPIN 1.8 8V FECONOFL EX PREMIER 2020	UN	01	87.000,00
TOTAL GERAL R\$:					87.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste Contrato.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas da Contratante para executar o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão e no seu **Anexo II - Termo de Referência**, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO

4.1. Assinado o Contrato, o licitante vencedor deverá retirar a Nota de Empenho e providenciar a entrega dos materiais e equipamentos. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, na Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto - Itacajá - TO, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

4.2. Verificada a desconformidade do equipamento ou material, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o equipamento e material, acompanhada dos manuais do fabricante e do termo de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura dos materiais e equipamentos entregues, que após conferência e aprovação pelo recebimento provisório e definitivo, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.5. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

5.6. Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade do material e equipamento com a especificação e a proposta;

Rua Costa e Silva, s/n - Setor Aeroporto - 77720-000 - Itacajá - TO.
Fone/Fax: 0xx63-3439-1479 - E-mail: itacaja@saude.to.gov

b) DEFINITIVAMENTE, pela aceitação após a verificação:

b.1) do bem com a descrição se compatível com o Edital e proposta, e qualidade do material e equipamento entregue;

b.2) do teste de funcionamento dos equipamentos já devidamente instalados.

6.2. Na hipótese da verificação a que se refere este artigo, não seja procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados pela Contratada a Administração nos 15 (quinze) dias anteriores a exaustão dos mesmos.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A duração do Contrato terá validade até o final do prazo da cobertura da obrigação acessória, ou seja, da garantia oferecida pelo fabricante para o bem adquirido, conforme o manual apresentado.

CLÁUSULA OITAVA - DOTACÃO E RECURSOS

8.1. As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, na seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de saúde

10.301.1449.1.049 - 3.3.90.52 Ficha 446 Aquis. De Equip. Mob. Veic. p/ U. de Saúde e Hospital Fonte 400

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Gestor deste Contrato deverá manter permanente fiscalização da contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato agindo de forma pró ativa e preventiva, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na entrega dos materiais e equipamentos, bem como das sanções previstas;

Rua Costa e Silva, s/n - Setor Aeroporto - 77720-000 - Itacajá - TO.
Fone/Fax: 0xx63-3439-1479 - E-mail: itacaja@saude.to.gov

9.2. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A Contratante realizará a fiscalização por meio de servidor a ser designado oportunamente em ato próprio, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

10.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

10.2.1. Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor devido correspondente aos produtos já entregues e aceitos até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

11.1. Os materiais e equipamentos deverão ser instalados sob a responsabilidade da Contratada.

11.1.1. Após a entrega dos materiais e equipamentos, a Contratada deverá providenciar de imediato a sua instalação, para os testes de desempenho e o recebimento definitivo, quando se dará o atesto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Rua Costa e Silva, s/n - Setor Aeroporto - 77720-000 - Itacajá - TO.
Fone/Fax: 0xx63-3439-1479 - E-mail: itacaja@saude.to.gov

c) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute a entrega e os serviços de instalação a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

d) Recusar nas seguintes hipóteses:

d.1) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;

d.2) Os produtos, no todo ou em parte, fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

d.3) Os produtos de baixa qualidade, ou inadequados para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados na sua entrega.

e) Exercer a fiscalização do Contrato, por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações;

f) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

12.2. DA CONTRATADA

a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais e equipamentos contratados;

c) Arcar com todas as despesas relativas a fretes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros encargos decorrentes do Contrato;

d) Providenciar a correção ou a substituição dos bens, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por divergências de especificações com a proposta, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento, quando houver;

e) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

f) Proceder a entrega, no endereço indicado, dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato;

Rua Costa e Silva, s/n - Setor Aeroporto - 77720-000 - Itacajá - TO.
Fone/Fax: 0xx63-3439-1479 - E-mail: itacaja@saude.to.gov



- g) Providenciar de imediato, após a entrega dos bens, a sua instalação para os testes de desempenho e o recebimento definitivo, quando se dará o atesto;
- h) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE para a prestação de esclarecimentos e de suporte técnico para os casos de cobertura de garantia;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. O valor do presente Contrato será fixo e não reajustável, com base na proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

17.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais e equipamentos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

17.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a CONTRATANTE e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2. b);

Rua Costa e Silva, s/n – Setor Aeroporto – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax: 0xx63-3439-1479 – E-mail: itacaja@saude.to.gov

17.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá aplicar contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com Município de Itacajá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c";
- e) rescisão, nos termos do art. 77 da lei federal no 8.666/93.

17.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Itacajá - TO, no dia 01 de abril 2020.

Rua Costa e Silva, s/n – Setor Aeroporto – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax: 0xx63-3439-1479 – E-mail: itacaja@saude.to.gov



Atividade de Internet digital para P.G. AGUIAR VIEIRA: 27967465000172
Data: 27/09/2017
Assinatura: P.G. AGUIAR VIEIRA
CPF: 27.967.465-000172

P G AGUIAR
VIEIRA: 27967465000172

CONTRATANTE

ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA

P G AGUIAR VIEIRA - EPP CNPJ:
27.967.465/0001-72

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rua Costa e Silva, s/n - Setor Aeroporto - 77720-000 - Itacajá - TO.
Fone/Fax: 0xx63-3439-1479 - E-mail: itacajaja@saude.to.gov



[Handwritten signature]

NOTA DE EMPENHO



CRÉDITO: Orçamentário

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	Pregão Presencial
Licitação:	001/2020
Contrato:	018/2020
Convênio:	-
Subelemento:	4490524800 - Veículos Diversos
Incorporação	123110501030000 - Veículos Em Geral - FMS
Despesa Pessoal:	R\$ 0,00

Despesa Pessoal: R\$ 0,00

Nome: P G AGUIAR VIEIRA - EPP Cidade: SANTA INÊS - MA
Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº2563 C.N.P.J.: 27.967.465/0001-72
Bairro: NOVA SANTA INÊS Insc. Est.:

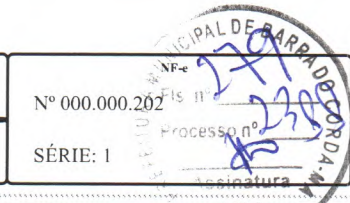
Empenho emitido para ocorrer despesa com aquisição de veículo para o município de Itacajá-TO, conforme processo nº2019.30550.005249.CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 154/2019. CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, referente a emendas parlamentares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total
				TOTAL:	87.000,00

AUTORIZO A DESPESA

EM : 01/04/2020

ROSIVÂNIA FREITAS TEIXEIRA
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE
CPF.: 822.502.191-68

RECEBEMOS DE P G AGUIAR VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 P G AGUIAR VIEIRA RODOVIA BR 316, 1996 - - VILA OLÍPICA, Santa Ines, MA - CEP: 65309899 - Fone/Fax: 98982168231	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.202 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 0827 9674 6500 0172 5500 1000 0002 0213 5004 0022 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125307918	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 27.967.465/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA		11.372.183/0001-92	24/08/2021
ENDEREÇO RUA COSTA E SILVA, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77720-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Itacaja	FONE/FAX	UF TO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 110.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
281A220551	NOVA STRADA ENDURENCE CS 1.4 02 PASS 2021/2021 AMBULANCIA SIMPLES REM MARCA: FIAT; MODELO: FIAT STRADA ENDURENCE CS 1.4 02 PASSAGEIROS 004 CILINDROS; OKM; FAB-2021; MODELO: 2021; COR: BRANCO BANCHISA; COMBUSTIVEL: ETANOL/GASOLINA; CODIGO MODELO: 222443; MOTOR N° 327A0114576596; CHASSIS: 9BD281A22NYW48013-TRANSFORMADA PARA AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOCÃO	87043190	0400	6403	UN	1,0000	110.800,0000	110.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 235238	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFRENTE À PP N° 006/2021/PROCESSO N° 047/2021/PROJETO N° 010414.00384/2 021/ CONTA PARA DEPOSITO BRASIL AG 0613-0 C 70888-7	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P G AGUIAR VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.062	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

P G AGUIAR VIEIRA AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2563 - PREDIO - NOVA SANTA INES, Santa Ines, MA - CEP: 65300480	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.062 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2120 0727 9674 6500 0172 5500 1000 0000 6210 8003 8103 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125307918	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
	27.967.465/0001-72

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200014864247 - 08/07/2020 10:40	
---	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA		11.372.183/0001-92	08/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA COSTA E SILVA, SN -	CENTRO	77720-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Itacaja		TO	

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				87.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9BGJK7520LB180686	SPIN 1.8L ACTIV7 CHEVROLET; MODELO: SPIN 1.8L AT ACTIV7; CHASSIS: 9BGJK7520LB180686; 05 PORTAS 07 LUGARES; MOTOR: 1.8MPFI POTENCIA GAS: 106CV; ALCOOL: 111 CV; Nº MOTOR: JWH039252; RENAVAN: 104674; COR: CINZA SATIN; ANO FAB/MODELO: 2020/2020;	87043190	0300	6403	UN	1,0000	87.000,0000	87.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
235235			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE À N OTA EMPENHO Nº 298/P.P 001/2020 CONTRATO 018/2020; PROCESSO Nº 2019.30550.005249-CONVENIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 154/ 2019/CONTA PARA DEPOSITO: BRASIL AG 0613-0 CC 70888-7 P G A GUIAR	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



GOVERNO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA
CNPJ 13.892.610/0001-99



ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa **P G AGUIAR VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.967.465/0001-72** e Inscrição Estadual nº 12.530791-8, sediada à Av. Marechal Castelo Branco, nº 2563 – Bairro Nova Santa Inês, CEP 65.300-480 – na cidade de Santa Inês-MA - (98) 98208-0178, e-mail: **emporioempreendimentos_@outlook.com**, tem fornecido 01 (um) Veículo Automotor com características técnicas que atenderam às exigências editalícias constantes nos autos do processo que abaixo expomos:

NOTA FISCAL FATURA	DATA DE EMISSÃO			LICITAÇÃO MODALIDADE	EMPENHO CONTRATO PROCESSO	OBJETO LICITADO E FORNECIDO
0078	05	09	20	Pregão Eletrônico nº 001/2020 FMS	Empenho nº 0068764 Contrato nº 001/2020-SMS Processo nº 007/2020	AMBULÂNCIA FURGONETA tipo A (Simples Remoção) – cor: Branca FIAT/FIORINO Hard Working - 1.4 EVO – Flex, ano/modelo: 2020/2021 Carroceria em aço monobloco original de fábrica Chassis nº 9BD2651JHM9164362 Motor N° 327A0114386472

ATESTAMOS ainda que, obtivemos um resultado satisfatório quanto ao desempenho e à qualidade do veículo, bem como, ao prazo de entrega e a garantia do objeto fornecido, e que até o momento, nada consta em nossos arquivos/registros que venha desabonar a conduta moral, comercial e a sua capacidade técnico-gerencial nesse fornecimento, pois cumpriu com todos os compromissos do contrato firmado com esse Fundo Municipal de Saúde.

Sandolândia-TO, 15 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA
LORENA NUNES DE SOUZA

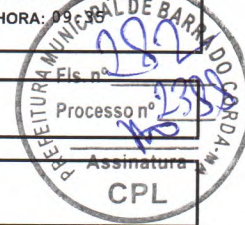
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 001.951.561-88 / RG 4476684 SSP/TO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04317846390

DATA: 31/10/2022

HORA: 09:38



INSC. ESTADUAL: 12.530.791-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/05/2022

RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 27.967.465/0001-72 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201183681 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/06/2017 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2021
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: carloslindmelo@hotmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-970 NÚMERO: 1996
 ENDEREÇO ROD BR 316 BAIRRO: VILA OLIMPICA
 COMPLEMENTO: -- ESTADO: MA
 PONTO DE REFERENC.: -- FAX: --
 CIDADE: SANTA INES
 TELEFONE: (98)8208-0178
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- NÚMERO: 1996
 ENDEREÇO ROD BR 316 BAIRRO: VILA OLIMPICA
 COMPLEMENTO: -- ESTADO: MA
 PONTO DE REFERENC.: -- FAX: --
 CIDADE: SANTA INES
 TELEFONE: (98)8208-0178
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
9	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
10	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
11	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
12	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
13	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
14	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
16	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
18	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
19	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
20	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
23	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
24	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
25	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
26	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04317846390

DATA: 31/10/2022

HORA: 09:35

PROCESSO Nº

Assinatura

CPI

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
29	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
30	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
31	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
32	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
33	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
34	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
35	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	3 - CONTADOR
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	205 - ADMINISTRADOR
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	101 - SÓCIO
4317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



31/10/2022 09:31:37

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 235238-9

Situação: ATIVA

Razão social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Nome Fantasia: EMPORIO EMPREENDIMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: DEMAIS

Data de Inclusão:

Data de Início: 14/06/2017

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 14/06/2017

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RODOVIA BR 316	1996	VILA OLIMPICA	SANTA INES-MA



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



31/10/2022 09:31:37

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	14/06/2017	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	14/06/2017	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	14/06/2017	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	14/06/2017	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	14/06/2017	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	14/06/2017	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	14/06/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	14/06/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	14/06/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	1	14/06/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	14/06/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	1	14/06/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	14/06/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	1	14/06/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	14/06/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	14/06/2017	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	14/06/2017	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	14/06/2017	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	14/06/2017	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	14/06/2017	
	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	1	14/06/2017	
	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	1	14/06/2017	
	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	1	14/06/2017	
	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	1	14/06/2017	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	14/06/2017	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	14/06/2017	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	14/06/2017	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	14/06/2017	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	14/06/2017	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	14/06/2017	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	14/06/2017	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	14/06/2017	
	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	14/06/2017	



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



31/10/2022 09:31:37

Comprovante de Inscrição Municipal

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9885159698
EMAIL	PAULOGUTEMBERGTEC@HOTMAIL.COM



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Data de abertura: 11/11/2022 às 09:00

Objetivo: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, e-mail: dplicitacontratos@gmail.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Santa Inês – MA, 11 de NOVEMBRO de 2022

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: 636.345.112-49
PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL
PG AGUIAR VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 27.967.465/0001-72



DECLARAÇÕES CONJUNTIVAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Data de abertura: 11/11/2022 às 09:00

Objetivo: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, e-mail: dplicitacontratos@gmail.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SUILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA que:

- 1-. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.;
- 2-. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO acima citado, sendo ciente e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
- 3-. DECLARA, sob as penas da lei, a Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
- 4-. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- 5-. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 6-. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7-. Declaramos que possuímos estrutura e condições para fornecer os produtos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.
- 8-. Declaramos total fidelidade e veracidade nos documentos apresentados.
- 9-. Declaramos que não empregamos pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).
- 10- DECLARA, sob as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Santa Inês – MA, 11 de NOVEMBRO de 2022


VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

PG AGUIAR VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: **27.967.465/0001-72** IE: **12.530791-8**
TELEFONE (91) 993729319 EMAIL: dplicitacontratos@gmail.com
END: RODOVIA BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA

PROPOSTA DE PREÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Data de abertura: 11/11/2022 às 09:00

Objetivo: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente à Licitação em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS	MARCA/ MODELO/ PROCEDENCIA	UND	QT	V.UNIT	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO DE VIDA – tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha — Potencia líquida máxima não inferior a 94 cv — Torque líquido máximo não inferior 12,9 kgfm/2.250 rpm — Sistema de alimentação injeção eletrônica — Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros — Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré — Capacidade de carga não inferior a 756 Kg. — Ano/Modelo 2021/2021 ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO Compartimento Traseiro Capota do compartimento do paciente em PRFV Plástico Reforçado com Fibras de Vidro. — O compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1,40 cm na área do paciente, medidos desde o piso até o forro do teto. — Projeção sobre a cabina com perfil aerodinâmico. — 02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. — Vedação das portas com perfil de borracha tipo poli-bulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. — Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocadas protetores estofados para amortecer o impacto da cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. — As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio. - Luminária fluorescente no compartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts. — Pintura na cor original da cabina. — Piso traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável. Ventilação : Janelas laterais corrediças com vidros, Vidros das portas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: -	FIAT FIORINO 2022/2022 BRASILEIRA	UND	01	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrados em courvin cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro.

- Compartimento do paciente com no mínimo, 1.6m de comprimento. - O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. - Janela de comunicação localizada entre o compartimento do motorista e o do paciente. • Equipamento:

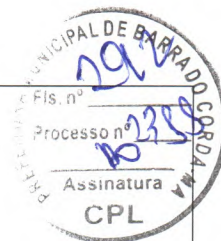
- Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. - Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxômetros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. — Régua tripla completa com aspirador, umidificador e máscara. - Sinalizador acústico visual, em formato octogonal com lentes em policarbonato vermelho e branco transparente. - Kits rotativos com lâmpadas de 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz. OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. (Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín



[Handwritten signature]



	de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.					
02	AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total mínimo = 6.967 mm Distância mínima entre eixos = 4.325 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.540 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm Largura interna mínima = 1.750 mm Largura externa máxima = 2.200 mm Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível = Diesel Potência de pelo menos 130 cv Torque de pelo menos 30 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O	RENAULT MASTER L3H2 2022/2022 BRASILEIRA	UND	02	R\$ 434.266,67	R\$ 868.533,34



veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;

Direção

Hidráulica e/ou Elétrica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos:

Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta- giros do motor);

Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível;

Marcador de temperatura de motor;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais,

sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;

Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;

Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;

Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;

Airbag para os 2 ocupantes da cabine;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

Cabine / Carroceria

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica

- externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com



finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca

retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico

Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e



movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção.

As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.

Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte anterior superior do armário.

Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou



jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.0 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).
- c) "Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de

12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT"

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

- c) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

- d) Com módulo articulado com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido."

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser:

- a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada; b) Com 9 LEDs de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de

1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.

Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários:

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizadores laterais:

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.

c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 nm."

Sinalizadores Traseiros:

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV".

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de





7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.

c) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de

12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Sinalização acústica:

Sinalizador ótico e acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II. botão liga-desliga para a sirene; III. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

V. microfone para utilização da sirene como megafone;

VI. controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré.

Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional com tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.

Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, etc...

Equipamentos:

a) Bomba de infusão com bateria e equipo;

b) Ressuscitador manual adulto e infantil (desfibrilador);

c) DEA (Desfibrilador Externo Automático);

d) Laringoscópio infantil com lâminas;

e) Laringoscópio adulto com lâminas curvas 1, 2, 3 e 4;

f) Cadarços para fixação de cânula laringoscópio adulto e infantil;

g) Respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume);

h) Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível

(em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com



marcapasso externo não invasivo);

i) Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo;

j) Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 Volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância;

k) Respirador ciclado a pressão, com “blender” para mistura gasosa e controle de pressão expiratória final, possibilidade de respiração controlada e assistida, de preferência não eletrônico;

l) Nos demais itens deve constar a mesma aparelhagem de suporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso infantil, exceto kit de parto;

Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”.

As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg.

As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha.

O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT.



O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara).

Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte.

Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT.

Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

Oxímetro pediátrico e neonatal Oxímetro adulto Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha.

Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo.

9

9



Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação:

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento, sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente.

- a) Possuir caixa frontal com duto central de distribuição;
- b) Possuir duas caixas só para o compartimento do paciente, sendo uma frontal e uma traseira, esta obrigatoriamente externa ao veículo;
- c) Possuir caixa central única, obrigatoriamente externa ao veículo localizada sobre o teto do mesmo.

O sistema de aquecimento do compartimento do paciente poderá possuir ponto único de insuflamento.

g

g

O sistema de ventilação, além das janelas nas 3 portas, precisará possuir sistema de exaustão forçada não localizado no teto do veículo e que não permita a entrada de água através deste.

Bancos Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverão ser montados 3 bancos com assentos escamoteáveis, encostos e apoios de cabeças fixos, todos revestidos em corvim, os 3 bancos além de poderem transportar 3 pacientes ou membros da equipe assentados, devem permitir o transporte emergencial de uma vítima imobilizada em prancha longa. Devem possuir três cintos de segurança individuais do tipo subabdominal e dispositivo que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. Os encostos dos bancos deverão ter no máximo 70 mm de espessura.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, com ajuste em distância para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados adequados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

Maca

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 400 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância, para eventual utilização de aparelho de tração femoral.





Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Cadeira de Rodas Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

Pranchas de coluna

Deverão ser fornecidas (02) duas Pranchas/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativa dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança.

Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Na parte frontal da capa logotipo do Órgão em silk screen com identificação da logomarca SAMU 192 conforme preconiza manual de aplicações de marcas e fontes do Ministério da Saúde. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o



produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. (Redes de proteção/fixação).

Bolsas para o correto armazenamento dos equipamentos (cilindros, materiais de trauma, medicações...)

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV moldada conforme geometria do veículo. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano mono-componente.

Balaústre: Deverá ter dois pega mãos no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca borda, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

Deve ter dois pega mãos ou balaústres verticais, sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

Piso:

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janelas:

Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira

que não possam ser abertas pela parte externa sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

Armários:

Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo:

Uma base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

Uma base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

Um armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro-posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo;

Armário tipo balcão localizado na parte anterior inferior da lateral esquerda, mais profundo que o armário lateral posterior, dentro deste armário deverão ser acondicionados os equipamentos elétricos como: Inversor, carregador, bateria auxiliar, etc., e possuir os devidos acessos para manutenção.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l", em locais a serem definidos no protótipo;

2 armários superiores na lateral esquerda, com 2 portas corredeiras em policarbonato cada armário, na extensão deste armário, na sua parte anterior deve estar localizado a central elétrica;

Armário tipo torre, localizado na parte posterior da porta lateral corredeira, acessado através desta quando aberta ou pela sua parte traseira (pelo interior do veículo), destinado à guarda de mochilas;

Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior;

Todos os armários deverão ser confeccionados em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco ou dispositivo similar para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os dispositivos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações

de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

A bancada para acomodação dos equipamentos deve permitir a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, dotada de tubo vertical para fixação de diversos equipamentos médicos, batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm, além de borda arredondada.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

01 base para os cilindros de gases na traseira esquerda;
01 base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio, na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

01 armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro-posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo. A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;
01 armário superior na lateral esquerda, para guarda de materiais com 2 módulo com 2 portas corrediças em policarbonato bipartidas em cada módulo, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m. Na extensão deste armário, junto à divisória, deve estar localizada a central elétrica;

01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l". A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;

01 tubo vertical para fixação de equipamentos médicos, localizado entre o armário superior e a bancada;

01 armário tipo torre na parte posterior da porta lateral direita corrediça, para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que

o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal e traseiro de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 0,5 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

01 Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior;

02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; A forma final de todo conjunto de armários deverá se adequar às características físicas do veículo vencedor.

Design Externo

A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde.

DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

Suporte de Segurança Extintor de Pó ABC de 6 kg

3 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.



Handwritten signature in blue ink.



	1 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.					Processo nº 24.316-0/2023 Assinatura CPL	
		VALOR TOTAL: R\$ 1.168.533,34 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três e trinta e quatro centavos.					R\$ 1.168.533,34

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias úteis, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do Maranhão.

- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

11 DE NOVEMBRO de 2022

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS 25653962368

Nome do Empresário

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Capital Social

100.000,00

Número Identidade

525635

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PI

CPF

256.539.623-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/03/2019

Números de Registro

CNPJ

33.154.867/0001-50

NIRE

22-8-0104223-1

Endereço Comercial

CEP

64608-000

Bairro

PARQUE DE EXPOSICAO

Logradouro

AVENIDA PIAUI

Município

PICOS

Número

126

UF

PI

Atividades

Data de Início de Atividades

27/03/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179171907218973711378>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179171907218973711378-1

Data: 19/07/2021 17:11:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALT92799-4G2I;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Número do Recibo
ME35850290

Número do Identificador
00025653962368

Data de Emissão
27/03/2019



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179171907218973711378>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179171907218973711378-2
Data: 19/07/2021 17:11:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92800-1FGM;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00, CNPJ 06.870-0, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22801042231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) NAO CONSTA REGISTRO	(mãe) ZULEIDE PEREIRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01881581318	Órgão emissor DETRAN	UF PI
CPF(número) 256.539.623-68			NÚMERO 571
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLAUDIONOR AUGUSTO DIAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 64046-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA PIAUI		NÚMERO 126	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSICAO	CEP 64608-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005665 - Picos
MUNICÍPIO Picos	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) carlosfcavalcante@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 5229002, 4511101, 4511104, 4512901, 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de borracharia para		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.154.867/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PI2190002979895	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179171907218973711378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179171907218973711378-3
Data: 19/07/2021 17:11:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92801-9E0V;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

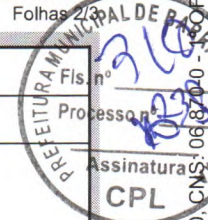


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22801042231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) NAO CONSTA REGISTRO	(mãe) ZULEIDE PEREIRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01881581318	Órgão emissor DETRAN	UF PI
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLAUDIONOR AUGUSTO DIAS			NÚMERO 571
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 64046-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PIAUI			NÚMERO 126
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSICAO	CEP 64608-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005665 - Picos
MUNICÍPIO Picos	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) carlosfcavalcante@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520007, 4530702, 4530704, 4530705, 4732600, 7490104, 7711000	Descrição do Objeto veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.154.867/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PI2190002979895	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179171907218973711378>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 179171907218973711378-4
 Data: 19/07/2021 17:11:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT92802-C9TT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00, CNIS: 06.870.000.000. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22801042231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) NAO CONSTA REGISTRO	(mãe) ZULEIDE PEREIRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01881581318	Órgão emissor DETRAN	UF PI
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLAUDIONOR AUGUSTO DIAS			NÚMERO 571
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 64046-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA PIAUI			NÚMERO 126
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSICAO	CEP 64608-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005665 - Picos
MUNICÍPIO Picos	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) carlosfcavalcante@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto veiculos automotores; Serviços de reboque de veículos;Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.154.867/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PI2190002979895	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/179171907218973711378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179171907218973711378-5
Data: 19/07/2021 17:11:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92803-9K99;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 12:02 SOB Nº 20190378328.
PROTOCOLO: 190378328 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904244249. NIRE: 22801042231.
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179171907218973711378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179171907218973711378-6
Data: 19/07/2021 17:11:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92804-CLSL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190378328
- DATA DO PROTOCOLO: 12/09/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 22801042231
- ARQUIVAMENTO: 20190378328
- EMPRESA: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS



Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fUEIQMTkwMjM3NjQ2N18xMjA5MjAxOTEwNTI0OC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_prot)

Atendimento virtual

www.piauidigital.pi.gov.br/lista-de-documentos/?protocolo=PIP1902376467

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179171907218973711378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179171907218973711378-7
Data: 19/07/2021 17:11:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92805-M4QG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

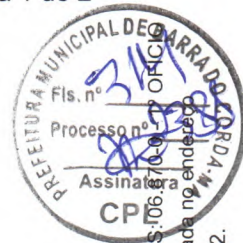


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22. eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL Nº01

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

Cnpj:33.154.867/0001-50



NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Teresina-PI em 24/02/1962, portador Rg nº525635 SSP-PI, Cpf nº256.539.623-68, Cnh nº01881581318 emitida pelo Detran-PI em 08/11/2018 válida até 07/11/2023, residente e domiciliado a rua Claudionor Augusto Dias nº571, bairro São João, na cidade de Teresina-PI titular da empresa individual NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS inscrito na Junta Comercial do Piauí sob NIRE 22801042231 em 12/09/2019 e no CNPJ sob nº 33.154.867/0001-50, onde sua sede é na Av. Piauí nº126, Cep: 64.608-000, bairro Parque De Exposição na cidade de Picos-PI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02,

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A sede da empresa passará a ser em novo endereço, no qual será localizada na av. Industrial Gil Martins nº 1512, galpão 01, bairro São Pedro, cep:64019-610, na cidade de Teresina-PI.

CLÁUSULA 2ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratado, assina este instrumento.

Teresina, 29 de Abril de 2021.

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179171907218973711378-8
Data: 19/07/2021 17:11:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92806-ZCQB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](https://azevedobastos.not.br)
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200669818
- DATA DO PROTOCOLO: 30/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 22801042231
- ARQUIVAMENTO: 20200669818
- EMPRESA: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS



Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MjIxNDU0NDY2Zm9udHJhdG9fUElQMjEwMzk4NTEzNSwZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP2103)

www.piauidigital.pi.gov.br/lista-de-documentos/?protocolo=PIP2103985135

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179171907218973711378>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179171907218973711378-10
Data: 19/07/2021 17:11:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92808-JYEQ;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Atendimento virtual

1/1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2021 17:30:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 179171907218973711378-1 a 179171907218973711378-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbc499cf90a5ad9d4158d5ad7aa479bf199e9b00803bcab51fee8f50c69f80100d7b71bcfa56b4f4aa39ced07081b23d03ac4112de862b36367b92a12104e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

ATO DE TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - MANDACARU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 24.02.1962, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH: Nº 01881581318 expedida pelo DETRAN/PI em 08.11.2018 e inscrito no CPF: Nº 256.539.623-68, residente e domiciliado na Rua Caludionor Augusto Dias, Nº 571, Bairro: São João, Teresina/PI, CEP: 64.046-150.

Na condição de titular desta Empresa Individual, que gira nesta praça sob a denominação social de **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, que está estabelecida na **Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1512, Galpão 01, Bairro: São Pedro, Teresina/PI, CEP: 64.019-610**. Inscrita no **CNPJ: 33.154.867/0001-50**. Com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Piauí sob o **NIRE: 22801042231 em 27.03.2019**. Fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art.10 da Lei Complementar 128/2008. **RESOLVE** na melhor forma de direito possível, **ALTERAR E TRANSFORMAR** esta Empresa Individual em uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL.

A Empresa Individual que gira sob o nome empresarial de **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, passa a partir desta data para: **MANDACARU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - DA TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

Fica a partir desta data esta Empresa Individual transformada em uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade empresária limitada unipessoal adotará como nome empresarial: **MANDACARU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE DA MATRIZ (art. 997, II, CC).

A sociedade empresária limitada unipessoal terá sua sede da matriz no seguinte endereço: **Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1512, Galpão 01, Bairro: São Pedro, Teresina/PI, CEP: 64.019-610.**

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).

A sociedade empresária limitada unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Econômica Principal:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Atividades Econômicas Secundárias:

- 45.11-1-01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 45.11-1-04** - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
- 45.12-9-01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes.
- 52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos.
- 74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - MANDACARU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.



CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96).

O início da atividade da empresa ocorreu em **23.07.2019** e através deste instrumento prosseguirá alterada para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a partir da data do deferimento do presente instrumento pela competente Junta Comercial do Estado do Piauí. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC).

O capital social é de **R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, dividido em 500.000, quinhentas mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formando assim, R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio titular da seguinte forma:

Nome do Sócio Titular	Quotas	Valor em R\$	Percentual %
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).

A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida pelo sócio: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único - A sociedade empresária limitada unipessoal representada por seu administrador poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-lo em instituições bancárias, processos licitatórios, órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

CLÁUSULA 7ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC).

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE.

O sócio titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

A sociedade empresária limitada unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio titular, a sociedade empresária limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio titular.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - MANDACARU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.



CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio titular, para quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª - ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade empresária limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio titular da empresa.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de **Teresina/PI**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato social, o sócio titular, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na competente Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina/PI, 18 de novembro de 2021

Assinado com certificado digital
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: Nº 256.539.623-68
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021 15:23 SOB Nº 22200588972.
PROTOCOLO: 210735805 DE 25/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108677557. CNPJ DA SEDE: 33154867000150.
NIRE: 22200588972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.154.867/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2019
NOME EMPRESARIAL MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL GIL MARTINS	NÚMERO 1512	COMPLEMENTO GALPAO01
CEP 64.019-610	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANDACARUTERESINA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (86) 8154-8208
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **14:37:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 33.154.867/0001-50
NOME EMPRESARIAL: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/09/2022 às 14:38 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1747593220

PROIBIDO PLASTIFICAR
1747593220

Nome: **HELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**
DOC. IDENTIDADE/CDS. EMISSOR/UF: **525635 SSP PI**
CPF: **256.539.623-68** DATA NASCIMENTO: **24/02/1962**
FILIAÇÃO: **ZULMIDE PEREIRA DOS SANTOS**
PERÍODO: **01/01/2018** ACC: **01** CAT. HAB: **33**
Nº REGISTRO: **01881581318** VALIDADE: **07/11/2023** HABILITAÇÃO: **06/03/1989**
OBSERVAÇÕES:
Assinatura do Portador: *Heles Nelson Pereira dos Santos*
LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **08/11/2018**
Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 25895188444
PI320686566
PIAUI

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CNH
DETRAN-PI REGISTRO Nº 01881581318 EXIBIDA NESTAS NOTASEM TESTE
DA VERD. Teresina/PI, 29/01/2021 16:12:16.
SELO **ABW67476 - FODW** Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO
E PROTESTO DE TÍTULOS
Betea Carvalho Moreira da Silva
Escritor
Teresina - Piauí

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Marta Azevedo Bastos
Teresina - Piauí

BETE CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Escritor
R\$ 0,52 T.J.; R\$ 0,52 M.P.; R\$ 0,06 S.e.; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,43

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102923103210326469705>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102923103210326469705-1
Data: 31/03/2021 12:15:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59829-46WD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 12:17:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2022 14:36:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102923103210326469705-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152aab812a1b55bc418c215b705cd146936dcf08c566c666436bf0eba3b0588a3ad3dbafb94acd0f5bb51afb63a64a03bf2f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 33.154.867

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	33.154.867/0001-50	196406480	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#)[Histórico](#)[Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome da Empresa:

PI - 22

UF:

33.154.867/0001-50

CNPJ:

Sem restrição

Situação CNPJ:

196406480

Inscrição Estadual (IE):

Habilitado

Situação IE:

IE Normal

Tipo IE:

4530703

CNAE Principal

09/12/2021

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nome Fantasia:

27/03/2019

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Simples Nacional						
Obrigatória						
Demais empresas						
4530703						
Não informado						
Não						
Informação da IE como Destinatário:						
Porte da Empresa: CPL						
CNAE Principal:						
Crédito Presumido:						
Tipo Produtor:						
Dados de Endereço						
Município IBGE:						
UF de Localização:						
Logradouro:						
Nro:						
Complemento:						
Bairro:						
CEP:						
2211001 - Teresina						
PI						
AVE INDUSTRIAL GIL MARTINS						
1512						
GALPAO 01						
SAO PEDRO						
64019610						

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.154.867/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:46 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **82D0.C5FF.6136.B5A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.154.867/0001-50

Código de Controle: 82D0.C5FF.6136.B5A0

Data da Emissão: 01/08/2022

Hora da Emissão: 11:39:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/08/2022, com validade até 28/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 256.539.623-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:23 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **3240.D2FC.10E1.09D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 256.539.623-68

Código de Controle: 3240.D2FC.10E1.09D0

Data da Emissão: 17/05/2022

Hora da Emissão: 08:10:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/05/2022, com validade até 13/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221033154867000150

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.640.648-0
NPJ/CPF
33.154.867/0001-50
NOME/RAZÃO SOCIAL
MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/10/2022, ÀS 09:40:14

VÁLIDA ATÉ 20/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 955D-7ECF-DD8B-169E-7AB9-2BA5-8A5B-93E9

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÕES WEB - 1.0.0



◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▼ ⚙ Certidão da S

Validar Certidão

A certidão Nº 221033154867000150 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

221033154867000150

Documento de
Identificação: *

CNPJ ▼

33.154.867/0001-50

Chave: *

955D-7ECF-DD8B-169E-7AB9-2BA5-8A5E

✓ Validar

Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2209273315486700015001

RAZÃO SOCIAL	
MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE INDUSTRIAL GIL MARTINS 1512 GALPAO	SAO PEDRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64019610
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
33.154.867/0001-50	19.640.648-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2022, ÀS 15:30:32

VÁLIDA ATÉ 26/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F932-807D-1057-FD06-C91E-0671-20AA-6B06



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 321.092/22-88

CPF/CNPJ: 33.154.867/0001-50

Contribuinte: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 06:11:07 h, do dia 09/11/2022.

Validade: 07/02/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 8EB02ED4BC7E0646

Nº Via: 2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.154.867/0001-50

Razão Social: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: AV PIAUI 126 / PARQUE DE EXPOSICAO / PICOS / PI / 64608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101204063011366898

Informação obtida em 22/10/2022 10:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.154.867/0001-50

Razão Social: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: AV PIAUI 126 / PARQUE DE EXPOSICAO / PICOS / PI / 64608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

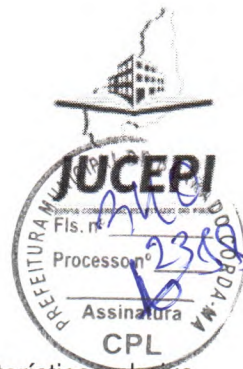
Certificação Número: 2022103104493464046037

Informação obtida em 11/11/2022 09:20:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12208924708 em 11/07/2022, protocolo 220434816. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro:	22200588972
CNPJ:	33154867000150
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01357386362	ANDREIA ALVES LEMOS	PI008306
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2022 14:26 SOB Nº 20220434816.
PROTOCOLO: 220434816 DE 30/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208924708. NIRE: 22200588972.
MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 11/07/2022
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Livro Diário



TERMO DE ABERTURA

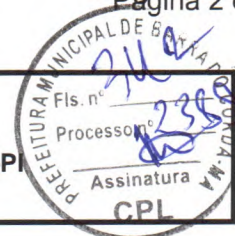
Contém o presente livro 19 (dezenove) folhas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois), que servirá para registro das operações contábeis compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA situada à Av. Industrial Gil Martins Nº 1512 Bairro São Pedro, CEP: 64.019-610 na cidade de Teresina-PI, com CNPJ nº 33.154.867/0001-50, NIRE Nº 22801042231 com data de Constituição em 27/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí.

TERESINA-PI, 01 DE JANEIRO DE 2021

Neles Nelson Pereira dos Santos
Sócio Administrador
CPF nº 256.539.623-68

Andréia Alves Lemos
Contadora
CPF nº 013.573.863-62

Balanco Patrimonial em 31/Dezembro/2021
MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ 33.154.867/0001-50
Av. Industrial Gil Martins Nº 1512 Bairro: São Pedro CEP: 64.019-610 Teresina-PI
NIRE: 22801042231 DATA REGISTRO NIRE: 29/04/2021

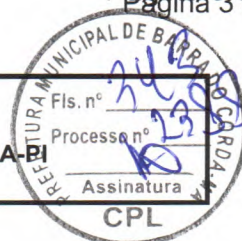


Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R\$ 200.000,00	R\$ 2.640.337,05
Ativo Circulante	R\$ 130.000,00	R\$ 955.658,00
Disponibilidades	R\$ 130.000,00	R\$ 955.658,00
Caixa	R\$ 25.000,00	R\$ 13.874,00
Banco do Brasil	R\$ 75.000,00	R\$ 45.784,00
Estoque	R\$ 30.000,00	R\$ 896.000,00
Ativo não Circulante	R\$ -	R\$ 584.547,05
Duplicatas a Receber	R\$ -	R\$ 236.784,00
Clientes Diversos	R\$ -	R\$ 347.763,05
Ativo Permanente	R\$ 70.000,00	R\$ 1.100.132,00
Imobilizado	R\$ 70.000,00	R\$ 1.100.132,00
Veículos	R\$ 70.000,00	R\$ 1.085.000,00
Bens Móveis	R\$ -	R\$ 15.132,00
(-) Passivo	R\$ 200.000,00	R\$ 2.640.337,05
(-) Passivo Circulante	R\$ 30.000,00	R\$ 891.667,68
(-) Fornecedores	R\$ 30.000,00	R\$ 535.896,00
(-) Fornecedores Diversos	R\$ 30.000,00	R\$ 535.896,00
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ -	R\$ 355.771,68
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ -	R\$ 3.987,00
(-) Obrigações Fiscais	R\$ -	R\$ 351.784,68
(-) Passivo não Circulante	R\$ -	R\$ 129.598,00
(-) Obrigações de Longo Prazo	R\$ -	R\$ 129.598,00
(-) Patrimônio Líquido	R\$ 170.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Capital Realizado	R\$ 170.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Capital Social	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Capital Social à integralizar	-R\$ 330.000,00	R\$ -
Lucros Acumulados e/ou Prejuízos Acumulados	R\$ -	R\$ 1.119.071,37
(-) (-) Lucros Acumulados	R\$ -	R\$ 1.119.071,37

Teresina-PI 31 de Dezembro de 2021

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 256.539.623-68

ANDREIA ALVES LEMOS
CONTADORA
CPF Nº 013.573.863-62



Demonstração de Resultado do Exercício
MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ 33.154.867/0001-50
Av. Industrial Gil Martins Nº 1512 Bairro: São Pedro CEP: 64.019-610 TERESINA-PI
NIRE: 22801042231 DATA REGISTRO NIRE: 29/04/2021

Receita Bruta Operacional	R\$ 1.956.132,00
Receita Vendas de Mercadorias	R\$ 1.956.132,00
Receita Serviços Prestados	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita	-R\$ 78.245,28
(-) Impostos	-R\$ 78.245,28
(-) PIS	R\$ 0,00
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Receita Líquida	R\$ 1.877.886,72
(-) Custo Mercadorias Vendidas	-R\$ 522.520,00
Lucro Bruto	R\$ 1.355.366,72
(-) Despesas Operacionais	-R\$ 78.664,35
(-) Despesas Administrativas	-R\$ 25.174,00
(-) Despesas Financeiras Líquidas	-R\$ 19.638,00
(-) Outras Despesas operacionais	-R\$ 33.852,35
(-) Lucro Operacional	R\$ 1.276.702,37
(-) Receitas Não Operacionais	R\$ (0,00)
(-) Despesas Não Operacionais	-R\$ 79.650,00
(-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ 1.197.052,37
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	-R\$ 22.785,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	-R\$ 22.785,00
(-) Imposto de Renda	-R\$ 55.196,00
(-) Imposto de Renda	-R\$ 55.196,00
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ 1.119.071,37
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício	R\$ 1.119.071,37

Teresina-PI 31 de Dezembro 2021

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 256.539.623-68

ANDREIA ALVES LEMOS
CONTADORA
CPF Nº 013.573.863-62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



1.CONTEXTO OPERACIONAL

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA é Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de TERESINA-PI, tendo como objeto social a comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos, com início de atividades em 27/03/2019 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na Jucepi e tem como NIRE: 22801042231

Cadastrada no CNPJ sob nº: 33.154.867/0001-50

Cadastrada na Sefaz-PI, Inscrição Estadual sob nº: 19.640.648-0

Cadastro Municipal sob nº: 638691-1

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Imobilizado demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Receitas: São apuradas por meio das notas fiscais emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 enquadradas no regime de tributação de Lucro Presumido.

4.EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 535.896,00 junto a instituições financeiras nacionais

5.CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio Administrador – Neles Nelson Pereira dos Santos, CPF 256.539.623-68 – 100% de quotas.



6. EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Neles Nelson Pereira dos Santos
Sócio Administrador
CPF nº 256.539.623-68

Andréia Alves Lemos
Contadora
CPF nº 013.573.863-62

DECLARAÇÃO



DECLARO, para os devidos fins que os índices abaixo, foram extraídos do balanço patrimonial exercício 2021 da Empresa MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 33.154.867/0001-50, NIRE Nº 22801042231, situada na Av. Industrial Gil Martins Nº 1512 Bairro São Pedro CEP: 64.019-610 na cidade de Teresina-PI.

1) LG = LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{955.658,00 + 584.547,05}{891.667,68 + 129.598,00} = 1,50$$

2) LC = LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{955.658,00}{891.667,68} = 1,07$$

3) SG = SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.640.337,05}{891.667,68 + 129.598,00} = 2,58$$

4) GEC = GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício}} = \frac{891.667,68}{1.619.071,37} = 0,55$$

5) GEG = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{891.667,68 + 129.598,00}{2.640.337,05} = 0,38$$

Picos-PI, 29 de Abril de 2022

Neles Nelson Pereira dos Santos
Sócio Administrador
CPF nº 256.539.623-68

Andréia Alves Lemos
Contadora
CPF nº 013.573.863-62

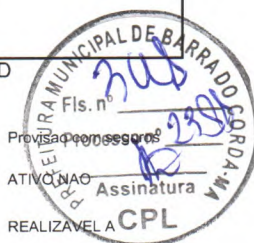
**MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA****Plano de Contas**

Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref.	SPED
1		ATIVO	1		1	Patr	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	1		2	Patr	1.1	
111		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11		3	Patr	1.1.1	
11101		CAIXA	111		4	Patr	1.1.1.01	
11101	19	Caixa			5		1.1.1.01.0001	Caixa
11102		BANCOS - CONTA CORRENTE	111		4	Patr	1.1.1.02	BANCOS - CONTA
11102	27	Banco A			5		1.1.1.02.0001	Banco A
11102	35	Banco B			5		1.1.1.02.0002	Banco B
11102	43	Banco C			5		1.1.1.02.0003	Banco C
11103		APLICACOES FINANCEIRAS	111		4	Patr	1.1.1.03	APLICACOES
11103	51	Banco A			5		1.1.1.03.0001	Banco A
11103	61	Banco B			5		1.1.1.03.0002	Banco B
11103	78	Banco C			5		1.1.1.03.0003	Banco C
112		CREDITOS	11		3	Patr	1.1.2	CREDITOS
11201		DUPLICATAS A RECEBER	112		4	Patr	1.1.2.01	DUPLICATAS A
11201	86	Cliente A			5		1.1.2.01.0001	Cliente A
11201	94	Cliente B			5		1.1.2.01.0002	Cliente B
11202		(-)PERDAS ESTIMADAS EM CREDITOS DE	112		4	Patr	1.1.2.02	(-)PERDAS
11202	109	(-)Perdas estimadas em creditos de liquidacao duvidosa			5		1.1.2.02.0001	(-)Perdas estimadas em
11204		ADIANTAMENTOS	112		4	Patr	1.1.2.04	ADIANTAMENTOS
11204	116	Adiantamento de Fornecedores			5		1.1.2.04.0001	Adiantamento de
11204	123	Adiantamento de Salarios			5		1.1.2.04.0002	Adiantamento de
11204	130	Adiantamento de Viagens			5		1.1.2.04.0003	Adiantamento de
11205		TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	112		4	Patr	1.1.2.05	TRIBUTOS E
11205	148	PIS a Compensar			5		1.1.2.05.0001	PIS a Compensar
11205	155	Cofins a Compensar			5		1.1.2.05.0002	Cofins a Compensar
11205	162	ICMS a Compensar			5		1.1.2.05.0003	ICMS a Compensar
11205	171	IPI a Compensar			5		1.1.2.05.0004	IPI a Compensar
11205	187	IRPJ a Compensar			5		1.1.2.05.0005	IRPJ a Compensar
11205	194	IRRF a Compensar			5		1.1.2.05.0006	IRRF a Compensar
113		ESTOQUES	11		3	Patr	1.1.3	ESTOQUES
113	207	Materia Prima			4		1.1.3.01.0001	Materia Prima
113	214	Material de Embalagem			4		1.1.3.01.0002	Material de Embalagem
113	221	Produtos em Elaboracao			4		1.1.3.01.0003	Produtos em
113	239	Produtos Prontos			4		1.1.3.01.0004	Produtos Prontos
113	246	Mercadorias			4		1.1.3.01.0005	Mercadorias
113	253	(-) Provisao para ajustes a valor de mercado			4		1.1.3.01.0006	(-) Provisao para
114		DESPESAS ANTECIPADAS	11		3	Patr	1.1.4	DESPESAS
11401		DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	114		4	Patr	1.1.4.01	DESPESAS DO
11401	260	Assinaturas antecipadas			5		1.1.4.01.0001	Assinaturas



**MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
Plano de Contas

Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref. SPED	
11401	278	Provisao com seguros a apropriar			5		1.1.4.01.0002	Provisao com seguros
14		ATIVO NAO CIRCULANTE	1		2	Patr 1.4		ATIVO NAO
141		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14		3	Patr 1.4.1		REALIZAVEL A
14101		EMPRESTIMOS A SOCIOS	141		4	Patr 1.4.1.01		EMPRESTIMOS A
14101	285	Socio A			5		1.4.1.01.0001	Socio A
14101	292	Socio B			5		1.4.1.01.0002	Socio B
14102		CREDITOS COM EMPRESAS LIGADAS	141		4	Patr 1.4.1.02		CREDITOS COM
14102	305	Creditos Empresa A			5		1.4.1.02.0001	Creditos Empresa A
14102	312	Creditos Empresa B			5		1.4.1.02.0002	Creditos Empresa B
14102	321	Creditos Empresa C			5		1.4.1.02.0003	Creditos Empresa C
14103		OUTRAS CONTAS A RECEBER	141		4	Patr 1.4.1.03		OUTRAS CONTAS A
14103	337	Conta A			5		1.4.1.03.0001	Conta A
14103	344	Conta B			5		1.4.1.03.0002	Conta B
142		INVESTIMENTOS	14		3	Patr 1.4.2		INVESTIMENTOS
14201		PARTICIPACOES ACIONARIAS EM	142		4	Patr 1.4.2.01		PARTICIPACOES
14201	351	Participacao Empresa A			5		1.4.2.01.0001	Participacao Empresa
14201	369	Participacao Empresa B			5		1.4.2.01.0002	Participacao Empresa B
14202		PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	142		4	Patr 1.4.2.02		PROPRIEDADES
14202	376	Propriedades para investimento			5		1.4.2.02.0001	Propriedades para
14203		OUTROS INVESTIMENTOS	142		4	Patr 1.4.2.03		OUTROS
14203	383	Obras de arte			5		1.4.2.03.0001	Obras de arte
143		IMOBILIZADO	14		3	Patr 1.4.3		IMOBILIZADO
14301		TERRENOS E EDIFICACOES	143		4	Patr 1.4.3.01		TERRENOS E
14301	390	Instalacoes			5		1.4.3.01.0001	Instalacoes
14301	403	Predios			5		1.4.3.01.0002	Predios
14301	410	Terrenos			5		1.4.3.01.0003	Terrenos
14302		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	143		4	Patr 1.4.3.02		MAQUINAS E
14302	428	Maquinas			5		1.4.3.02.0001	Maquinas
14302	435	Equipamentos			5		1.4.3.02.0002	Equipamentos
14304		VEICULOS	143		4	Patr 1.4.3.04		VEICULOS
14304	442	Automoveis			5		1.4.3.04.0001	Automoveis
14304	451	Caminhoes			5		1.4.3.04.0002	Caminhoes
14305		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	143		4	Patr 1.4.3.05		(-) DEPRECIACAO
14305	467	(-) Deprec Acum Instalacoes			5		1.4.3.05.0001	(-) Deprec Acum
14305	474	(-) Deprec Acum Predios			5		1.4.3.05.0002	(-) Deprec Acum
14305	481	(-) Deprec Acum Maquinas			5		1.4.3.05.0003	(-) Deprec Acum
14305	499	(-) Deprec Acum Equipamentos			5		1.4.3.05.0004	(-) Deprec Acum
14305	501	(-) Deprec Acum Automoveis			5		1.4.3.05.0005	(-) Deprec Acum
14305	519	(-) Deprec Acum Caminhoes			5		1.4.3.05.0006	(-) Deprec Acum
144		INTANGIVEL	14		3	Patr 1.4.4		INTANGIVEL



MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Plano de Contas



Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref.	SPED
14401		MARCAS E PATENTES	144		4	Patr	1.4.4.01	MARCAS E PATENTES
14401	526	Marcas e Patentes			5		1.4.4.01.0001	Marcas e Patentes
14402		SISTEMAS DE SOFTWARE	144		4	Patr	1.4.4.02	SISTEMAS DE
14402	533	Software			5		1.4.4.02.0001	Software
14403		(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	144		4	Patr	1.4.4.03	(-) AMORTIZACAO
14403	540	(-) Amort Acum - Marcas e Patentes			5		1.4.4.03.0001	(-) Amort Acum -
14403	558	(-) Amort Acum - Software			5		1.4.4.03.0002	(-) Amort Acum -
2		PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	2		1	Patr	2	PASSIVO +
21		PASSIVO CIRCULANTE	2		2	Patr	2.1	PASSIVO
211		FORNECEDORES GERAIS	21		3	Patr	2.1.1	FORNECEDORES
21101		FORNECEDORES	211		4	Patr	2.1.1.01	FORNECEDORES
21101	565	Fornecedor 1			5		2.1.1.01.0001	Fornecedor 1
21101	572	Fornecedor 2			5		2.1.1.01.0002	Fornecedor 2
212		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	21		3	Patr	2.1.2	EMPRESTIMOS E
21201		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	212		4	Patr	2.1.2.01	EMPRESTIMOS E
21201	581	Banco A			5		2.1.2.01.0001	Banco A
21201	597	Banco B			5		2.1.2.01.0002	Banco B
21201	601	Titulos descontados Banco A			5		2.1.2.01.0004	Titulos descontados
21202		(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	212		4	Patr	2.1.2.02	(-) ENCARGOS
21202	617	(-) Banco A			5		2.1.2.02.0001	(-) Banco A
213		OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	21		3	Patr	2.1.3	OBRIGACOES
21301		FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	213		4	Patr	2.1.3.01	FOLHA DE
21301	624	13º Salario a Pagar			5		2.1.3.01.0001	13º Salario a Pagar
21301	631	Ferias a Pagar			5		2.1.3.01.0002	Ferias a Pagar
21301	649	Provisao de 13º Salario			5		2.1.3.01.0003	Provisao de 13º Salario
21301	656	Provisao de Ferias			5		2.1.3.01.0004	Provisao de Ferias
21301	663	Salarios a Pagar			5		2.1.3.01.0005	Salarios a Pagar
21302		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	213		4	Patr	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS
21302	670	FGTS a Recolher			5		2.1.3.02.0001	FGTS a Recolher
21302	688	FGTS s/Provisao de Ferias e 13º Salario			5		2.1.3.02.0002	FGTS s/Provisao de
21302	695	INSS a Recolher			5		2.1.3.02.0003	INSS a Recolher
21302	708	INSS s/Provisao de Ferias e 13º Salario			5		2.1.3.02.0004	INSS s/Provisao de
21304		FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	213		4	Patr	2.1.3.04	FOLHA DE
21304	715	Pro-Labore a Pagar			5		2.1.3.04.0001	Pro-Labore a Pagar
214		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS	21		3	Patr	2.1.4	OBRIGACOES
21401		IMPOSTOS A RECOLHER	214		4	Patr	2.1.4.01	IMPOSTOS A
21401	722	Cofins a Recolher			5		2.1.4.01.0001	Cofins a Recolher
21401	731	PIS a Recolher			5		2.1.4.01.0002	PIS a Recolher
21401	747	ICMS a Recolher			5		2.1.4.01.0003	ICMS a Recolher
21401	754	IPI a Recolher			5		2.1.4.01.0004	IPI a Recolher

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Plano de Contas

Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref. SPED	
21401	761	IRRF a Recolher			5		2.1.4.01.0005	IRRF a Recolher
21401	779	IRPJ a Recolher			5		2.1.4.01.0006	IRPJ a Recolher
21401	786	Simples a Pagar			5		2.1.4.01.0007	Simples a Pagar
215		CONTAS A PAGAR	21		3	Patr	2.1.5	CONTAS A PAGAR
21501		CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS A PAGAR	215		4	Patr	2.1.5.01	CONTAS DE
21501	793	Agua a Pagar			5		2.1.5.01.0001	Agua a Pagar
21501	806	Luz a Pagar			5		2.1.5.01.0002	Luz a Pagar
21501	813	Telefone a Pagar			5		2.1.5.01.0003	Telefone a Pagar
21502		DEMAIS CONTAS A PAGAR	215		4	Patr	2.1.5.02	DEMAIS CONTAS A
21502	820	Aluguel a Pagar			5		2.1.5.02.0001	Aluguel a Pagar
21502	838	Comissoes a Pagar			5		2.1.5.02.0002	Comissoes a Pagar
21502	845	Distribuicao de lucros a pagar aos socios			5		2.1.5.02.0003	Distribuicao de lucros
22		PASSIVO NAO CIRCULANTE	2		2	Patr	2.2	PASSIVO NAO
221		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	22		3	Patr	2.2.1	EMPRESTIMOS E
22101		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	221		4	Patr	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E
22101	852	Banco A			5		2.2.1.01.0001	Banco A
22101	861	Banco B			5		2.2.1.01.0002	Banco B
22102		FINAME	221		4	Patr	2.2.1.02	FINAME
22102	877	Finame de Maquinas			5		2.2.1.02.0001	Finame de Maquinas
222		OUTRAS CONTAS A PAGAR	22		3	Patr	2.2.2	OUTRAS CONTAS A
22201		NOTAS PROMISSORIAS A PAGAR	222		4	Patr	2.2.2.01	NOTAS
22201	884	Nota Promissoria A			5		2.2.2.01.0001	Nota Promissoria A
23		PATRIMONIO LIQUIDO	2		2	Patr	2.3	PATRIMONIO
231		CAPITAL SOCIAL	23		3	Patr	2.3.1	CAPITAL SOCIAL
23101		CAPITAL SOCIAL	231		4	Patr	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
23101	891	(-) Capital Social a Integralizar			5		2.3.1.01.0001	(-) Capital Social a
23101	904	Capital Social Subscrito			5		2.3.1.01.0002	Capital Social
232		RESERVAS DE CAPITAL	23		3	Patr	2.3.2	RESERVAS DE
23201		RESERVAS DE CAPITAL	232		4	Patr	2.3.2.01	RESERVAS DE
23201	911	(-) Acoes em Tesouraria			5		2.3.2.01.0001	(-) Acoes em
23201	929	Agio na Emissao de Acoes			5		2.3.2.01.0002	Agio na Emissao de
23201	936	Correcao Monetaria do Capital Integralizado			5		2.3.2.01.0003	Correcao Monetaria
233		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	23		3	Patr	2.3.3	AJUSTES DE
23301		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	233		4	Patr	2.3.3.01	AJUSTES DE
23301	943	Ajustes de Avaliacao Patrimonial de Ativos			5		2.3.3.01.0001	Ajustes de Avaliacao
23301	950	Ajustes de Avaliacao Patrimonial de Passivos			5		2.3.3.01.0002	Ajustes de Avaliacao
234		RESERVAS DE LUCROS	23		3	Patr	2.3.4	RESERVAS DE
23401		RESERVAS DE LUCROS	234		4	Patr	2.3.4.01	RESERVAS DE
23401	968	(-) Acoes/Quotas em Tesouraria			5		2.3.4.01.0001	(-) Acoes/Quotas em



[Handwritten signature]

**MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**

Plano de Contas



Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref. SPED	
23401	975	Reserva de Incentivos Fiscais			5		2.3.4.01.0002	Reserva de Incentivos
23401	982	Reserva de Lucros a Realizar			5		2.3.4.01.0003	Reserva de Lucros a Realizar
23401	991	Reserva Especial			5		2.3.4.01.0004	Reserva Especial
23401	1009	Reserva Estatutaria			5		2.3.4.01.0005	Reserva Estatutaria
23401	1015	Reserva Legal			5		2.3.4.01.0006	Reserva Legal
23401	1021	Reserva para Contingencias			5		2.3.4.01.0007	Reserva para
23401	1038	Reserva Premios na Emissao de Debentures			5		2.3.4.01.0008	Reserva Premios na
235		(-) ACOES/QUOTAS EM TESOOURARIA	23		3	Patr	2.3.5	(-) ACOES/QUOTAS
23501		(-) ACOES/QUOTAS EM TESOOURARIA	235		4	Patr	2.3.5.01	(-) ACOES/QUOTAS
23501	1044	(-) Acoes/Quotas em Tesouraria por Negociacao			5		2.3.5.01.0001	(-) Acoes/Quotas em
23501	1050	(-) Acoes/Quotas em Tesouraria por Resgate			5		2.3.5.01.0002	(-) Acoes/Quotas em
23501	1067	(-) Acoes/Quotas em Tesouraria por Amortizacao			5		2.3.5.01.0003	(-) Acoes/Quotas em
23501	1073	(-) Acoes/Quotas em Tesouraria por Reembolso			5		2.3.5.01.0004	(-) Acoes/Quotas em
236		LUCRO DO EXERCICIO OU PREJUIZOS	23		3	Patr	2.3.6	LUCRO DO
23601		LUCRO DO EXERCICIO	236		4	Patr	2.3.6.01	LUCRO DO
23601	1081	Lucro do Exercicio			5		2.3.6.01.0001	Lucro do Exercicio
23602		(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	236		4	Patr	2.3.6.02	(-) PREJUIZOS
23602	1096	(-) Prejuizo de Exercicios Anteriores			5		2.3.6.02.0001	(-) Prejuizo de
23602	1106	(-) Prejuizo do Exercicio em Curso			5		2.3.6.02.0002	(-) Prejuizo do
3		CUSTOS E DESPESAS	5		2	Res	3	CUSTOS E DESPESAS
31		CUSTOS	3		3	Res	3.1	CUSTOS
311		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV (p/	31		4	Res	3.1.1	CUSTO DOS
31101		CONSUMO DE MATERIA PRIMA/INSUMOS	311		5	Res	3.1.1.01	CONSUMO DE
31101	1112	Materia Prima			6		3.1.1.01.0001	Materia Prima
31101	1129	Material de Embalagem			6		3.1.1.01.0002	Material de Embalagem
31101	1135	Componentes			6		3.1.1.01.0003	Componentes
31101	1141	Material Secundario			6		3.1.1.01.0004	Material Secundario
31101	1158	Materiais Diversos			6		3.1.1.01.0005	Materiais Diversos
31101	1164	Material de Consumo			6		3.1.1.01.0006	Material de Consumo
31101	1170	Produtos em Elaboracao - Estoque			6		3.1.1.01.0007	Produtos em
31101	1187	Produtos Prontos - Estoque			6		3.1.1.01.0008	Produtos Prontos -
31102		CUSTO DA MAO DE OBRA	311		5	Res	3.1.1.02	CUSTO DA MAO DE
31102	1193	Salarios			6		3.1.1.02.0001	Salarios
31102	1203	13º Indenizado Rescisao			6		3.1.1.02.0002	13º Indenizado
31102	1211	13º Salario			6		3.1.1.02.0003	13º Salario
31102	1226	Assistencia Medica e Social			6		3.1.1.02.0004	Assistencia Medica e
31102	1232	Aviso Previo Indenizado			6		3.1.1.02.0005	Aviso Previo
31102	1249	Contribuicao Social/FGTS			6		3.1.1.02.0006	Contribuicao
31102	1255	Ferias			6		3.1.1.02.0007	Ferias
31102	1261	Ferias Abono Pecuniario			6		3.1.1.02.0008	Ferias Abono
31102	1278	Ferias Indenizadas Rescisao			6		3.1.1.02.0009	Ferias Indenizadas

[Handwritten signature]

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Plano de Contas

Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref. SPED
31102	1284	Indenizacoes			6		3.1.1.02.0010
31102	1290	Indenizacoes Trabalhistas			6		3.1.1.02.0011
31102	1300	Outros Pagamentos			6		3.1.1.02.0012
31102	1317	Premio Participacao nos Resultados - PPR			6		3.1.1.02.0013
31102	1323	Programa de Alimentacao ao Trabalhador			6		3.1.1.02.0014
31102	1331	Vale Transporte			6		3.1.1.02.0015
31103		ENCARGOS SOCIAIS	311		5	Res	3.1.1.03
31103	1346	Contribuicao Sindical			6		3.1.1.03.0001
31103	1352	FGTS			6		3.1.1.03.0002
31103	1369	INSS			6		3.1.1.03.0003
31104		GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	311		5	Res	3.1.1.04
31104	1375	Agua			6		3.1.1.04.0001
31104	1381	Alimentacao a Funcionarios			6		3.1.1.04.0002
31104	1398	Aluguel			6		3.1.1.04.0003
31104	1408	Assinaturas e Mensalidades			6		3.1.1.04.0004
31104	1414	Assistencia Tecnica			6		3.1.1.04.0005
31104	1420	Bens de Pequeno Valor			6		3.1.1.04.0006
31104	1437	Combustiveis e Lubrificantes			6		3.1.1.04.0007
31104	1443	Comissoes			6		3.1.1.04.0008
31104	1451	Conservacao de Instalacoes			6		3.1.1.04.0009
31104	1466	Conservacao de Maquinario			6		3.1.1.04.0010
31104	1472	Conservacao de Moveis e Utensilios			6		3.1.1.04.0011
31104	1489	Conservacao e Melhoramento			6		3.1.1.04.0012
31104	1495	Depreciacao			6		3.1.1.04.0013
31104	1505	Despesas com Veiculos			6		3.1.1.04.0014
31104	1511	Despesas Diversas			6		3.1.1.04.0015
31104	1528	Despesas Legais			6		3.1.1.04.0016
31104	1534	Doacoes			6		3.1.1.04.0017
31104	1540	Donativos e Contribuicoes			6		3.1.1.04.0018
31104	1557	Energia Eletrica			6		3.1.1.04.0019
31104	1563	Entidades e Associacoes de Classe			6		3.1.1.04.0020
31104	1571	Ferramentas			6		3.1.1.04.0021
31104	1586	Frete e Carretos			6		3.1.1.04.0022
31104	1592	Honorarios			6		3.1.1.04.0023
31104	1602	Impostos e Taxas			6		3.1.1.04.0024
31104	1619	Jornais, Livros e Revistas			6		3.1.1.04.0025
31104	1625	Material de Consumo			6		3.1.1.04.0026
31104	1631	Material de Expediente			6		3.1.1.04.0027
31104	1648	Material de Limpeza			6		3.1.1.04.0028
31104	1654	Material de Protecao e Vestimenta			6		3.1.1.04.0029
31104	1660	Mostruarios			6		3.1.1.04.0030
31104	1677	Outros Gastos de Fabricacao			6		3.1.1.04.0031



[Handwritten signature]

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Plano de Contas

Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref. SPED
31104	1683	Pro-Labore			6		3.1.1.04.0032 Pro-Labore
31104	1691	Seguros			6		3.1.1.04.0033 Seguros
31104	1701	Servicos de Terceiros			6		3.1.1.04.0034 Servicos de Terceiros
31104	1716	Telefone			6		3.1.1.04.0035 Telefone
31105		VALOR DA PRODUCAO	311		5	Res	3.1.1.05 VALOR DA
31105	1722	Valor da producao			6		3.1.1.05.0001 Valor da producao
312		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	31		4	Res	3.1.2 CUSTO DAS
31202		CUSTO DAS MERCAD VENDIDAS - CMV	312		5	Res	3.1.2.02 CUSTO DAS
31202	1739	Custo das Mercadorias vendidas - CMV			6		3.1.2.02.0001 Custo das
313		CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS (p/ empresas de	31		4	Res	3.1.3 CUSTO DOS
31301		CUSTO DA MAO DE OBRA	313		5	Res	3.1.3.01 CUSTO DA MAO DE
31301	1745	13º Indenizado Rescisao			6		3.1.3.01.0001 13º Indenizado
31301	1751	13º Salario			6		3.1.3.01.0002 13º Salario
31301	1768	Assistencia Medica e Social			6		3.1.3.01.0003 Assistencia Medica e
31301	1774	Aviso Previo Indenizado			6		3.1.3.01.0004 Aviso Previo
31301	1780	Contribuicao Social/FGTS			6		3.1.3.01.0005 Contribuicao
31301	1797	Ferias			6		3.1.3.01.0006 Ferias
31301	1807	Ferias Abono Pecuniario			6		3.1.3.01.0007 Ferias Abono
31301	1813	Ferias Indenizadas Rescisao			6		3.1.3.01.0008 Ferias Indenizadas
31301	1821	Indenizacoes			6		3.1.3.01.0009 Indenizacoes
31301	1836	Indenizacoes Trabalhistas			6		3.1.3.01.0010 Indenizacoes
31301	1842	Outros Pagamentos			6		3.1.3.01.0011 Outros Pagamentos
31301	1859	Premio Participacao nos Resultados - PPR			6		3.1.3.01.0012 Premio Participacao
31301	1865	Programa de Alimentacao ao Trabalhador			6		3.1.3.01.0013 Programa de
31301	1871	Salarios			6		3.1.3.01.0014 Salarios
31301	1888	Vale Transporte			6		3.1.3.01.0015 Vale Transporte
31302		ENCARGOS SOCIAIS	313		5	Res	3.1.3.02 ENCARGOS SOCIAIS
31302	1894	Contribuicao Sindical			6		3.1.3.02.0001 Contribuicao Sindical
31302	1904	FGTS			6		3.1.3.02.0002 FGTS
31302	1910	INSS			6		3.1.3.02.0003 INSS
31303		GASTOS GERAIS DOS SERVICOS	313		5	Res	3.1.3.03 GASTOS GERAIS
31303	1927	Agua			6		3.1.3.03.0001 Agua
31303	1933	Alimentacao a Funcionarios			6		3.1.3.03.0002 Alimentacao a
31303	1941	Aluguel			6		3.1.3.03.0003 Aluguel
31303	1956	Assinaturas e Mensalidades			6		3.1.3.03.0004 Assinaturas e
31303	1962	Assistencia Tecnica			6		3.1.3.03.0005 Assistencia Tecnica
31303	1979	Bens de Pequeno Valor			6		3.1.3.03.0006 Bens de Pequeno Valor
31303	1985	Combustiveis e Lubrificantes			6		3.1.3.03.0007 Combustiveis e
31303	1991	Comissoes			6		3.1.3.03.0008 Comissoes
31303	2007	Conservacao de Instalacoes			6		3.1.3.03.0009 Conservacao de
31303	2013	Conservacao de Maquinario			6		3.1.3.03.0010 Conservacao de



Handwritten signature in blue ink.

**MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
Plano de Contas

Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref.	SPED
31303	2021	Conservacao de Moveis e Utensilios			6		3.1.3.03.0011	Conservacao de
31303	2036	Conservacao e Melhoramento			6		3.1.3.03.0012	Conservacao e
31303	2042	Depreciacao			6		3.1.3.03.0013	Depreciacao
31303	2059	Despesas com Veiculos			6		3.1.3.03.0014	Despesas com
31303	2065	Despesas com Alimentacao			6		3.1.3.03.0015	Despesas com
31303	2071	Despesas com Condominio			6		3.1.3.03.0016	Despesas com
31303	2088	Despesas com Formacao Profissional			6		3.1.3.03.0017	Despesas com
31303	2094	Despesas com Importacao			6		3.1.3.03.0018	Despesas com
31303	2104	Despesas com Locomocao			6		3.1.3.03.0019	Despesas com
31303	2110	Despesas com Projeto			6		3.1.3.03.0020	Despesas com Projeto
31303	2127	Despesas Diversas			6		3.1.3.03.0021	Despesas Diversas
31303	2133	Despesas Legais			6		3.1.3.03.0022	Despesas Legais
31303	2141	Doacoes			6		3.1.3.03.0023	Doacoes
31303	2156	Donativos e Contribuicoes			6		3.1.3.03.0024	Donativos e
31303	2162	Energia Eletrica			6		3.1.3.03.0025	Energia Eletrica
31303	2179	Entidades e Associacoes de Classe			6		3.1.3.03.0026	Entidades e
31303	2185	Ferramentas			6		3.1.3.03.0027	Ferramentas
31303	2191	Fretes e Carretos			6		3.1.3.03.0028	Fretes e Carretos
31303	2201	Honorarios			6		3.1.3.03.0029	Honorarios
31303	2218	Impostos e Taxas			6		3.1.3.03.0030	Impostos e Taxas
31303	2224	Jornais, Livros e Revistas			6		3.1.3.03.0031	Jornais, Livros e
31303	2230	Material de Consumo			6		3.1.3.03.0032	Material de Consumo
31303	2247	Material de Expediente			6		3.1.3.03.0033	Material de Expediente
31303	2253	Material de Limpeza			6		3.1.3.03.0034	Material de Limpeza
31303	2261	Material de Protecao e Vestimenta			6		3.1.3.03.0035	Material de Protecao e
31303	2276	Mostruarios			6		3.1.3.03.0036	Mostruarios
31303	2282	Outros Gastos com Servicos			6		3.1.3.03.0037	Outros Gastos com
31303	2299	Pro-Labore			6		3.1.3.03.0038	Pro-Labore
31303	2309	Seguros			6		3.1.3.03.0039	Seguros
31303	2315	Servicos de Terceiros			6		3.1.3.03.0040	Servicos de Terceiros
31303	2321	Telefone			6		3.1.3.03.0041	Telefone
32		DESPESAS OPERACIONAIS	3		3	Res	3.2	DESPESAS
321		DESPESAS COMERCIAIS	32		4	Res	3.2.1	DESPESAS
32101		DESPESAS COM PESSOAL	321		5	Res	3.2.1.01	DESPESAS COM
32101	2338	13º Indenizado Rescisao			6		3.2.1.01.0001	13º Indenizado
32101	2344	13º Salario			6		3.2.1.01.0002	13º Salario
32101	2350	Assistencia Medica e Social			6		3.2.1.01.0003	Assistencia Medica e
32101	2367	Aviso Previo Indenizado			6		3.2.1.01.0004	Aviso Previo
32101	2373	Contribuicao Social/FGTS			6		3.2.1.01.0005	Contribuicao
32101	2381	Ferias			6		3.2.1.01.0006	Ferias
32101	2396	Ferias Abono Pecuniario			6		3.2.1.01.0007	Ferias Abono
32101	2406	Ferias Indenizadas Rescisao			6		3.2.1.01.0008	Ferias Indenizadas



MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Plano de Contas

Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref.	SPED
32101	2412	Indenizacoes			6		3.2.1.01.0009	Indenizacoes
32101	2429	Indenizacoes Trabalhistas			6		3.2.1.01.0010	Indenizacoes
32101	2435	Outros Pagamentos			6		3.2.1.01.0011	Outros Pagamentos
32101	2441	Premio Participacao nos Resultados - PPR			6		3.2.1.01.0012	Premio Participacao
32101	2458	Programa de Alimentacao ao Trabalhador			6		3.2.1.01.0013	Programa de
32101	2464	Salarios			6		3.2.1.01.0014	Salarios
32101	2470	Vale Transporte			6		3.2.1.01.0015	Vale Transporte
32102		ENCARGOS SOCIAIS	321		5	Res	3.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
32102	2487	Contribuicao Sindical			6		3.2.1.02.0001	Contribuicao Sindical
32102	2493	FGTS			6		3.2.1.02.0002	FGTS
32102	2503	INSS			6		3.2.1.02.0003	INSS
32103		DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	321		5	Res	3.2.1.03	DESPESAS
32103	2511	Alimentacao a Funcionarios			6		3.2.1.03.0001	Alimentacao a
32103	2526	Aluguel			6		3.2.1.03.0002	Aluguel
32103	2532	Assinaturas e Mensalidades			6		3.2.1.03.0003	Assinaturas e
32103	2549	Bens de Pequeno Valor			6		3.2.1.03.0004	Bens de Pequeno Valor
32103	2555	Brindes			6		3.2.1.03.0005	Brindes
32103	2561	Combustiveis e Lubrificantes			6		3.2.1.03.0006	Combustiveis e
32103	2578	Comissoes de Vendas			6		3.2.1.03.0007	Comissoes de Vendas
32103	2584	Conservacao de Moveis e Utensilios			6		3.2.1.03.0008	Conservacao de
32103	2590	Conservacao de Veiculos			6		3.2.1.03.0009	Conservacao de
32103	2600	Depreciacao			6		3.2.1.03.0010	Depreciacao
32103	2617	Despesas com Feiras			6		3.2.1.03.0011	Despesas com Feiras
32103	2623	Despesas com Formacao Profissional			6		3.2.1.03.0012	Despesas com
32103	2631	Despesas com Promotor de Vendas			6		3.2.1.03.0013	Despesas com
32103	2646	Despesas com Viagens			6		3.2.1.03.0014	Despesas com Viagens
32103	2652	Doacoes			6		3.2.1.03.0015	Doacoes
32103	2669	Donativos e Contribuicoes			6		3.2.1.03.0016	Donativos e
32103	2675	Energia Eletrica			6		3.2.1.03.0017	Energia Eletrica
32103	2681	Entidades e Associacoes de Classe			6		3.2.1.03.0018	Entidades e
32103	2698	Material de Expediente			6		3.2.1.03.0019	Material de Expediente
32103	2708	Material de Limpeza			6		3.2.1.03.0020	Material de Limpeza
32103	2714	Material de Protecao e Vestimenta			6		3.2.1.03.0021	Material de Protecao e
32103	2720	Propaganda e Publicidade			6		3.2.1.03.0022	Propaganda e
32103	2737	Telefone			6		3.2.1.03.0023	Telefone
32103	2743	Despesas com seguros			6		3.2.1.03.0024	Despesas com seguros
32103	2751	Perdas com clientes			6		3.2.1.03.0025	Perdas com clientes
322		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32		4	Res	3.2.2	DESPESAS
32201		DESPESAS COM PESSOAL	322		5	Res	3.2.2.01	DESPESAS COM
32201	2766	13º Indenizado Rescisao			6		3.2.2.01.0001	13º Indenizado
32201	2772	13º Salario			6		3.2.2.01.0002	13º Salario



[Handwritten signatures]

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Plano de Contas

Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv Tipo	Cta.Ref. SPED	
32201	2789	Assistencia Medica e Social			6	3.2.2.01.0003	Assistencia Medica e
32201	2795	Aviso Previo Indenizado			6	3.2.2.01.0004	Aviso Previo
32201	2805	Contribuicao Social/FGTS			6	3.2.2.01.0005	Contribuicao
32201	2811	Ferias			6	3.2.2.01.0006	Ferias
32201	2828	Ferias Abono Pecuniario			6	3.2.2.01.0007	Ferias Abono
32201	2834	Ferias Indenizadas Rescisao			6	3.2.2.01.0008	Ferias Indenizadas
32201	2840	Indenizacoes			6	3.2.2.01.0009	Indenizacoes
32201	2857	Indenizacoes Trabalhistas			6	3.2.2.01.0010	Indenizacoes
32201	2863	Outros Pagamentos			6	3.2.2.01.0011	Outros Pagamentos
32201	2871	Premio Participacao nos Resultados - PPR			6	3.2.2.01.0012	Premio Participacao
32201	2886	Programa de Alimentacao ao Trabalhador			6	3.2.2.01.0013	Programa de
32201	2892	Salarios			6	3.2.2.01.0014	Salarios
32201	2902	Vale Transporte			6	3.2.2.01.0015	Vale Transporte
32202		ENCARGOS SOCIAIS	322		5 Res	3.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS
32202	2919	Contribuicao Sindical			6	3.2.2.02.0001	Contribuicao Sindical
32202	2925	FGTS			6	3.2.2.02.0002	FGTS
32202	2931	INSS			6	3.2.2.02.0003	INSS
32203		DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	322		5 Res	3.2.2.03	DESPESAS
32203	2948	Alimentacao a Funcionarios			6	3.2.2.03.0001	Alimentacao a
32203	2954	Assinaturas e Mensalidades			6	3.2.2.03.0002	Assinaturas e
32203	2960	Bens de Pequeno Valor			6	3.2.2.03.0003	Bens de Pequeno Valor
32203	2977	Conservacao de Instalacoes			6	3.2.2.03.0004	Conservacao de
32203	2983	Conservacao de Moveis e Utensilios			6	3.2.2.03.0005	Conservacao de
32203	2991	Conservacao e Melhoramento			6	3.2.2.03.0006	Conservacao e
32203	3005	Depreciacao			6	3.2.2.03.0007	Depreciacao
32203	3011	Despesas com Viagens			6	3.2.2.03.0008	Despesas com Viagens
32203	3028	Despesas Diversas			6	3.2.2.03.0009	Despesas Diversas
32203	3034	Honorarios			6	3.2.2.03.0010	Honorarios
32203	3040	Impostos e Taxas			6	3.2.2.03.0011	Impostos e Taxas
32203	3057	Jornais, Livros e Revistas			6	3.2.2.03.0012	Jornais, Livros e
32203	3063	Material de Expediente			6	3.2.2.03.0013	Material de Expediente
32203	3071	Material de Limpeza			6	3.2.2.03.0014	Material de Limpeza
32203	3086	Material de Protecao e Vestimenta			6	3.2.2.03.0015	Material de Protecao e
32203	3092	Selos e Despesas Postais			6	3.2.2.03.0016	Selos e Despesas
32203	3102	Servicos de Terceiros			6	3.2.2.03.0017	Servicos de Terceiros
32203	3119	Telefone			6	3.2.2.03.0018	Telefone
32203	3125	Despesas com seguros			6	3.2.2.03.0019	Despesas com seguros
324		DESPESAS TRIBUTARIAS	32		4 Res	3.2.4	DESPESAS
32401		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	324		5 Res	3.2.4.01	IMPOSTOS, TAXAS E
32401	3131	Contribuicao Sindical Patronal			6	3.2.4.01.0001	Contribuicao Sindical
32401	3148	IPTU			6	3.2.4.01.0002	IPTU



[Handwritten signature]

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Plano de Contas

Sintética	Analítica	Nome da conta	Cta.Mãe	Sdo	Niv	Tipo	Cta.Ref. SPED	
32401	3154	IPVA			6		3.2.4.01.0003	IPVA
32401	3160	Outras Taxas			6		3.2.4.01.0004	Outras Taxas
325		OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS			4	Res	3.2.5	OUTRAS DESPESAS
32501		OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS			5	Res	3.2.5.01	OUTRAS DESPESAS
32501	3177	Despesas Eventuais			6		3.2.5.01.0001	Despesas Eventuais
32501	3183	Custo de Bens Baixados/Vendidos			6		3.2.5.01.0002	Custo de Bens
32501	3191	Prejuizos de participacao em outras sociedades			6		3.2.5.01.0003	Prejuizos de
32501	3201	Perdas de capital permanente			6		3.2.5.01.0004	Perdas de capital
32501	3216	(-) Receita da venda de bens patrimoniais			6		3.2.5.01.0005	(-) Receita da venda de
32501	3222	(-) Receita da venda de investimentos			6		3.2.5.01.0006	(-) Receita da venda de
32501	3239	(-) Receita Eventual			6		3.2.5.01.0007	(-) Receita Eventual
32501	3245	(-) Reversao de Provisoes			6		3.2.5.01.0008	(-) Reversao de
32501	3251	(-) Outras Receitas			6		3.2.5.01.0009	(-) Outras Receitas
326		RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	32		4	Res	3.2.6	RECEITAS E
32601		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	326		5	Res	3.2.6.01	(-)RECEITAS
32601	3268	(-)Descontos Ativos			6		3.2.6.01.0001	(-)Descontos Ativos
32601	3274	(-)Juros Ativos			6		3.2.6.01.0002	(-)Juros Ativos
32601	3280	(-)Outras Receitas Financeiras			6		3.2.6.01.0003	(-)Outras Receitas
32601	3297	(-)Receita de Aplicacao Financeira			6		3.2.6.01.0004	(-)Receita de
32601	3307	(-)Receita de Correcao Monetaria			6		3.2.6.01.0005	(-)Receita de Correcao
32601	3313	(-)Receitas de Participacoes			6		3.2.6.01.0006	(-)Receitas de
32602		DESPESAS FINANCEIRAS	326		5	Res	3.2.6.02	DESPESAS
32602	3321	Desagios			6		3.2.6.02.0001	Desagios
32602	3336	Descontos Passivos			6		3.2.6.02.0002	Descontos Passivos
32602	3342	Despesas com Desconto de Titulos			6		3.2.6.02.0003	Despesas com
32602	3359	Despesas de Correcao Monetaria			6		3.2.6.02.0004	Despesas de Correcao
32602	3365	Juros Passivos			6		3.2.6.02.0005	Juros Passivos
32602	3371	Juros s/Capital Proprio			6		3.2.6.02.0006	Juros s/Capital Proprio
32602	3388	Outras Despesas Financeiras			6		3.2.6.02.0007	Outras Despesas
327		CONTRIBUICAO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	32		4	Res	3.2.7	CONTRIBUICAO
32701		CONTRIBUICAO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	327		5	Res	3.2.7.01	CONTRIBUICAO
32701	3394	Contribuicao Social			6		3.2.7.01.0001	Contribuicao Social
32701	3404	Imposto de Renda			6		3.2.7.01.0002	Imposto de Renda
4		RECEITAS	5		2	Res	4	RECEITAS
41		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4		3	Res	4.1	RECEITA
411		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	41		4	Res	4.1.1	RECEITA
41101		RECEITA COM VENDA DE PRODUTOS	411		5	Res	4.1.1.01	RECEITA COM
41101	3410	Venda de Produtos a Prazo			6		4.1.1.01.0001	Venda de Produtos a
41101	3427	Venda de Produtos a Vista			6		4.1.1.01.0002	Venda de Produtos a
41101	3433	(-) IPI s/Vendas			6		4.1.1.01.0003	(-) IPI s/Vendas



[Handwritten signature]

41102		RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	411	5	Res	4.1.1.02	RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS
41102	3441	Venda de Mercadorias a Prazo		6		4.1.1.02.0001	Venda de Mercadorias a Prazo
41102	3456	Venda de Mercadorias a Vista		6		4.1.1.02.0002	Venda de Mercadorias a Vista
41103		RECEITA COM SERVICOS	411	5	Res	4.1.1.03	RECEITA COM SERVICOS
41103	3462	Beneficiamento		6		4.1.1.03.0001	Beneficiamento
41103	3479	Prestacao de Servicos		6		4.1.1.03.0002	Prestacao de Servicos
41104		RECEITA DE ALUGUEL	411	5	Res	4.1.1.04	RECEITA DE ALUGUEL
41104	3485	Receita de Aluguel		6		4.1.1.04.0001	Receita de Aluguel
412		(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	41	4	Res	4.1.2	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
41201		(-) VENDAS CANCELADAS	412	5	Res	4.1.2.01	(-) VENDAS CANCELADAS
41201	3491	(-) Devolucoes de Venda de Mercadorias		6		4.1.2.01.0001	(-) Devolucoes de Venda de Mercadorias
41201	3501	(-) Devolucoes de Venda de Produtos		6		4.1.2.01.0002	(-) Devolucoes de Venda de Produtos
41202		(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS	412	5	Res	4.1.2.02	(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS
41202	3518	(-) COFINS		6		4.1.2.02.0001	(-) COFINS
41202	3524	(-) ICMS s/Vendas		6		4.1.2.02.0002	(-) ICMS s/Vendas
41202	3530	(-) ISSQN s/Venda		6		4.1.2.02.0003	(-) ISSQN s/Venda
41202	3547	(-) PIS		6		4.1.2.02.0004	(-) PIS
41202	3553	(-) Simples		6		4.1.2.02.0005	(-) Simples
5		APURACAO DE RESULTADOS	5	1	Res	5	APURACAO DE RESULTADOS
51		RESULTADO DO EXERCICIO	5	2	Res	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO
511		RESULTADO DO EXERCICIO	51	3	Res	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO
51101		RESULTADO DO EXERCICIO	511	4	Res	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO
51101	3561	Resultado do Exercicio		5		5.1.1.01.0001	Resultado do Exercicio



[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01357386362	ANDREIA ALVES LEMOS
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2022 14:26 SOB N° 20220434816.
PROTOCOLO: 220434816 DE 30/06/2022. NIRE: 22200588972.
MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 11/07/2022
piauidigital.pi.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDREIA ALVES LEMOS
REGISTRO.....	: PI-008306/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.573.863-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 12/07/2022 as 16:57:36.

Válido até: 10/10/2022.

Código de Controle: 940396.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00003734

Nome: ANDREIA ALVES LEMOS CPF: 013.573.863-62

CRC/UF n.º PI-008306/O Categoria: CONTADOR

Validade: 10.10.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF : 013.573.863-62 Controle : 9584.9898.1526.1840



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00003733

Nome: ANDREIA ALVES LEMOS CPF: 013.573.863-62

CRC/UF n.º PI-008306/O Categoria: CONTADOR

Validade: 10.10.2022

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF : 013.573.863-62 Controle : 7915.8229.8543.8857



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00003735
Nome: ANDREIA ALVES LEMOS CPF: 013.573.863-62
CRC/UF n.º PI-008306/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10.10.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF : **013.573.863-62** Controle : **3195.3509.3823.4450**

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDREIA ALVES LEMOS
REGISTRO..... : PI-008306/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.573.863-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 12/07/2022 as 16:59:10.

Válido até: 10/10/2022.

Código de Controle: 676285.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDREIA ALVES LEMOS
REGISTRO..... : PI-008306/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 013.573.863-62

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 02/08/2021 as 21:45:08.

Válido até: 31/10/2021.

Código de Controle: 262698.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

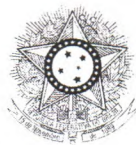


Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	262698
Data de emissão:	02/08/2021 às 21:45:08
Validade:	31/10/2021
Número Registro:	PI-008306/O-0
Nome:	ANDREIA ALVES LEMOS

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.154.867/0001-50

Certidão nº: 23713418/2022

Expedição: 26/07/2022, às 15:53:11

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.154.867/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 33.154.867/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/10/2022, às 14:46:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BBPY7W464E

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 256.539.623-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/10/2022, às 14:48:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **FSJP83WAR5**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)
CNPJ: 33.154.867/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/10/2022, às 14h51

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 09/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4rxC5cS**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa NELES NELSON PERERA DOS SANTOS (**MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**) CNPJ Nº 33.154.867/0001-50, estabelecida na sediada Av. Industrial Gil Martins, 1512, Galpão 01, bairro São Pedro, Teresina – PI, é nosso fornecedor de **Veículos Zero Km, Tipo Ambulância**, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço, conforme item descrito abaixo:

QUANT. 01 - FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX 2P ANO 2020 / 2021 - OKM – AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO CABINE SIMPLES VEICULO TIPO FURGONETA FLEX, OKM, TIPO FURGONETA AIRBAG PARA OCUPANTES DA CABINE, FREIOS COM ABS NAS 04 RODAS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CABINE E CARROCERIA.

QUANT. 01 - RENAULT / MASTER NIKS COR BRANCA ANO 2020 / 2021 - OKM – AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OKM, DIESEL, AIRBAG PARA OCUPANTES DA CABINE, FREIOS COM ABS NAS 04 RODAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.

Teresina – PI, 25 de maio de 2021.

GIORGI TELMO LEAL MESQUITA

CPF: 992.625.173-00

DIRETOR/PRESIDENTE

DISTRIBUICAO E SERVICOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 14.667.270/0001-65

Giorgi Telmo Leal Mesquita
Sócio Administrador
Dist. e Serv. Nordeste LTDA
DISNOR

(86) 3029.7389
contato@disnor.com.br

Av. Rio Poti, 2970 -Horto Florestal
Anexo A- CEP 64052-790 Teresina(PI)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179171409219017381033>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179171409219017381033-1
Data: 14/09/2021 09:36:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15923-H58Z;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 09:40:29 GMT-03:00. CNPJ 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 11:16:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 179171409219017381033-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a9e756beadc2d15ddb9b2cf2c09ee9da9e04bc909b4c8153cb7ba5dacbd009ffdd23d03ac4112de862b36367b92a12104e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)


 NF-e
 000.000.008
 Serie 001
 processo
 Assinatura

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

322210007947455 - 20/05/2021 17:27:30

33.154.867/0001-50

20/05/2021

DATA DA SAÍDA
20/05/2021

HORA DA SAÍDA
17:17:00

Pagamento (1): À Vista - Dinheiro - R\$ 91.500,00 - Pagamento (2): À Prazo - Cheque - R\$ 103.500,00 - Fatura: 8, Valor Original: R\$ 195.000,00, Valor Líquido: R\$ 195.000,00

195.000.00

195.000.00

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO LÍQUIDO

1.530

ALÍO

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

v4.00 - Obtenha seu XML a partir do site <https://www.nfemail.com.br/Download>



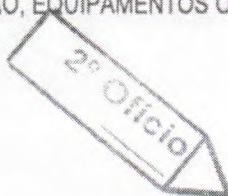
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 – CENTRO – CEP: 64.115.000
CNPJ: 06.553.929/0001 - 24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa NELES NELSON PERERA DOS SANTOS (MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) CNPJ Nº 33.154.867/0001-50, estabelecida na sediada Av. Industrial Gil Martins, 1512, Galpão 01, bairro São Pedro, Teresina – PI, é nosso fornecedor de Veículos Zero Km, Tipo Ambulância Simples Remoção, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço, em referência ao CONTRATO Nº 081/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2732/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 conforme item descrito abaixo:

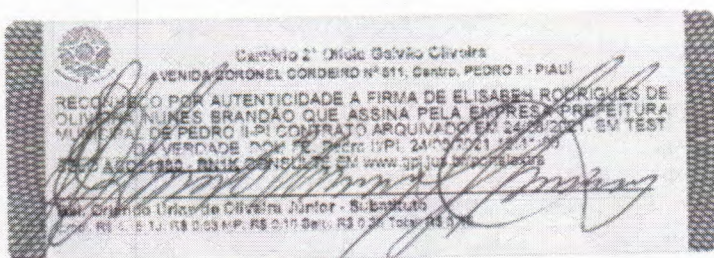
QUANT. 01 - FIAT / STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 2P ANO 2020 / 2022 – AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO CABINE SIMPLES; VEICULO TIPO AMBULÂNCIA FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, OKM; TIPO PICK-UP; AIRBAG PARA OCUPANTES DA CABINE, FREIOS COM ABS NAS 04 RODAS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CABINE E CARROCERIA.



Pedro II – PI, 10 de agosto de 2021.

Elizabete R. de O. Nunes Brandão

Elizabete R. de O. Nunes Brandão
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II – PI
CNPJ: 11.694.167/0001-16



Bel. Orlando Uíras de Oliveira Júnior
Tabelião e Oficial Substituto do
Registro Civil e Notas
2º Ofício Pedro II - PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179171009217085666549>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179171009217085666549-1
Data: 10/09/2021 15:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA11716-5N2Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 15:09:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 15:26:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 179171009217085666549-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349fcabb54aa7fc07b43dc6d36d40274dd8899b966ce5ca2d3ab421f8b08d2f0b3623d03ac4112de862b36367b92a12104e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Nº 000.000.010
Série 001
Processo nº

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Assignment 3
CPL

1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

322210013078056 - 10/08/2021 12:00:01

33.154.867/0001-50

10/08/2021

HORA DA SAÍDA

PI

Pagamento (1): À Prazo - Outros - R\$ 116.990,00

116.990,00

116.990,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1.070,000

ALIC	
------	--

--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COCA
 Fls. nº 378
 Processo nº 225
 Assinatura
 CPL

RESERVADO AO FISCO

v4.00 - Obtenha seu XML a partir do site <https://www.nfemail.com.br/Download>



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:

6386911

CPF/CNPJ:

33.154.867/0001-50

DATA

10/03/2022

RAZÃO SOCIAL:

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 1512
TERESINA - PI
64019610

GALPAO01

SAO PEDRO

ATIVIDADE

1	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
2	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
3	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
5	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
6	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
8	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
9	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
10	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
11	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
12	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
13	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
14	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
15	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
16	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
17	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
18	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor



Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afdad33e3058f8004ff15f12c4f0a97ca5





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6386911



CÓDIGO DE CONTROLE: 0300781/22-21

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
33.154.867/0001-50	3007812221	27/03/2019
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512 - GALPAO01 BAIRRO SAO PEDRO TERESINA/PI - CEP: 64019-610		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
451110400 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHONES NOVOS E USADOS		
451290101 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
451290102 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
452000201 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES		

Emitido em: 05/09/2022 14:44:19

Código autenticidade: 5BC3FC4D69D3907D





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6386911



CÓDIGO DE CONTROLE: 0300781/22-21

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

452000202	- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000203	- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000300	- SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000400	- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000501	- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
452000600	- SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
452000701	- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
453070200	- COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
453070400	- COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070500	- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
473260000	- COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
522900200	- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS
749010401	- ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
749010402	- ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
749010403	- ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
749010404	- ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

Emitido em: 05/09/2022 14:44:19

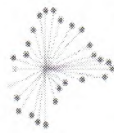
Código autenticidade: 5BC3FC4D69D3907D

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6386911



REDESIMPLES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

CÓDIGO DE CONTROLE: 0300781/22-21

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

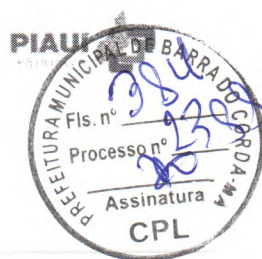
Emitido em: 05/09/2022 14:44:19

Código autenticidade: 5BC3FC4D69D3907D





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: PIC2201707630			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200588972	CNPJ 33.154.867/0001-50	Data de Ato Constitutivo 27/03/2019	Início de Atividade 27/03/2019		
Endereço Completo Avenida INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1512, GALPAO01, SAO PEDRO - Teresina/PI - CEP 64019-610					
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 256.539.623-68	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	CPF 256.539.623-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 26/11/2021	Número 22200588972	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2022, às 09:13:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 53ZAAKEF.



PIC2201707630

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201707660	
NIRE 22200588972 CNPJ 33.154.867/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1512, GALPAO01, SAO PEDRO - Teresina/PI - CEP 64019-610			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	22200588972	26/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200588972	26/11/2021	TRANSFORMACAO
002	20200669818	03/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190378328	12/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	MX00012920	30/06/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22801042231	27/03/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22801042231	27/03/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2022, às 09:14:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TSG6QHAL.



PIC2201707660

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 09:27:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.154.867/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten signatures in blue ink.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **33.154.867/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.154.867/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h23min28 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: E7B6.FRF9.AEU5.7BR6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **256.539.623-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 256.539.623-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h24min24 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 77F8.BTG8.BFW5.96R8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA**
CPF/CNPJ: **33.154.867/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:37:04 do dia 07/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: Q0NN071022113704

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **256.539.623-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:41:30 do dia 07/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: GU1D071022114130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.154.867/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:29 do dia 07/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2HM6071022114529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **256.539.623-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:47:04 do dia 07/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FF3F071022114704

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **256.539.623-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:43:43 do dia 07/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2MCM071022114343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19732/2022

MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 33.154.867/0001-50

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 07/12/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 07/10/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:6DD9-67B8-FE1B-2877



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 256.539.623-68

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 10/12/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 10/10/2022.

Número da certidão: 19806/2022

Código de validação: D692-373D-6DC9-0003

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 19734/2022

MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 33.154.867/0001-50

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 07/12/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 07/10/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:6666-DA52-B882-7EDE



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 19735/2022

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 256.539.623-68

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 07/12/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 07/10/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:3097-08C1-3409-F776



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar
Nome MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF ou CNPJ 33.154.867/0001-50

[Exportar para excel](#)

Sort Nome Ascending ▼

Não há pessoas cadastradas



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar	
Nome	
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF ou CNPJ	
25653962368	

[Exportar para excel](#)

Sort Nome Ascending ▼

Não há pessoas cadastradas



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

101

Certifico que nesta data (07/10/2022 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.154.867/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6340.6390.D770.6176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/10/2022 às 14:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 256.539.623-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6340.63CC.B331.F236 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CPF / CNPJ: 33.154.867/0001-50 25653962368

tipo de sanção:	Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação	Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação	Impedimento - Legislação Estadual
Impedimento - Legislação Municipal	Impedimento - Lei do Pregão	Impedimento - Lei do RDC	Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005
Inidoneidade - Legislação Estadual	Inidoneidade - Legislação Municipal	Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ	Inidoneidade - Lei de Licitações
Inidoneidade - Lei Orgânica TCU	Proibição - Lei Antitruiste	Proibição - Lei Eleitoral	Requisição - Ministério Público
Suspensão - Decreto ANEEL	Suspensão - Decreto Petrobras	Suspensão - Legislação Estadual	Suspensão - Legislação Municipal
Suspensão - Lei de Licitações			Suspensão - Lei das Estadais

ATUALIZAR

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2022 15:07:17

Data da última atualização: 07/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



07/10/2022 15:11

Desenvolvimento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25653962368 33.154.867/0001-50

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13 Proibição - Lei 12.846/13

Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13

Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2022 15:10:53

Data da última atualização: 07/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **256.539.623-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:57:16 do dia 07/10/2022 , com validade até o dia 06/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pFFoaWZyeELpQ7AfBhR9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.154.867/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:58:38 do dia 07/10/2022 , com validade até o dia 06/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SIOywWmFCJW4DgSxPgOl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **256.539.623-68**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:01:19 do dia 07/10/2022 , com validade até o dia 06/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3u1WCcR6BvhSWYWix28i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÕES EM CONJUNTO

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda- PI
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 128/ 2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Data de Abertura: 11/11/2022 - 09h00min



OBJETO

"Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA"

A Empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), inscrita No CNPJ Sob o Nº 33.154867/0001-50, Sediada Em Av. Industrial Gil Martins, 1512, Galpão 01, Bairro São Pedro, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr.: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 5.256.35 SSP - PI e do CPF Nº 256.539.623-68, para fins de participação do procedimento licitatório acima tendo examinado o Edital, passa a declarar sob as penas da lei que:

1 - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

2 - Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3 - Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos: (X) NÃO () SIM, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;

4 - DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5 - Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal Nº 10.024/2019;

6 - Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

7 - Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

8 - Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9 - Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

10 - Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11 - A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Teresina-PI, 11/11/2022.

NELES NELSON
PEREIRA DOS
SANTOS:25653962
368

Assinado de forma digital
por NELES NELSON PEREIRA
DOS SANTOS:25653962368
Dados: 2022.11.10 15:11:00
+03'00'

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº 5.256.35 SSP - PI CPF Nº 256.539.623-68
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL



49

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2637295**
Código verificador: **8ACC7.97113.DAF6C.FD844**
Requerente: **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS
EEQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **33154867000150**
Representante legal: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**
Endereço: **AV INDUSTRIAL GIL MARTINS,1512**
Bairro: **SÃO PEDRO**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **29/09/2022 08:28:08**
Data de validade: **28/11/2022**
Clique aqui 
Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/2637295-5ef68f27cbb422eefabd68401f3f6db8>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2637295

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33154867000150, REPRESENTANTE LEGAL: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512

BAIRRO: SÃO PEDRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Setembro de 2022 às 08 h 28 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2637295. Código verificador: 8ACC7.97113.DAF6C.FD844



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2637290

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33154867000150, REPRESENTANTE LEGAL: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

**ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512
BAIRRO: SÃO PEDRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI
OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2637290. Código verificador: FDE3A.AA7F0.CBBEE.C8806

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.



Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

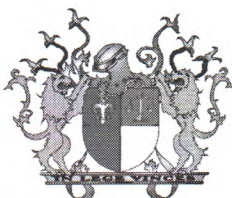
Certidão emitida em 29 de Setembro de 2022 às 08 h 25 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2637290. Código verificador: FDE3A.AA7F0.CBBEE.C8806



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2637290
Código verificador: FDE3A.AA7F0.CBBEE.C8806
Requerente: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS
EEQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33154867000150
Representante legal: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Endereço: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512
Bairro: SÃO PEDRO
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 29/09/2022 08:25:39
Data de validade: 28/11/2022
Clique aqui 
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2637290-7f89a7cbeb0d78f04fc632f21105cd9e)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 2637292

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33154867000150, REPRESENTANTE LEGAL: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512
BAIRRO: SÃO PEDRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Setembro de 2022 às 08 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2637292. Código verificador: 7D0D5.0921F.16027.3B9E0



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Execução Fiscal

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2637292**
Código verificador: **7D0D5.0921F.16027.3B9E0**
Requerente: **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS
EEQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **33154867000150**
Representante legal: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**
Endereço: **AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512**
Bairro: **SÃO PEDRO**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **29/09/2022 08:27:17**
Data de validade: **28/11/2022**
Clique aqui 
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2637292-
577ab8fad5884c0f4d7c5b94e1a541e4)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



A Empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), inscrita No CNPJ Sob o Nº 33.154867/0001-50, Manifestando Interesse Em Participar Do Processo Licitatório Instaurado, Vimos Apresentar A Nossa Proposta Como Participante Do Pregão Supramencionado, Conforme Objeto, Especificações e Quantidades Constantes Do Anexo.

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS NOME FANTASIA: MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 33.154.867/0001-50 INSC ESTADUAL: 196456886 ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512, GALPÃO 01, BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 64.019-610 CIDADE: TERESINA - PI FONE: (86) 98154-8208 // (86) 99860-5748 E-mail: mandacaruterestina@outlook.com DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA Nº 1637-3 CONTA CORRENTE Nº 71.618-9

OBJETO
"Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA"

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)	MARCA / MODELO
1	2	AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO DE VIDA – tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha — Potencia líquida máxima não inferior a 94 cv — Torque líquido máximo não inferior 12,9 kgfm/2.250 rpm — Sistema de alimentação injeção eletrônica — Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros — Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré — Capacidade de carga não inferior a 756 Kg. — Ano/Modelo 2021/2021 ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO Compartimento Traseiro Capota do compartimento do paciente em PRFV Plástico Reforçado com Fibras de Vidro. — O compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1,40 m na área do paciente, medidos desde o piso até o forro do teto. — Projeção sobre a cabine com perfil aerodinâmico. — 02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. — Vedação das portas com perfil de borracha tipo poli-bulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. — Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocadas protetores estofados para amortecer o impacto da cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. — As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio. - Luminária fluorescente no compartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts. — Pintura na cor original da cabine. — Piso traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável. Ventilação: - Janelas laterais corredeiras com vidros, Vidros das portas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: - Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrados em couro cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro. - Compartimento do paciente com no mínimo, 1,6m de comprimento. - O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. - Janela de comunicação localizada entre o compartimento do motorista e o do paciente. • Equipamento: - Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. - Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxômetros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. — Régua tripla completa com aspirador, umidificador e máscara. - Sinalizador acústico visual, em formato octogonal com lentes em policarbonato vermelho e branco transparente. - Kits rotativos com lâmpadas de 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz. OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. (Fornecer laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que	FIAT / STRADA - OKM



comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto- estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.

VALOR UNITÁRIO	R\$	165.900,00	cento e sessenta e cinco mil, novecentos reais
VALOR TOTAL	R\$	331.800,00	trezentos e trinta e um mil, oitocentos reais

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)	MARCA / MODELO
1	2	AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total mínimo = 6.967 mm Distância mínima entre eixos = 4.325 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.540 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm Largura interna mínima = 1.750 mm Largura externa máxima = 2.200 mm Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível = Diesel Potência de pelo menos 130 cv Torque de pelo menos 30 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; Direção Hidráulica e/ou Elétrica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta- giros do motor); Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termoacústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. (DEMAIS DESCRIÇÕES DO VEICULO E DA TRANSFORMAÇÃO EM ANEXO). DE ACORDO COM O TERMO DE REF. DO EDIAL	RENAULT / MASTER L3H2 - OKM
		VALOR UNITÁRIO	R\$ 434.000,00 quatrocentos e trinta e quatro mil reais
		VALOR TOTAL	R\$ 868.000,00 oitocentos e sessenta e oito mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 1.199.800,00	um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL DE ENTREGA: conforme edital.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: conforme edital.

PROCEDÊNCIA: nacional.

GARANTIA: conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.



Declaramos, expressamente que:

- 1 - Conhecemos e aceitamos todas as regras determinadas pela Administração, através deste edital;
- 2 - Cumpriremos todos os prazos estabelecidos neste edital, inclusive de entrega, assumindo o compromisso de entregar em qualquer domicílio dentro deste município, sem custos adicionais, independentemente da quantidade e qualidade;
- 3 - Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);
- 4 - Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009;
- 6 - Declara ainda, que os objetos ora licitados são novos e que atendem, todas as exigências, regras e especificações técnicas, inclusive de qualidade, garantia dos produtos/materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou corrigidos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável;
- 7 - Expressamos, que nos preços licitados, estão inclusos todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado neste Edital supracitado neste processo licitatório, não sendo considerados pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título posteriormente.

Teresina-PI, 11/11/2022.

**NELES NELSON PEREIRA
DOS
SANTOS:25653962368**

Assinado de forma digital por
NELES NELSON PEREIRA DOS
SANTOS:25653962368
Dados: 2022.11.10 15:37:23 -03'00'

**NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº 5.256.35 SSP - PI CPF Nº 256.539.623-68
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL**

Anexo proposta

Item 1(descrição):

AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta

Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO DE VIDA – tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca.

DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha — Potencia líquida máxima não inferior a 94 cv — Torque líquido máximo não inferior 12,9 kgfm/2.250 rpm — Sistema de alimentação injeção eletrônica

— Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros

— Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré — Capacidade de carga não inferior a 756 Kg. — Ano/Modelo 2021/2021 ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO

Compartimento Traseiro Capota do compartimento do paciente em PRFV Plástico Reforçado com Fibras de Vidro. — O compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1,40 cm na área do paciente, medidos desde o piso até o forro do teto. — Projeção sobre a cabina com perfil aerodinâmico. — 02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. — Vedação das portas com perfil de borracha tipo poli-bulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. — Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocadas protetores estofados para amortecer o impacto da cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente.

— As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio. - Luminária fluorescente no compartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts. — Pintura na cor original da cabina. — Piso

traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável.

Ventilação : Janelas laterais corrediças com vidros, Vidros das portas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: - Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrados em courvin cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro.

- Compartimento do paciente com no mínimo, 1.6m de comprimento. - O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. - Janela de comunicação localizada entre o compartimento do motorista e o do paciente. • Equipamento:
- Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. - Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxômetros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. — Régua tripla completa com aspirador, umidificador e máscara. - Sinalizador acústico visual, em formato octogonal com lentes em policarbonato vermelho e branco transparente. - Kits rotativos com lâmpadas de 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz.
OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. (Fornece

laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L.

A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.

Item 2 (descrição)

AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado

UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE



AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

Dimensões

Comprimento total mínimo = 6.967 mm Distância mínima entre eixos = 4.325 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg

Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.540 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm Largura interna mínima = 1.750 mm Largura externa máxima = 2.200 mm Motor

Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível = Diesel

Potência de pelo menos 130 cv Torque de pelo menos 30 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc

Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível:

Capacidade mínima = 70 litros Freios e Suspensão

Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras

Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;

Direção

Hidráulica e/ou Elétrica, original de fábrica. Transmissão

Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos:

Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

Tacômetro (conta- giros do motor);

Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível;

Marcador de temperatura de motor;

Isolamento termoaústico do compartimento do motor;

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais,

sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; Película de

Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;

Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;

Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;

Airbag para os 2 ocupantes da cabine;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

Cabine / Carroceria

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e

AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512, GALPÃO 01, BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 64.019-610 CIDADE: TERESINA - PI FONE: (86) 98154-8208 // (86) 99860-5748

E-mail: mandacaruteresina@outlook.com

270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

A porta lateral corredeira deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico

Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção.

As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.

Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte anterior superior do armário.

Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED.

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.0 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).

c) "Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de

12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

c) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

d) Com módulo articulado com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.”

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser:

a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada; b) Com 9 LEDs de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.

Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários:

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no

fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo.

Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação:

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento, sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente.

- a) Possuir caixa frontal com duto central de distribuição;
- b) Possuir duas caixas só para o compartimento do paciente, sendo uma frontal e uma traseira, esta obrigatoriamente externa ao veículo;
- c) Possuir caixa central única, obrigatoriamente externa ao veículo localizada sobre o teto do mesmo.

O sistema de aquecimento do compartimento do paciente poderá possuir ponto único de insuflamento.

O sistema de ventilação, além das janelas nas 3 portas, precisará possuir sistema de exaustão forçada não localizado no teto do veículo e que não permita a entrada de água através deste.

Bancos

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na

cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverão ser montados 3 bancos com assentos escamoteáveis, encostos e apoios de cabeças fixos, todos revestidos em corvim, os 3 bancos além de poderem transportar 3 pacientes ou membros da equipe assentados, devem permitir o transporte emergencial de uma vítima imobilizada em prancha longa. Devem possuir três cintos de segurança individuais do tipo subabdominal e dispositivo que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. Os encostos dos bancos deverão ter no máximo 70 mm de espessura.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, com ajuste em distância para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados adequados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Maca

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter um espaço de no mínimo 400 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância, para eventual utilização de aparelho de tração femoral.

Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

Pranchas de coluna

Deverão ser fornecidas (02) duas Pranchas/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativa dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança.

Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Na parte frontal da capa logotipo do Órgão em silk screen com identificação da logomarca SAMU 192 conforme preconiza manual de aplicações de marcas e fontes do Ministério da Saúde. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. (Redes de proteção/fixação). Bolsas para o correto armazenamento dos equipamentos (cilindros, materiais de trauma, medicações...)

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV moldada conforme geometria do veículo. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano mono-componente.

Balaústre: Deverá ter dois pega mãos no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca borda, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

Deve ter dois pega mãos ou balaústres verticais, sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

Piso:

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janelas:

Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa sendo que a janela da porta lateral corrediça obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura.

Armários:

Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo:

Uma base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

Uma base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

Um armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro- posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo;

Armário tipo balcão localizado na parte anterior inferior da lateral esquerda, mais profundo que o armário lateral posterior, dentro deste armário deverão ser acondicionados os equipamentos elétricos como: Inversor, carregador, bateria auxiliar, etc., e possuir os devidos acessos para manutenção.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l", em locais a serem definidos no protótipo;

2 armários superiores na lateral esquerda, com 2 portas corrediças em policarbonato cada armário, na extensão deste armário, na sua parte anterior deve estar localizado a central elétrica;

Armário tipo torre, localizado na parte posterior da porta lateral corrediça, acessado através desta quando aberta ou pela sua parte traseira (pelo interior do veículo), destinado à guarda de mochilas;

Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior;

Todos os armários deverão ser confeccionados em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco ou dispositivo similar para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os dispositivos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações

de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.



A bancada para acomodação dos equipamentos deve permitir a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, dotada de tubo vertical para fixação de diversos equipamentos médicos, batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm, além de borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

01 base para os cilindros de gases na traseira esquerda;

01 base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio, na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones;

01 armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro-posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo. A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;

01 armário superior na lateral esquerda, para guarda de materiais com 2 módulo com 2 portas corrediças em policarbonato bipartidas em cada módulo, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m. Na extensão deste armário, junto à divisória, deve estar localizada a central elétrica;

01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m.

Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l". A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo;

01 tubo vertical para fixação de equipamentos médicos, localizado entre o armário superior e a bancada;

01 armário tipo torre na parte posterior da porta lateral direita corrediça, para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal e traseiro de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 0,5 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

01 Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior;

02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; A forma final de todo conjunto de armários deverá se adequar às características físicas do veículo vencedor.

Design Externo

A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde.

DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

Suporte de Segurança Extintor de Pó ABC de 6 kg

3 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

1 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512, GALPÃO 01, BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 64.019-610 CIDADE: TERESINA - PI FONE: (86) 98154-8208 // (86) 99860-5748

E-mail: mandacaruterestina@outlook.com



**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****RUBEVEL EIRELI**

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Bacabal - Maranhão, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 23, Bairro Santa Maria, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **RUBEVEL EIRELI**, com duração por prazo indeterminado, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – MA – CEP: 65760-000; com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600098041, inscrita no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, resolve neste ato, consolidar seu o Ato Constitutivo e alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **RUBEVEL EIRELI**, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra – MA – CEP: 65760-000; com inscrição no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA II – O objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.

E exercerá as seguintes atividades:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados



CLÁUSULA III – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA IV – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA V – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VI – A empresa será administrada pelo titular **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA VIII - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA IX - O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

[Handwritten signature]

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA X – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra – MA, 03 de junho de 2020.

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO



Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

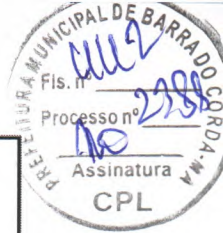
Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 08:17 SOB N° 20200389440.
PROTOCOLO: 200389440 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002269368. NIRE: 21600098041.
RUBEVEL EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.174.537/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUBEVEL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUBEVEL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CAMPO DANTAS	NÚMERO 2036	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DANTAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8174-2359
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **18:29:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA



NOME
RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
199079720020 GEJUSPC MA

CPF
270.007.613-34

DATA NASCIMENTO
12/01/1969

FILIAÇÃO
MANOEL GARCIA DO NASCIMENTO
MARIA GARCIA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00023420380

VALIDADE
12/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/07/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56146246197
MA042381320

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1994096758

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUBEVEL EIRELI
CNPJ: 08.174.537/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:31 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **BD54.777A.FDF7.F78C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270.007.613-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:31 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **0BD6.6219.691B.E4ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 188176/22

Data da

26/09/2022 10:03:15

Inscrição Estadual: 122288831

CPF/CNPJ: 08174537000180

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVE CAMPO DANTAS, 2036 LETRA B CEP: 65760000 - CAMPO DANTAS

Telefone:

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2022 10:03:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067114/22

Data da

26/09/2022 10:08:38

Inscrição Estadual: 122288831

CPF/CNPJ: 08174537000180

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVE CAMPO DANTAS, 2036 LETRA B CEP: 65760000 - CAMPO DANTAS

Telefone: null

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2022 10:08:38



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001175362022

Data de expedição: 26/10/2022 16:01:27

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RUBEVEL EIRELI** que possui o CNPJ **08.174.537/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVENIDA CAMPO DANTAS

Número: 2036

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CAMPO DANTAS

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
19/07/2006

Código de validação: D13D914BEA98094B3E21916E4AA794C2

Data de validade da certidão: 24/01/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020220067937176



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001177142022

Data de expedição: 03/11/2022 09:14:36

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RUBEVEL EIRELI** que possui o CNPJ **08.174.537/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVENIDA CAMPO DANTAS

Número: 2036

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CAMPO DANTAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

19/07/2006

Código de validação: 156157712A3C691B5CBEF8A07D2E6310

Data de validade da certidão: 01/02/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.174.537/0001-80

Razão Social: RUBEVEL LTDA

Endereço: AV CAMPOS DANTAS 2036 LETRA B / CAMPOS DANTAS / PRESIDENTE
DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

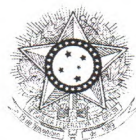
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102015084086450010

Informação obtida em 03/11/2022 18:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBEVEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Certidão nº: 37864416/2022

Expedição: 03/11/2022, às 18:31:51

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUBEVEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.174.537/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

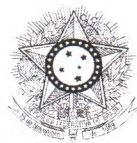
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CPF: 270.007.613-34

Certidão nº: 37864532/2022

Expedição: 03/11/2022, às 18:32:43

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **270.007.613-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Presidente Dutra



CERTJUDONE-1VPD - 2492022
Código de validação: 8AC05940FF

Número da guia: 22108701001354703.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

RUBEVEL EIRELI (NOME FANTASIA: RUBEVEL-ME), inscrita no CNPJ 08.174.537./0001-8
0 estabelecida na Av. Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 10 dias de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 10/10/2022 09:46 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 2492022 / Código: 8AC05940FF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Handwritten signature and the number 1.

RUBEVEL EIRELI

CNPJ - 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021



ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.096.844,17	PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	130.121,07	Fornecedores	81.322,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	
Bancos	43.255,10	DIVERSAS	
CLIENTES - Direitos e Créditos		Impostos	4.186,77
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	156.430,00		
MERCADORIAS P/ REVENDA		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.444.932,26
Mercadorias p/ revenda	767.038,00	CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	200.000,00
ATIVO PERMANENTE	433.596,86	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.244.932,26
VEICULOS			
Veículos	334.250,00		
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(59.210,80)		
IMOVEIS		TOTAL DO PASSIVO	1.530.441,03
Imoveis	200.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Imoveis	(74.054,14)		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	39.600,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(18.010,34)		
FERRAMENTAS			
Ferramentas	19.080,00		
(-) Depreciação Acumulada de Ferramentas	(8.057,86)		
TOTAL DO ATIVO	1.530.441,03		

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RUBEVEL EIRELI

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA



RECEITA BRUTA DE REVENDAS

Receita Bruta de Revendas

2.416.800,00

CUSTO COM MERCADORIAS PARA REVENDA

Custo das Vendas e Serviços

(1.946.400,00)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Pro-Labore

(39.600,00)

Impostos e Taxas

(3.080,77)

Serviços de Terceiros

(13.200,00)

Água, Luz e Telefone

(4.115,24)

Material de Escritório

(2.566,40)

Folha de Pagamento

(5.681,87)

Obrigações Sociais

(395,34)

Despesas Diversas

(31.450,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Simples

(127.607,04)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

242.703,34

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

DA FIRMA: RUBEVEL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL No. 12.228.883.1 – CNPJ (MF) No. 08.174.537/0001-80

AV. CAMPOS DANTAS, 2036-B, PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO.

NIRE: 21600098041

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA – BALANÇO 2021:

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 1.096.844,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 12,83$$

II – INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 1.096.844,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 12,83$$

III – INDICE DE LIQUIDEZ SECA:

$$\text{ILS} = \frac{\text{R\$ } 329.806,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 3,86$$

IV – INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

$$\text{ILI} = \frac{\text{R\$ } 130.121,07 + 43.255,10}{\text{R\$ } 85.508,77} = 2,03$$

V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{R\$ } 85.508,77}{\text{R\$ } 1.530.441,03} = 0,06$$

VI – INDICE DE SOLVENCIA:

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.530.441,03}{\text{R\$ } 85.508,77} = 17,90$$

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 09:23 SOB N° 20220553980.
PROTOCOLO: 220553980 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205727219. CNPJ DA SEDE: 08174537000180.
NIRE: 21600098041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
RUBEVEL EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RUBEVEL EIRELI, município Presidente Dutra, CNPJ nº 08.174.537/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21600098041.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/07/2006

Ato constitutivo: 21200600874

Presidente Dutra, 01/01/2021

ADAO PEREIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 3043

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 270.007.613-34

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS OPERACIONAIS
EMPRESA : RUBEVEL EIRELI

Endereço: AV CAMPOS DANTAS, 2036 B Município: PRESIDENTE DUTRA UF MA
 Insc. Est.: 12 228 883 1 CNPJ No. 08 174 537/0001-80



PERÍODO DE FATURAMENTO JANEIRO/DEZEMBRO/2021

PERÍODO	A VISTA	A PRAZO
JANEIRO	R\$ 198.700,00	
FEVEREIRO	R\$ 205.000,00	
MARÇO	R\$ 223.000,00	
ABRIL	R\$ 177.000,00	
MAIO	R\$ 210.700,00	
JUNHO	R\$ 202.000,00	
JULHO	R\$ 245.000,00	
AGOSTO	R\$ 212.900,00	
SETEMBRO	R\$ 276.200,00	
OUTUBRO	R\$ 145.300,00	
NOVEMBRO	R\$ 162.000,00	
DEZEMBRO	R\$ 159.000,00	
TOTAL	R\$ 2.416.800,00	R\$ - R\$ 2.416.800,00

P.DUTRA MA 31/12/2021
 DATA

RUBEVEL EIRELI

EMPRESA

SERVICON - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

ADAO PEREIRA LIMA - RUA SERENO Nº 100, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA.
 CNPJ No. 05.745.690/0001-21 - FONE (0XX)099.3663.1532/3663.1293

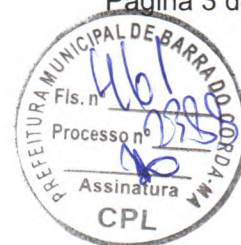
RUBEVEL EIRELI

CNPJ - 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021



ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.096.844,17	PASSIVO CIRCULANTE	85.508,77
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	130.121,07	Fornecedores	81.322,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	
Bancos	43.255,10	DIVERSAS	
CLIENTES - Direitos e Créditos		Impostos	4.186,77
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	156.430,00		
MERCADORIAS P/ REVENDA		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.444.932,26
Mercadorias p/ revenda	767.038,00	CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	200.000,00
ATIVO PERMANENTE	433.596,86	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.244.932,26
VEICULOS			
Veículos	334.250,00		
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(59.210,80)		
IMOVEIS		TOTAL DO PASSIVO	1.530.441,03
Imoveis	200.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Imoveis	(74.054,14)		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	39.600,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(18.010,34)		
FERRAMENTAS			
Ferramentas	19.080,00		
(-) Depreciação Acumulada de Ferramentas	(8.057,86)		
TOTAL DO ATIVO	1.530.441,03		

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RUBEVEL EIRELI

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

RECEITA BRUTA DE REVENDAS

Receita Bruta de Revendas

2.416.800,00

CUSTO COM MERCADORIAS PARA REVENDA

Custo das Vendas e Serviços

(1.946.400,00)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Pro-Labore

(39.600,00)

Impostos e Taxas

(3.080,77)

Serviços de Terceiros

(13.200,00)

Água, Luz e Telefone

(4.115,24)

Material de Escritório

(2.566,40)

Folha de Pagamento

(5.681,87)

Obrigações Sociais

(395,34)

Despesas Diversas

(31.450,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Simples

(127.607,04)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

242.703,34



Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

DA FIRMA: RUBEVEL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL No. 12.228.883.1 – CNPJ (MF) No. 08.174.537/0001-80

AV. CAMPOS DANTAS, 2036-B, PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO.

NIRE: 21600098041



QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA – BALANÇO 2021:

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 1.096.844,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 12,83$$

II – INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 1.096.844,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 12,83$$

III – INDICE DE LIQUIDEZ SECA:

$$\text{ILS} = \frac{\text{R\$ } 329.806,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 3,86$$

IV – INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

$$\text{ILI} = \frac{\text{R\$ } 130.121,07 + 43.255,10}{\text{R\$ } 85.508,77} = 2,03$$

V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{R\$ } 85.508,77}{\text{R\$ } 1.530.441,03} = 0,06$$

VI – INDICE DE SOLVENCIA:

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.530.441,03}{\text{R\$ } 85.508,77} = 17,90$$

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

NOTAS EXPLICATIVAS

RUBEVEL EIRELI

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

RUBEVEL EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída em 19/07/2006, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui objeto social da empresa as atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

RUBEVEL EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm elementos que comprovam ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário" da RUBEVEL EIRELI, Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- d) Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 – TRIBUTAÇÃO

A RUBEVEL EIRELI – Empresa optante pelo Simples Nacional, e sua apuração é feita segundo as normas tributárias, requeridos pela legislação fiscal.

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa RUBEVEL EIRELI.

Presidente Dutra, 31/12/2021

ADAO PEREIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 3043

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 270.007.613-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:43 SOB Nº 20220566135.
PROTOCOLO: 220566135 DE 06/05/2022. NIRE: 21600098041.
RUBEVEL EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205745969 em 06/05/2022, protocolo 220566135. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RUBEVEL EIRELI
Número de Registro:	21600098041
CNPJ:	08174537000180
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA	MA3043
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:44 SOB Nº 20220566135.
PROTOCOLO: 220566135 DE 06/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205745969. NIRE: 21600098041.
RUBEVEL EIRELI

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADAO PEREIRA LIMA
REGISTRO..... : MA-003043/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.393.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/10/2022 as 15:42:12.

Válido até: 16/11/2022.

Código de Controle: 225035.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 03/11/2022 18:56:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.174.537/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RUBEVEL EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
RUA SÃO FRANCISCO 116 - CENTRO
CNPJ 06.140.594/0001-12
CEP 65785-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL VEICULOS EIRELI**

CNPJ(MF): **08.174.537/0001-80**

Inscrição Estadual: **12.228.883-1**

Endereço: **Avenida Campo, nº2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra-MA**

Forneceu a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA-MA**, inscrita sob o CNPJ: 06.140.594/0001-12, veículo com as características:

Marca: **FIAT**

Tipo: **AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO**

Ano/Modelo: **2019/2020**

Combustível: **FLEX**

Nº da Nota Fiscal: **033**

Data da Nota Fiscal: **02/07/2019**

Cumprindo satisfatoriamente todos os requisitos ora contratados, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Prefeitura.

Graca aranha-MA, 15 de agosto de 2019.

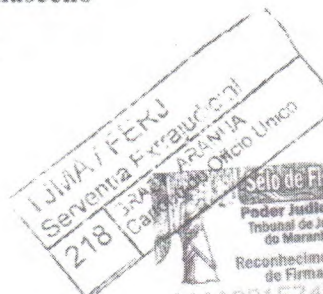


Josnewton Guimaraes Damasceno
Josnewton Guimaraes Damasceno
Prefeito Municipal
CPF 364485673-72

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Josnewton Guimaraes Damasceno, por
autenticidade
GRACA ARANHA 07.08.2019

EM TESTE DA VERDADE

Milka V.ônica Stefane Silva dos Santos
Escritor Autorizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
RUA SÃO FRANCISCO 116 - CENTRO
CNPJ 06.140.594/0001-12
CEP 65785-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL VEICULOS EIRELI**

CNPJ(MF): **08.174.537/0001-80**

Inscrição Estadual: **12.228.883-1**

Endereço: **Avenida Campo, nº2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra-MA**

Forneceu a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA-MA**, inscrita sob o CNPJ: 06.140.594/0001-12, veículo com as características:

Marca: **RENAULT MASTER**

Tipo: **VAN MASTER**

Ano/Modelo: **2019/2020**

Combustível: **DIESEL**

Potência: **130CV**

Nº da Nota Fiscal: **034**

Data da Nota Fiscal: **02/07/2019**

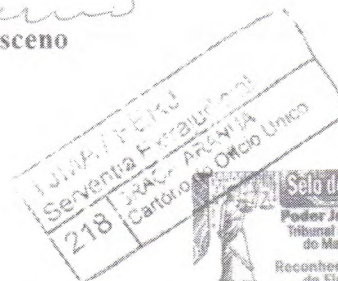
Cumprindo satisfatoriamente todos os requisitos ora contratados, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Prefeitura.

Graca aranha-MA, 15 de agosto de 2019.



Jose Newton Guimaraes Damasceno
Jose Newton Guimaraes Damasceno
Prefeito Municipal
CPF 364485673-72

RECONHEÇO A (S) FIRMA (S)
Jose Newton Guimaraes Damasceno
Autenticidade
GRAÇA ARANHA 27.08.2019
EM TESTE DA VERDADE
Milka V. Rônice Stejane Silva dos Santos
Escrevente Autorizada



RECEBEMOS DE RUBEVEL EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.078
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RUBEVEL EIRELI AV CAMPO DANTAS, 2036 - B - CAMPO DANTAS, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000 - Fone/Fax: 36634592	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.078 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 0308 1745 3700 0180 5500 1000 0000 7815 5790 0600 Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210005395577 - 02/03/2021 15:10
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122288831 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 08.174.537/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL DO NORTE		10.584.052/0001-06	02/03/2021
ENDEREÇO AV LINDOLFO FLORIO, 0 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65735-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/03/2021
MUNICÍPIO Capinzal do Norte	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:47

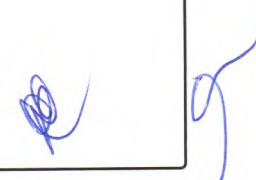
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	233.850,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.850,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1134	MARCA:RENAULT MODELO:MASTER L3H2, AMBULANCIA CHASSI:93YMAF4XENJ796671, COR BRANCO 389, POTENCIA 130CV, PL:2.0670, PB: 3.500, COMBUSTIVEL DIESEL-03, MOTOR NUMERO:M9TD882C046068, CMKG:55000, DIST. ENTRE EIXOS 4332, ANO/ MODELO:2022 ANO/FABRICAÇÃO:2021.	00000000	0400	5551	UN 0	1,0000	233.850,0000	233.850,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA RENAULT MASTER 2021/2022 PARA A TENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL DO NORTE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020. SEGUE DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO DO MESMO: BANCO DO BRADESCO- 237, AGENCIA:1136-3 CONTA CORRENTE:4517-9.	RESERVADO AO FISCO 



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ (MF): **08.174.537/0001-80**

Inscrição Estadual: **12.228.883-1**

Endereço: **Avenida Campo Dantas, nº 2036, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA**

Forneceu a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.889.079/0001-81, FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS Veículo Com as Seguintes Características:

Marca: **FIAT**

Tipo: **CANIONETE FIAT STRADA CABINE DUPLA**

Ano/Modelo: **2022/2023**

Combustível: **GASOLINA/ATANOL FLEX**

Bancos: **TECIDOS**

Rodas: **LIGA LEVE**

Nº da Nota Fiscal: **000.000.107**

Data da Nota Fiscal: **11/10/2022**



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



Cumprindo satisfatoriamente todos os Requisitos ora Contratados, Atendendo Satisfatoriamente as Necessidades desta Prefeitura.

Jenipapo dos Vieiras (MA), 18 de Outubro de 2022.

ANTONIA
CLERISMAR
FERNANDES
ALMEIDA:402
63320391

Assinado de forma
digital por ANTONIA
CLERISMAR
FERNANDES
ALMEIDA:4026332039
1
Dados: 2022.10.21
09:40:36 -03'00'

Antônia Clerismar Fernandes Almeida

CPF:402.633.203-91

Secretaria Fundo Municipal Assistência social-FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Antonio Mariano Silva
Escritor Autorizado

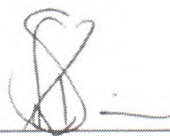


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa RUBEVEL EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.174.537/0001-80, com sede na Av. Campo Dantas, nº 2036-13, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, FORNECEU 01 (um) veículo automotivo tipo Ambulância tipo C, zero km, RENAULT MODELO: MASTER L3H2, Ambulância Chassi:93ymaf4xenj796671, Cor Branco 389, Potencia 130cv, Pl:2.0670, Pb: 3.500, Combustível Diesel-03, Motor, Número:M9td882c046068, Cmkgs: 55000, Dist. Entre Eixos 4332, Ano/Modelo:2022, à Secretaria Municipal De Saúde De Capinzal Do Norte, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.309/0001-10, através do contrato Administrativo de Fornecimento Nº 01.28092020.13.0062020, celebrado entre as partes.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresenta bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente durante o período de contrato.

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA 01 de novembro de 2021.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Data emissão: 08/09/2022

Data de validade: 08/11/2022

Nº da certidão: 12234392756

Código de Validação: 3640a4341e

NOME: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CPF: 270.007.613-34

FILIAÇÃO: MARIA GARCIA DO NASCIMENTO / MANOEL GARCIA DO NASCIMENTO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 12/10/2022

Data de validade: 12/11/2022

Nº da certidão: 12238356851

Código de Validação: 6b4d4e56ab

NOME: RUBENILSON GRACIA DO NASCIEMENTO

CPF: 270.007.613-34

FILIAÇÃO: MARIA GRACIA DO NASCIMENTO / MANOEL GASRCIA DO NASCIMENTO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)****1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RUBEVEL VEICULOS EIRELI**08.174.537/0001-80****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.YR6L.NMCA.4V4U.53E9.WCC3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **270.007.613-34**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1666305943377**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **270.007.613-34**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoa fisica.zul>>.

Emitida em: **20/10/2022**

Válida até: **19/11/2022**



Número controle: **1666305943377** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
4270	08.174.537/0001-80	8792022297327

RAZÃO SOCIAL

RUBEVEL EIRELI

NOME FANTASIA

RUBEVEL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV CAMPO DANTAS N° 2036 LETRA B , CAMPO DANTAS
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
451110400 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
454120300 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

B88989A311E0579AB767F0508EB01C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	08174537000180
NOME EMPRESARIAL:	RUBEVEL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	RUBEVEL		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4270	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	DECLARAÇÃO DE FIRMA	ÚLT. ATUAL. CONTR.	01/01/2016
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	200.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	19/07/2006
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: Comércio varejista em geral		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	2036
ENDEREÇO:	AV CAMPO DANTAS	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	LETRA B	BAIRRO:	CAMPO DANTAS
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	2036
ENDEREÇO:	AV CAMPO DANTAS	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	LETRA B	BAIRRO:	CAMPO DANTAS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 981742359

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	SIM
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110400	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
451110600	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	
451290100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
454120300	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	
454210200	COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
466210000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 19/09/2022

CPF/CNPJ: 08174537000180
Nome/Razão: RUBEVEL EIRELI

Contribuinte

Servidor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 18:23:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RUBEVEL EIRELI**

CNPJ: **08.174.537/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr.**RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, instaurada pelo **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA** que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- Não esta impedida de contratar com a Administração Publica;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:270007613
34

Assinado de forma digital por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:27000761334
Dados: 2022.11.10 11:04:45
-03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Assinado de forma digital por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Dados: 2022.11.10 11:04:55 -03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000761
334

Assinado de forma digital por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000761334
Dados: 2022.11.10 11:05:06
-03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.2.1, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000
761334

Assinado de forma digital por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000761334
Dados: 2022.11.10 11:05:18
-03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA para os fins de direitos, na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022** por este instaurado, **QUE NÃO ESTAMOS IMPEDIDOS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas.

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000761334
761334

Assinado de forma digital
por RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000761334
Dados: 2022.11.10 11:05:34
-03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA
DO
NASCIMENTO: 27000761
334

Assinado de forma digital por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000761334
Dados: 2022.11.10 11:06:27
-03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Assinado de forma digital por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:27000761334
Dados: 2022.11.10 11:06:47 -03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr.**RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, Para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA** que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2022

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:270007613
34

Assinado de forma digital por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:27000761334
Dados: 2022.11.10 11:07:49
-03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, instaurada pelo **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /MA**, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Assinado de forma digital por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Dados: 2022.11.10 11:08:02 -03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA doravante denominado, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que;

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela **RUBEVEL EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
Assinado de forma digital por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000761334
Dados: 2022.11.10 11:08:18 -03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80
Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA
Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA,

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO CI Nº 199079720020 e CPF: 270.007.613-34**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Assinado de forma digital por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:27000761334
Dados: 2022.11.10 11:08:51 -03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 27000761334
DATA: 03/11/2022
HORA: 10:15

INSC. ESTADUAL: 12.228.883-1
RAZÃO SOCIAL: RUBEVEL EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/12/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.174.537/0001-80 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: RUBEVEL EIRELI
NIRE: 21200600874 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/07/2006 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: adaoplima@uol.com.br ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65760-000
ENDEREÇO AVE CAMPO DANTAS NÚMERO: 2036
COMPLEMENTO: LETRA B
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CAMPO DANTAS
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MA
TELEFONE: -- FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE CAMPO DANTAS NÚMERO: 2010
COMPLEMENTO: KM: 346; BAIRRO: CAMPO DANTAS
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA FAX: --
TELEFONE: (99)3663-1532
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
3	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
5	4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
8	4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
9	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
10	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
11	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
12	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
13	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
14	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
15	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
16	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 27000761334

DATA: 03/11/2022

HORA: 10:15

Processo nº 255

Assinatura

CPL

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.174.537/0001-80 Inscrição Estadual: 12.228883-1

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CAMPO DANTAS

Número: 2036 Complemento: LETRA B

Bairro: CAMPO DANTAS

Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

CEP: 65760000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E

Principal: UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (4511106-4511104-4511101), 01/09/2009 - (Devido emissão de voluntária), 01/04/2010 - (4542102-4512901-4662100-4661300- (CNAE's): 4541203),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/11/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





RUBEVEL VEÍCULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **RUBEVEL EIRELI**

CNPJ: **08.174.537/0001-80**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.228.883-1**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **4270**

ENDEREÇO **AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS – PRESIDENTE JUCELINO- MA**

TELEFONE: **(98) 98174-2359**

E-MAIL: rubevelveiculos@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO DE VIDA – tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha — Potencia líquida máxima não inferior a 94 cv — Torque líquido máximo não inferior 12,9 kg fm/2.250 rpm — Sistema de alimentação injeção eletrônica — Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros — Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré — Capacidade de carga não inferior a 756 Kg. — Ano/Modelo 2021/2021 ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO Compartimento Traseiro Capota do compartimento do paciente em PRFV Plástico Reforçado com Fibras de Vidro. — O compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1,40 cm na área do paciente, medidos desde o piso até o forro do teto. — Projeção sobre a cabina com perfil aerodinâmico. — 02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. — Vedação	Fiat Strada Ambulância Simples Remoção Ano: 2022/2022 Cor Branca Motor:1.4 Flex Câmbio Manual com 5 velocidade Ar- condicionado, Direção Hidráulica.	02	UNID	R\$ 165.200,00	R\$ 330.400,00

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

das portas com perfil de borracha tipo poli-bulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. — Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocadas protetores estofados para amortecer o impacto da cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. — As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio.- Luminária fluorescente no compartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts. — Pintura na cor original da cabina. — Piso traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável. Ventilação: Janelas laterais corrediças com vidros, Vidros das portas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: - Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrados em courvin cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lataria para					
---	--	--	--	--	--

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro. - Compartimento do paciente com no mínimo, 1.6m de comprimento. - O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. - Janela de comunicação localizada entre o compartimento do motorista e o do paciente. • Equipamento: - Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. - Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxômetros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. — Régua tripla completa com aspirador, umidificador e máscara. - Sinalizador acústico visual, em formato octogonal com lentes em policarbonato vermelho e branco transparente. - Kits rotativos com lâmpadas de 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz. OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. (Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín					
---	--	--	--	--	--

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto- estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.					
VALOR TOTAL:					R\$ 330.400,00

VALOR TOTAL: R\$: 330.400,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS**

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

2. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA: 1136-3, CONTA CORRENTE: 4517-9

3. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:

4. NOME: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

5. CPF Nº: 270.007.613-34

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80
Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA
Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

6. CI Nº: 199079720020

7. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS.

8. PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Presidente Dutra-MA, 10 de novembro de 2022

RUBENILSON GARCIA
DO

NASCIMENTO:2700076
1334

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

Assinado de forma digital por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:27000761334
Dados: 2022.11.10 11:40:24
-03'00'

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2022 12:57:59	CADASTRO DE PROPOSTA	P G AGUIAR VIEIRA
09/11/2022 13:07:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P G AGUIAR VIEIRA
10/11/2022 12:38:08	CADASTRO DE PROPOSTA	RUBEVEL EIRELI
10/11/2022 12:45:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RUBEVEL EIRELI
10/11/2022 13:26:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
10/11/2022 15:12:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
10/11/2022 15:46:19	CADASTRO DE PROPOSTA	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
10/11/2022 15:46:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
10/11/2022 21:48:04	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
10/11/2022 22:05:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
11/11/2022 09:02:58	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA, SENHORES LICITANTES
11/11/2022 09:03:26	MENSAGEM	PREGOEIRO Vamos dar inicio ao nosso pregão. Observem os valores ofertados e boa sorte
11/11/2022 09:32:29	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores licitantes, vamos suspender a sessão para análise da documentação. Retornaremos, dia 14 de novembro às 14h:00min, para o resultado.
11/11/2022 09:32:52	MENSAGEM	PREGOEIRO Solicito que as empresas detentoras do menor lance, anexem na plataforma proposta readequada.
11/11/2022 09:45:56	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante P G AGUIAR VIEIRA adicionou o arquivo 7efa86506f1f4c2b9a27a3b3b6774fb6.pdf aos documentos complementares.
11/11/2022 09:57:02	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS adicionou o arquivo 9b8398d5f3774c26a889d8eef08f2559.zip aos documentos complementares.
14/11/2022 14:14:31	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, BOA TARDE
14/11/2022 14:15:25	MENSAGEM	PREGOEIRO Não foi possível, verificar toda a documentação dos vencedores. Vamos adiar o resultado da habilitação, para o dia 16 de novembro às 10h:00min
14/11/2022 14:15:52	MENSAGEM	PREGOEIRO ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE, ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO
16/11/2022 10:03:18	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA, SENHORES LICITANTES. AGUARDEM NA PLATAFORMA QUE VAMOS EM INSTANTES, DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
16/11/2022 10:16:08	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTAR, DECLARAMOS O SEGUINTE RESULTADO: A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA, FOI INABILITADA, POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM FIRMA RECONHECIDA E NEM ASSINATURA DIGITAL.
16/11/2022 10:17:17	MENSAGEM	PREGOEIRO As empresas NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS e RUBEVEL EIRELI, foram declaradas habilitada por atender a todas as condições do edital.
16/11/2022 10:17:46	MENSAGEM	PREGOEIRO Solicito que a empresas RUBEVEL EIRELI, anexe proposta readequada na plataforma
16/11/2022 10:17:57	MENSAGEM	PREGOEIRO Vamos a manifestação de recurso

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



**LOTE 1 - ADJUDICADO
AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: fiat strada ambulancia simples remoção	Modelo: ano 2022 motor 1.4, cor branca
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 140.949,00	Valor Total: 281.898,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RUBEVEL EIRELI	061	08.174.537/0001-80	165.200,00	140.949,00	Sim
2 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO	093	03.093.776/0021-35	165.900,00	142.000,00	Não
3 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	036	07.137.068/0001-66	155.000,00	155.000,00	Sim
4 NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	051	33.154.867/0001-50	165.900,00	165.500,00	Sim
5 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	083	15.723.680/0001-49	200.000,00	200.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
P G AGUIAR VIEIRA	085	27.967.465/0001-72	150.000,00	140.900,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:17:57	PUBLICADO			
27/10/2022 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/11/2022 09:03:38	DISPUTA			
11/11/2022 09:03:38	LANCE	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		200.000,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E		165.900,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 051)		165.900,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)		155.000,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)		150.000,00
11/11/2022 09:03:38	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)		165.200,00
11/11/2022 09:06:03	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)		148.000,00
11/11/2022 09:09:19	LANCE	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 051)		165.500,00
11/11/2022 09:10:32	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)		147.900,00
11/11/2022 09:11:09	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)		147.000,00
11/11/2022 09:11:22	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)		145.000,00
11/11/2022 09:11:38	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E		154.900,00
11/11/2022 09:12:28	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)		144.950,00
11/11/2022 09:12:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
11/11/2022 09:12:36	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)		144.940,00
11/11/2022 09:12:55	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)		144.920,00
11/11/2022 09:13:04	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)		144.720,00
11/11/2022 09:13:48	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)		144.700,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

11/11/2022 09:13:51	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.635,00
11/11/2022 09:14:16	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.600,00
11/11/2022 09:14:20	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.590,00
11/11/2022 09:14:20	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	146.900,00
11/11/2022 09:14:44	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.560,00
11/11/2022 09:14:54	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.522,00
11/11/2022 09:15:23	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.500,00
11/11/2022 09:15:29	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.496,00
11/11/2022 09:15:47	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.460,00
11/11/2022 09:16:01	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.410,00
11/11/2022 09:16:29	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.400,00
11/11/2022 09:16:40	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	144.320,00
11/11/2022 09:17:03	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	144.300,00
11/11/2022 09:17:06	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	143.900,00
11/11/2022 09:17:34	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	143.890,00
11/11/2022 09:17:39	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	143.820,00
11/11/2022 09:18:38	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	143.880,00
11/11/2022 09:18:58	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	143.800,00
11/11/2022 09:19:01	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	143.750,00
11/11/2022 09:19:43	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	142.000,00
11/11/2022 09:19:46	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	143.740,00
11/11/2022 09:19:47	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	143.535,00
11/11/2022 09:19:59	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.999,00
11/11/2022 09:19:59	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.900,00
11/11/2022 09:20:35	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.890,00
11/11/2022 09:20:59	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.860,00
11/11/2022 09:21:15	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.859,00
11/11/2022 09:22:16	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.800,00
11/11/2022 09:22:26	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.799,00
11/11/2022 09:23:16	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.750,00
11/11/2022 09:23:27	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.749,00
11/11/2022 09:24:25	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.720,00
11/11/2022 09:25:04	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.600,00
11/11/2022 09:26:02	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	141.590,00
11/11/2022 09:26:11	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	141.000,00
11/11/2022 09:27:26	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	140.950,00
11/11/2022 09:27:57	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 061)	140.949,00
11/11/2022 09:28:32	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 085)	140.900,00
11/11/2022 09:30:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P G AGUIAR VIEIRA			
11/11/2022 09:30:32	HABILITAÇÃO		
16/11/2022 10:16:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é RUBEVEL EIRELI			



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

16/11/2022 10:16:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

P G AGUIAR VIEIRA inabilitado. Motivo: A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA, FOI INABILITADA, POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM FIRMA RECONHECIDA E NEM ASSINATURA DIGITAL.

16/11/2022 10:18:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/11/2022 10:48:04 EM ADJUDICAÇÃO

16/11/2022 10:52:59 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO

AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA
GRANDE PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 434.000,00	Valor Total: 868.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	062	33.154.867/0001-50	434.000,00	434.000,00	Sim
2 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	038	15.723.680/0001-49	500.000,00	500.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
P G AGUIAR VIEIRA	002	27.967.465/0001-72	434.266,67	434.266,67	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:17:57	PUBLICADO
27/10/2022 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/11/2022 09:03:39	DISPUTA
11/11/2022 09:03:39	LANCE P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 002) 434.266,67
11/11/2022 09:03:39	LANCE GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 038) 500.000,00
11/11/2022 09:03:39	LANCE NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 062) 434.000,00
11/11/2022 09:13:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
11/11/2022 09:13:39	HABILITAÇÃO
11/11/2022 09:25:48	MENSAGEM NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 062)
Bom dia. menor lance já ofertado na proposta inicial. Meu FGTS anexado está vencido, pois ontem o sistema estava fora do ar, porem de acordo com a Lei Complementar n. 123, de 2006 temos prazo e já estamos com a certidão atualizada para encaminhar junta a proposta readequada.	
11/11/2022 09:26:49	MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, ciente	
16/11/2022 10:16:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
P G AGUIAR VIEIRA inabilitado. Motivo: A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA, FOI INABILITADA, POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM FIRMA RECONHECIDA E NEM ASSINATURA DIGITAL.	
16/11/2022 10:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
16/11/2022 10:48:04	EM ADJUDICAÇÃO
16/11/2022 10:52:59	ADJUDICADO

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

José Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

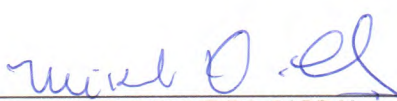


**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

TOTAL DO PROCESSO: 1.149.898,00			
RUBEVEL EIRELI		08.174.537/0001-80	281.898,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061	Total: 281.898,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: fiat strada ambulancia simples remoção	Modelo: ano 2022 motor 1.4, cor branca
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 140.949,00		Total Item: 281.898,00
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS		33.154.867/0001-50	868.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062	Total: 868.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte AvançadoUNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 434.000,00		Total Item: 868.000,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda- PI
 CPL - Comissão Permanente de Licitação
 Pregão Eletrônico Nº 128/ 2022
 Processo Administrativo Nº 2388/2022
 Data de Abertura: 11/11/2022 - 09h00min



A Empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (MANDACARU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 33.154867/0001-50, manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Supramencionado, conforme objeto, especificações e quantidades constantes do anexo.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	NOME FANTASIA: MANDACARU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 33.154.867/0001-50	INSC ESTADUAL: 196456886
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512, GALPÃO 01, BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 64.019-610 CIDADE: TERESINA - PI	
FONE: (86) 98154-8208 // (86) 99860-5748	E-mail: mandacaruterestina@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA Nº 1637-3 CONTA CORRENTE Nº 71.618-9	

OBJETO

"Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA"

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)	MARCA / MODELO
2	2	AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE Veículo tipo furgão com carroceria e armação original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano de entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade de volume métrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total mínimo = 6.967 mm Distância mínima entre eixos = 4.325 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do eixo de atendimento = 3.540 mm Altura interna mínima do eixo de atendimento = 1.800 mm Largura interna mínima = 1.750 mm Largura externa máxima = 2.200 mm Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível = Diesel Potência de pelo menos 130 cv Torque de pelo menos 30 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Freios e Suspensão Freio com sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassis, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devidas ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficiência/eficiências satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; Direção Hidráulica e/ou Elétrica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta-giros do motor); Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Isolamento termoacústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o do poltronado médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Air bag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. (DEMAIS DESCRIÇÕES DO VEÍCULO E DA TRANSFORMAÇÃO EM ANEXO). DE ACORDO COM O TERMO DE REF. DO EDITAL	RENAULT / MASTER L3H2 - OKM
VALOR UNITÁRIO		R\$ 434.000,00	quatrocentos e trinta e quatro mil reais
VALOR TOTAL		R\$ 868.000,00	oitocentos e sessenta e oito mil reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$	868.000,00	oitocentos e sessenta e oito mil reais
-------------------------	-----	------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (dias) dias.

LOCAL DE ENTREGA: conforme edital.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: conforme edital.

PROCEDÊNCIA: nacional.

GARANTIA: conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.



Declaramos, expressamente que:

- 1 - Conhecemos e aceitamos todas as regras determinadas pela Administração, através deste edital;
- 2 - Cumpriremos todos os prazos estabelecidos neste edital, inclusive de entrega, assumindo o compromisso de entregar em qualquer domicílio dentro deste município, sem custos adicionais, independentemente da quantidade e qualidade;
- 3 - Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);
- 4 - Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009;
- 6 - Declara ainda, que os objetos ora licitados são novos e que atendem, todas as exigências, regras e especificações técnicas, inclusive de qualidade, garantia dos produtos/materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou corrigidos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável;
- 7 - Expressamos, que nos preços licitados, estão inclusos todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado neste Edital supracitado neste processo licitatório, não sendo considerados pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título posteriormente.

Teresina-PI, 11/11/2022.

**NELES NELSON
PEREIRA DOS
SANTOS:25653962
368**

Assinado de forma digital
por NELES NELSON PEREIRA
DOS SANTOS:25653962368
Dados: 2022.11.11 09:55:30
-03'00'

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº 5.256.35 SSP - PI CPF Nº 256.539.623-68
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **RUBEVEL EIRELI**

CNPJ: **08.174.537/0001-80**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.228.883-1**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **4270**

ENDEREÇO **AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS – PRESIDENTE JUCELINO- MA**

TELEFONE: **(98) 98174-2359**

E-MAIL: rubevelveiculos@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO DE VIDA – tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha — Potencia líquida máxima não inferior a 94 cv — Torque líquido máximo não inferior 12,9 kg fm/2.250 rpm — Sistema de alimentação injeção eletrônica — Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros — Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré — Capacidade de carga não inferior a 756 Kg. — Ano/Modelo 2021/2021 ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO Compartimento Traseiro Capota do compartimento do paciente em PRFV Plástico Reforçado com Fibras de Vidro. — O compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1,40 cm na área do paciente, medidos desde o piso até o forro do teto. — Projeção sobre a cabina com perfil aerodinâmico. — 02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. — Vedação	Fiat Strada Ambulância Simples Remoção Ano: 2022/2022 Cor Branca Motor:1.4 Flex Câmbio Manual com 5 velocidade Ar- condicionado, Direção Hidráulica.	02	UNID	R\$ 140.949,00	R\$ 281.898,00

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

das portas com perfil de borracha tipo poli-bulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. — Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocadas protetores estofados para amortecer o impacto da cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. — As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio.- Luminária fluorescente no compartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts. — Pintura na cor original da cabina. — Piso traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável. Ventilação: Janelas laterais corredeiras com vidros, Vidros das portas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: - Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrados em courvin cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lataria para					
---	--	--	--	--	--



RUBEVEL VEÍCULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro. - Compartimento do paciente com no mínimo, 1.6m de comprimento. - O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. - Janela de comunicação localizada entre o compartimento do motorista e o do paciente. • Equipamento: - Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. - Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxômetros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. — Régua tripla completa com aspirador, umidificador e máscara. - Sinalizador acústico visual, em formato octogonal com lentes em policarbonato vermelho e branco transparente. - Kits rotativos com lâmpadas de 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz. OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. (Fornecer laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín					
--	--	--	--	--	--

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEÍCULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto- estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.					
VALOR TOTAL:					R\$ 281.898,00

VALOR TOTAL: R\$: 281.898,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

2. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA: 1136-3, CONTA CORRENTE: 4517-9

3. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:

4. NOME: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2388/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA.

5. CPF Nº: 270.007.613-34

6. CI Nº: 199079720020

7. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS.

8. PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Presidente Dutra-MA, 16 de novembro de 2022

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:27000
761334**

Assinado de forma digital
por RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:27000761334
Dados: 2022.11.16 11:18:44
-03'00'

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 239/2022

Iima, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022, Processo Administrativo nº 2388/2022, cujo objeto é, **contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 16 de novembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2388/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2388/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de ambulância para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2388/2022**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da Secretária requerente;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 1.200.390,32 (um milhão duzentos mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora acostado junto aos autos;
- Edital PE nº 128/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 26/10/2022
 - DOU 26/10/2022
 - BLL Compras 27/10/2022
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedores do processo – disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão – Adjudicação;
- Vencedores do processo – Adjudicação, dando o objeto as empresas:
 - RUBEVEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.537/0001-80 – Ambulância tipo A – R\$ 281.898,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais);
 - NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 33.154.867/0001-50 – Ambulância tipo D – R\$868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais);
- Propostas readequadas;
- Solicitação de análise da fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **opino a favor da homologação**, considerando a juntada de toda

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



documentação pertinente, assim como o atendimento destas perante o regramento normativo vigente. Considerando, outrossim, o estrito cumprimento as exigências legais.

É o parecer, s.m.j.

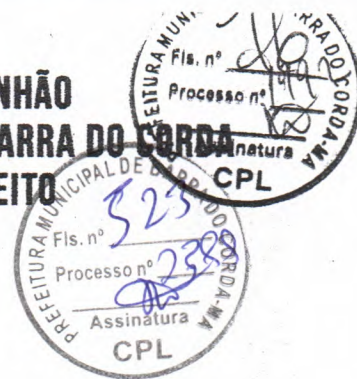
Barra do Corda – MA, 21 de novembro de 2022.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

		Valor ref. total: 1.200.390,32	Desconto médio: 7,56%	Total economizado: 50.492,32	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 331.856,98	Média lote (%): 15,05%	Econ. lote: 49.958,98	Econ. Item
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)	2	165.928,49	140.949,00	15,05%	49.958,98
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 868.533,34	Média lote (%): 0,06%	Econ. lote: 533,34	Econ. Item
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte AvançadoUNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)	2	434.266,67	434.000,00	0,06%	533,34

Mikaela O. Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSE PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA





MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

LOTE 1 - AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta	
11/11/2022 09:03:38 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	
VÁLIDO	165,900.00
11/11/2022 09:03:38 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	150,000.00
11/11/2022 09:03:38 NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
VÁLIDO	165,900.00
11/11/2022 09:03:38 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	165,200.00
11/11/2022 09:03:38 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO	155,000.00
11/11/2022 09:03:38 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	
VÁLIDO	200,000.00
11/11/2022 09:06:03 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	148,000.00
11/11/2022 09:09:19 NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
VÁLIDO	165,500.00
11/11/2022 09:10:32 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	147,900.00
11/11/2022 09:11:09 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	147,000.00
11/11/2022 09:11:22 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	145,000.00
11/11/2022 09:11:38 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	
VÁLIDO	154,900.00
11/11/2022 09:12:28 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	144,950.00
11/11/2022 09:12:36 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	144,940.00
11/11/2022 09:12:55 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	144,920.00
11/11/2022 09:13:04 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	144,720.00
11/11/2022 09:13:48 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	144,700.00
11/11/2022 09:13:51 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	144,635.00

11/11/2022 09:14:16 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	144,600.00
11/11/2022 09:14:20 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	144,590.00
11/11/2022 09:14:20 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	
VÁLIDO	146,900.00
11/11/2022 09:14:44 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	144,560.00
11/11/2022 09:14:54 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	144,522.00
11/11/2022 09:15:23 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	144,500.00
11/11/2022 09:15:29 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	144,496.00
11/11/2022 09:15:47 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	144,460.00
11/11/2022 09:16:01 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	144,410.00
11/11/2022 09:16:29 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	144,400.00
11/11/2022 09:16:40 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	144,320.00
11/11/2022 09:17:03 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	144,300.00
11/11/2022 09:17:06 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	143,900.00
11/11/2022 09:17:34 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	143,890.00
11/11/2022 09:17:39 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	143,820.00
11/11/2022 09:18:38 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	143,880.00
11/11/2022 09:18:58 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	143,800.00
11/11/2022 09:19:01 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	143,750.00
11/11/2022 09:19:43 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	
VÁLIDO	142,000.00
11/11/2022 09:19:46 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	143,740.00
11/11/2022 09:19:47 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	143,535.00
11/11/2022 09:19:59 RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO	141,999.00
11/11/2022 09:19:59 P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO	141,900.00



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

11/11/2022 09:20:35	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		141,890.00
11/11/2022 09:20:59	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		141,860.00
11/11/2022 09:21:15	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		141,859.00
11/11/2022 09:22:16	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		141,800.00
11/11/2022 09:22:26	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		141,799.00
11/11/2022 09:23:16	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		141,750.00
11/11/2022 09:23:27	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		141,749.00
11/11/2022 09:24:25	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		141,720.00
11/11/2022 09:25:04	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		141,600.00
11/11/2022 09:26:02	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		141,590.00
11/11/2022 09:26:11	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		141,000.00
11/11/2022 09:27:26	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		140,950.00
11/11/2022 09:27:57	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		140,949.00
11/11/2022 09:28:32	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		140,900.00

**LOTE 2 - AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte
Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA -
USA GRANDE PORTE**

11/11/2022 09:03:39	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
VÁLIDO		434,000.00
11/11/2022 09:03:39	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		434,266.67
11/11/2022 09:03:39	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	
VÁLIDO		500,000.00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Processo Administrativo Nº 2388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/10/2022 09:17:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/11/2022 11:13:25
AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: fiat strada ambulancia simples remoção	Modelo: ano 2022 motor 1.4, cor branca
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – Ambulância Simples Remoção Tipo Furgoneta (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 140.949,00	Valor Total: 281.898,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RUBEVEL EIRELI	061	08.174.537/0001-80	165.200,00	140.949,00	Sim
2 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO	093	03.093.776/0021-35	165.900,00	142.000,00	Não
3 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	036	07.137.068/0001-66	155.000,00	155.000,00	Sim
4 NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	051	33.154.867/0001-50	165.900,00	165.500,00	Sim
5 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	083	15.723.680/0001-49	200.000,00	200.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
P G AGUIAR VIEIRA	085	27.967.465/0001-72	150.000,00	140.900,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/11/2022 11:13:25
AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 434.000,00	Valor Total: 868.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	062	33.154.867/0001-50	434.000,00	434.000,00	Sim
2 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	038	15.723.680/0001-49	500.000,00	500.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

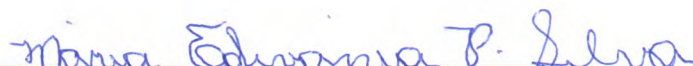
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
P G AGUIAR VIEIRA	002 27.967.465/0001-72	434.266,67	434.266,67	Sim



AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA